

PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DO PORTO DE MACUSE



PLANO DE REASSENTAMENTO

MAIO DE 2020



ÍNDICE

1.	IN	INTRODUÇÃO		
2. LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO			2	
	2.1.	. Alternativas do Projecto	2	
		2.1.1. Alternativas de localização do porto	2	
		2.1.2. Alternativas para a ligação com a Linha Férrea		
		2.1.3. Alternativas para o equipamento de manuseamento do carvão		
		. Alternativa de não implementação do Projecto		
3.	D	ESCRIÇÃO DO PROJECTO	7	
4.	IN	MPACTOS DO PROJECTO	. 10	
	4.1.	. Perda de habitação, estruturas auxiliares e terra agrícola	. 10	
	4.2.	. Património natural e cultural	. 10	
	4.3.	. Perda de acesso a recursos pesqueiros	. 11	
5.	M	IITIGAÇÃO DOS IMPACTOS	. 11	
6.	Al	BORDAGEM AO PROCESSO DE REASSENTAMENTO	. 12	
	6.1.	Princípios do Reassentamento	. 12	
7.	CI	RITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE	. 13	
8.	Q	UADRO DE DIREITOS	. 14	
9.	Q	UADRO JURÍDICO E REGULATÓRIO PARA O REASSENTAMENTO	. 15	
	9.1.	. Legislação Nacional	. 15	
	9.2.	Boas práticas internacionais	. 21	
10). D	ISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS	. 23	
	10.1	1. Enquadramento legal do reassentamento	23	
	10.2	2. Comissões de Reassentamento	23	
	10.3	3. Representação da Comunidade	24	
	10.4	4. Envolvimento e Participação das partes Interessadas	. 25	
	10.5	5. Estratégia de Comunicação	26	
	10.6	6. Oficiais de Ligação com a Comunidade	26	
	10.7	7. Consultas Comunitárias	26	
	10.8	8. Reuniões Institucionais com Órgãos de Implementação	32	
	10.9	9. Reuniões de Consulta Pública	. 35	
1:	1. M	IECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES	36	
	11.1	1. Princípios Orientadores, Estratégia e Âmbito do MGR	. 36	
		2. Disposições Institucionais para a Gestão de Reclamações		

12. DESCRIÇÃO GERAL DA ÁREA DO PROJECTO	40
13. CENSO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL	42
13.1. Metodologia do Censo	43
13.2. Resumo dos Resultados do Censo	45
Características Demográficas Gerais	45
Acesso à terra e posse de Terra	57
Actividades Produtivas	58
Segurança Alimentar e Nutrição	
Situações de Vulnerabilidade	
13.3. Inventário Patrimonial	63
Residências e Estruturas	
Terras Agrícolas (Machambas)	
14. LOCAIS SAGRADOS	69
15. PESCA ARTESANAL	71
15.1. Zonas de Pesca	71
15.2. Centros de pesca	71
15.3. Intervenientes na actividade pesqueira artesanal	73
15.4. Métodos e artes de pesca	73
15.5. Consulta aos Intervenientes na pesca artesanal	74
16. PERCEPÇÕES E EXPECTATIVAS SOBRE O REASSENTAMENTO	
17. CÁLCULO DAS COMPENSAÇÕES	79
18. ACORDOS INDIVIDUAIS DE COMPENSAÇÃO	
19. PROCEDIMENTOS PARA A COMPENSAÇÃO	
20. ÁREAS HOSPEDEIRAS	
20.1. Área Hospedeira Residencial	
20.1.1. Princípios de orientação	
20.1.2. Critérios de Selecção	
20.1.3. Bases do Cálculo da quantidade de terra necessária para a Área Hospedeira Resi 81	
20.1.4. Localização da Área Hospedeira Residencial	82
20.2. Área Hospedeira Agrícola	83
20.2.1. Princípios de Orientação	83
20.2.2. Quantidade de terra necessária para a Área Hospedeira Agrícola	83
20.2.3. Localização da Área Hospedeira Agrícola	84
20.2.4. Características da Área Hospedeira Agrícola	
21. CASAS DE SUBSTITUIÇÃO	86
21.1. Desenho das Casas	86
21.2. Entrega das Casas aos Beneficiários	87

22.	ORÇAMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE REASSENTAMENTO	87
23.	CRONOGRAMA PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE REASSENTAMENTO	87
24.	CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	87
25.	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE FAMÍLIAS E BENS DOMÉSTICOS	87
26.	PLANO DE RESTAURAÇÃO DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA	88

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Avaliação das Alternativas de localização do Projecto	
Tabela 2: Opções de equipamento para manuseamento de carvão	
Tabela 3: Fases do Projecto	7
Tabela 4: Quadro do Direitos para o processo de reassentamento	
Tabela 5: Reuniões Obrigatórias de Consulta Pública	20
Tabela 6: Partes interessadas e afectadas no processo de reassentamento	25
Tabela 7: Consultas comunitárias realizadas durante a preparação do Plano de Reassentament	27
Tabela 8: Reuniões institucionais realizadas durante a preparação do Plano de Reassentament	o32
Tabela 9: Reuniões de consulta pública realizadas	35
Tabela 10: Mecanismos para facilitar o processo de reassentamento	37
Tabela 11: Universo do Censo	45
Tabela 12: Repartição dos inquiridos por grupo etário e género	
Tabela 13: Línguas faladas nos agregados inquiridos	
Tabela 14. Frequência escolar por agregado	
Tabela 15: Frequência escolar por tipo de Ensino à data do inquérito (2018)	
Tabela 16: Níveis de escolarização nos AF's inquiridos	
Tabela 17: Serviços a que recorrem os AFs em caso de doença	
Tabela 18: Principais doenças infantis registadas nos AFs nos últimos 12 meses (crianças até os	
Tabela 19: Principais doenças registadas nos AFs nos últimos 12 meses (crianças com mais de	
adultos)	
Tabela 20: Principal fonte de água para consume do AF	
Tabela 21: Fontes de energia para iluminação	
Tabela 22: Fontes de energia para cozinhar	
Tabela 23: Tipo de instalação sanitária utilizada pelo AF	
Tabela 24: Tratamento do lixo	
Tabela 25: Meios de transporte utilizados pelos AFs	
Tabela 26: A quem recorrem os AFs em caso de conflito	
Tabela 27: Sistema de posse de terra das machambas registadas	
Tabela 28: Situações de vulnerabilidade reportadas pelos AFs	
Tabela 29: Estruturas perdidas	
Tabela 30: Machambas mapeadas	
Tabela 31: Número de intervenientes na actividade pesqueira nos Centros de Pesca da AID	
LISTA DE FIGURAS	
Figura 1: Estrutura legal de enquadramento do reassentamento em Moçambique	xviii
Figura 2: Localização do Porto de Macuse	
Figura 3: Esquema geral do futuro porto, mostrando o canal de aproximação	
Figura 4: Estrutura orgânica do processo de preparação do PR	
Figura 5: Fluxograma do Mecanismo de Gestão de Reclamações	
Figura 6: Inserção da Área do Projecto	
Figura 7: Pirâmide etária da população abrangida pelo Censo	
Figura 8: Fixação dos agregados recenseados na área	
Figura 9: Exemplos de Residências Afectadas	
Figura 3. Exemplos de Nesidencias Afectadas	
externa)externas das estruturas auxinares registadas (currar, casa de barnio, quarto externo,	
Figura 11: Áreas abrangidas pelo Censo e Inventário Patrimonial	
. IEWIA I. I. DIN UN ANTAUENAN IN IN NATURAN EN HIN HAARD ALLIEN ALLIEN HAARDEN DE ANTAUREN DE	

Figura 12: Machambas abrangidas pelo Censo e Inventário Patrimonial	68
Figura 13: Locais sagrados e de culto na área do Projecto	70
Figura 14: Mapa de localização dos Centros de Pesca na Área de Influência Directa do Projecto	72
Figura 15: Localização da Área Hospedeira nas imediações da Aldeia de Supinho	82
Figura 16: Características da área hospedeira agrícola	84
Figura 17: Localização da Área Hospedeira Agrícola	85

LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1	Estudo Ambiental Simplificado das Áreas Hospedeiras
ANEXO 2	Estudo Especialista de Pescas
ANEXO 3	Plano de Restauração dos Meios de Subsistência
ANEXO 4	Tabelas de ocupação dos AFs do Inquérito Socioeconómico
ANEXO 5	Relatório de Consulta Pública
ANEXO 6	Impressos de Reclamação

ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AF Agregado familiar

AID Área de Influência Directa

Al Avaliação de Impacto Ambiental

APE Agente Polivanlente Elementar

Art. Artigo

CCP Conselho Comunitário de Pescas

CDR Comité Distrital de Reassentamento

CLR Comité Local de Reassentamento

CPR Comissão Provincial de Reassentamento

CTASR Comissão Técnica para a Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento

DINOTER Direcção Nacional de Ordenamento Territorial e Reassentamento

DPASA Direcção Provincial de Agricultura e Segurança Alimentar

DPOPHRH Direcção Provincial de Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos

DUAT Direito de Uso e Aproveitamento da Terra

EDM Electricidade de Moçambique, E.P.

EIA Estudo de Impacto Ambiental

Etc. Etecetera

F Feminino

GPS Sistema Global de Posicionamento

ha hectare

HIV Vírus da Imunodeficiência Humana

IFC Corporação Financeira Internacional (International Finance Corpotation)

Kg Quilogramas

Kg/m³ Quilogramas por metro cúbico

km Quilometro

kW Quilowatt

LAT Maré astronómica mais baixa (lowest astronomical tide)

M Masculino

m metro

m² Metro quadrado

m³ Metro cúbico

mm Milímetros

MGR Mecanismo de Gestão de Reclamações

MITADER Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural

MTC Ministério dos Transportes e Comunicações

Mtpa Milhões de toneladas por ano

Nº Número

NUIT Número Único de Identificação Tributária

OLC Oficial de Ligação com a Comunidade

ONG Organização Não governamental

PAIR Plano de Acção de Implementação do Reassentamento

PAP Pessoa (famílias e grupos) afectada(s) pelo projecto

PAR Plano de Acção de Reassentamento

PD5 Padrão de Desempenho 5

PGMA Plano de Gestão e Monitoria Ambiental

PR Plano de Reassentamento

PRMS Plano de Restauração dos Meios de Subsistência

% Percentagem (por cento)

RFA Recolha de fauna acompanhante

RLFSE Relatório de Levantamento Físico e Socioeconómico

SDAE Serviço Distrital de Actividades Económicas

SIDA Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

t Toneladas

t/h Tonelada por hora

TML Thai Mozambique Logística S.A.

Tpb Toneladas de peso bruto

USD Dólar Americano

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Governo de Moçambique, através do Ministério dos Transportes e Comunicações (MTC), pretende construir uma linha férrea e um porto que contribuam para o escoamento de carvão da bacia carbonífera de Tete. O contracto de concessão foi assinado entre o MTC e a empresa Thai Moçambique Logística S.A. (TML).

O projecto de construção de uma nova linha férrea entre Chitima, na Província de Tete, e Macuse, na Província da Zambézia, propõe-se a criar condições para o transporte anual de 20 milhões de toneladas de carvão durante a primeira fase (2023 – 2028) e 33 milhões de toneladas a partir de 2029.

O carvão transportado pela linha férrea nas fases atrás indicadas será escoado através do novo Porto de Macuse, a ser construído a norte da Cidade de Quelimane, na margem Sul do estuário do Rio Macuse, na Província da Zambézia.

O Projecto terá impactos positivos para a comunidade e empresariado local, criando emprego directo e indirecto durante as fases de construção e operação e contribuindo, de modo importante, para estimular a economia do Distrito de Quelimane, da Província da Zambézia e de Moçambique em geral. No entanto, a construção do Porto e das infraestruturas associadas implicará igualmente impactos negativos na área de implantação do Projecto, nomeadamente perda de habitação, de terra agrícola e das benfeitorias existentes na terra perdida. Poderá ainda haver perda de acesso aos recursos naturais e a locais sagrados ou de interesse cultural existentes nessas áreas. Caso não sejam convenientemente geridas, essas perdas poderão afectar negativamente os meios de subsistência das pessoas afectadas pelo Projecto (PAPs)1.

Para ressarcir as perdas físicas, económicas, culturais e outros impactos sociais, serão aplicadas medidas de mitigação apropriadas, tais como a elaboração de um Plano de Reassentamento (para os casos de deslocação física) e programas de restauração de meios de subsistência providenciados pelo Projecto2. Tal como prescrito pela legislação nacional e pelas boas práticas internacionais, o Plano de Reassentamento será elaborado através de um processo de negociação entre as PAPs e o Projecto.

De acordo com a Lei Moçambicana, o processo de elaboração de planos de reassentamento ocorre em três fases: recolha e análise de informações físicas e socioeconómicas e elaboração de um Relatório de Levantamento Físico e Socioeconómico (Fase 1); Preparação de um plano de reassentamento (Fase 2); Elaboração de um Plano de Acção para a Implementação do Reassentamento (Fase 3).

O presente documento segue-se à aprovação do relatório da Fase 1 (Relatório do Levantamento Físico e Socioeconómico) pela Direcção Nacional do Ordenamento Territorial e Reassentamento (DINOTER) em Agosto de 20163 e contém o Plano de Reassentamento (PR), correspondente à Fase 2 do processo de reassentamento, abrangendo as situações de deslocação física e económica geradas pelo Projecto nas seguintes áreas:

- A área de implantação do Porto de Macuse;
- Nó ferroviário do Porto de Macuse;

¹ "Pessoa Afectada pelo Projecto" refere-se a qualquer indivíduo, família, comunidade ou outra entidade afectada pela aquisição de terras para o Projecto.

² O termo "reassentamento" é usado para cobrir todas as medidas de mitigação necessárias, incluindo compensação monetária ou em espécie, deslocação física e restauração de meios de subsistência.

³ Aprovação comunicada através da carta ref. 375/MITADER/DINOTER/200/2016, de 11 de Agosto de 2016.

- Os seis quilómetros iniciais de linha férrea a partir do nó ferroviário;
- A área hospedeira identificada para construção da futura aldeia de reassentamento.

Quaisquer outras componentes do Projecto cuja localização específica ainda não esteja definida ou que tenha sido definida depois de Setembro de 2019 (estradas de acesso, linhas de transmissão, etc.) serão objecto de estudo próprio a elaborar subsequentemente.

O relatório detalha, conforme exigido por lei, os mecanismos de consulta, compensação por perdas, planos para os locais de reassentamento (incluindo habitações de substituição, planos de urbanização (incluindo infraestruturas e serviços de apoio), terras agrícolas de substituição e todas as informações exigidas no âmbito do Artigo 3.2.2 do Diploma Ministerial N° 156/2014 de 19 de Setembro.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PROJECTO

A construção do Porto de Macuse tem como finalidade responder à procura de transporte e de exportação do carvão mineral extraído em Moatize, na bacia carbonífera de Tete, que é actualmente exportado através do Porto da Beira, na Província de Sofala. O Porto será um porto de águas profundas, com uma capacidade inicial de 20 milhões de toneladas por ano (mtpa), que será aumentada para 100 mtpa durante a fase de plena produção, e irá acomodar, inicialmente, navios de carga a granel de 80.000 toneladas de peso bruto (TPB), com o potencial de expansão para 150.000 TPB. A construção será realizada em três fases, de modo a poder responder à crescente procura de instalações portuárias para a exportação de recursos minerais, principalmente carvão mineral.

O Projecto do Porto (o Projecto) localizar-se-á na costa da região central de Moçambique, a cerca de 35 km para Leste-Nordeste da Cidade de Quelimane, no Posto Administrativo de Maquival, Distrito de Quelimane. Note-se que o lado ocidental do Rio Macuse se inseria anteriormente no Distrito de Nicoadala, sendo que uma recente reorganização administrativa alterou esse enquadramento, passando essa área a pertencer ao Distrito de Quelimane.

O valor total de investimento deverá ascender a 1,05 mil milhões de Dólares Norte Americanos.

QUADRO LEGAL E REGULATÓRIO PARA O REASSENTAMENTO

O principal instrumento jurídico que regula o processo de reassentamento é o Regulamento para o Processo de Reassentamento decorrente de Actividades Económicas (Decreto Nº 31/2012, de 8 de Agosto). De acordo com o Regulamento, o Proponente do Projecto é responsável pelo desenvolvimento e implementação do plano de reassentamento, bem como pelos custos do processo; a aprovação dos planos de reassentamento é da responsabilidade do Governo Distrital, sendo precedida pela emissão de parecer técnico favorável pelo sector encarregue do planeamento territorial. O Regulamento estipula ainda que a aprovação do plano de reassentamento precede a emissão da Licença Ambiental para o Projecto.

Em Setembro de 2014, foram publicados dois novos instrumentos legais relacionados com o reassentamento: o Diploma Ministerial Nº 155/2014, de 19 de Setembro, que estabelece os Regulamentos Internos para a Operação da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento, e a Directiva Técnica sobre o Processo de Elaboração e Implementação de Planos de

Reassentamento (Diploma Ministerial N° 156/2014 de 19 de Setembro), que estipula que a elaboração do Plano de Reassentamento deverá ser feita em três fases e descreve os processos a seguir em cada uma dessas fases, a saber:

A Fase 1 (Relatório de Levantamento Físico e Socioeconómico) coincide com a elaboração do estudo de impacto ambiental (EIA) do Projecto e inclui inventários e descrições de pessoas e bens potencialmente afectados, definição de possíveis impactos sociais e económicos, medidas de compensação e reassentamento, identificação de alternativas para locais de reassentamento, medidas de consulta e participação, medidas para a resolução de reclamações e definição dos termos de referência para a elaboração do Plano de Reassentamento (Fase 2).

A Fase 2 consiste na elaboração do plano detalhado de reassentamento (PR), que começa após a conclusão final do relatório da Fase 1 e quando o desenho final do Projecto é conhecido. Esta fase envolve, entre outras acções, a realização de um Censo e Inventário Patrimonial, a realização de estudos detalhados sobre a (s) área (s) hospedeira (s) seleccionada (s) e as comunidades de acolhimento (após a aprovação das áreas pelo Governo Distrital), a elaboração de projectos das casas e plantas das aldeias de reassentamento, incluindo infraestruturas sociais e de apoio associadas, e directrizes para planos de desenvolvimento comunitário.

A Fase 3 (Plano de Acção de Implementação do Reassentamento), consiste na definição dos mecanismos institucionais para a implementação do Projecto e na elaboração dos cronogramas de implementação e do orçamento detalhado.

A Lei recomenda igualmente um processo robusto de consulta pública durante o processo de reassentamento, que exige que sejam realizadas pelo menos quatro reuniões de consulta pública.

O actual Projecto está ainda alinhado com o Padrão de Desempenho 5 (PD5) da IFC sobre o Reassentamento Involuntário. O PD5 recomenda que o plano de reassentamento deve assegurar que as pessoas afectadas sejam:

- Informadas sobre as suas opções e direitos de reassentamento;
- Consultadas sobre o processo de reassentamento e possam optar entre alternativas técnicas e economicamente viáveis; e,
- Pronta, efectiva e totalmente compensadas por quaisquer perdas ou danos imputáveis ao Projecto.

ABORDAGEM DO REASSENTAMENTO

De modo a gerir a diferentes situações existentes no terreno, a abordagem seguida regeu-se pelos seguintes aspectos:

- Censo e inventário patrimonial a todos os residentes e detentores de bens na área de implantação do porto, na área-tampão de 500 metros, na área de construção da aldeia de reassentamento e no nó ferroviário (incluindo os seis primeiros km da futura linha férrea a partir do nó ferroviário);
- Reassentamento de todos os residentes na área de implantação do porto, na área-tampão de 500 metros, e no corredor de implantação do nó ferroviário e dos seis primeiros km de linha, a partir do nó ferroviário;

- Terra de substituição para as machambas existentes na área de implantação do porto, na área de construção da aldeia de reassentamento, no nó ferroviário e nos seis primeiros km de linha;
- Continuidade de utilização das machambas existentes na área tampão de 500 metros do porto;
- Após o início da fase de operação, monitoria regular das machambas na área tampão, para verificação da ocorrência de possíveis danos nas culturas, devido à presença de poeiras de carvão; e,
- No caso de existência comprovada de danos induzidos pela operação do porto, preparação de um Plano de Compensação (incluindo, caso julgado necessário, alocação de terra de substituição), tal como prescrito no EIA.

CENSO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL

O Censo e Inventário Patrimonial ocorreu em três fases, nomeadamente, entre Maio a Outubro de 2018 cobrindo a área de implantação do porto, a área tamnpão de 500 metros e o nó ferroviário até a primeiro km; entre Novembro e Dezembro de 2019 cobrindo a área de construção da aldeia de reassentamento; e, entre Fevereiro a Abril de 2019 cobrindo os seis primeiros km da futura linha férrea a partir do nó ferroviário. Em resumo, os resultados obtidos foram os seguintes:

- 608 agregados familiares possuem bem na área do Projecto, dos quais:
 - o 432 perderão bens a favor do Projecto; e,
 - o 176 não perdem bens a favor do Projecto nesta fase.
- Dos 608 agregados familiares, 559 participaram do inquérito socioeconómico;
- 68 residências mapeadas e que serão perdidas a favor do Projecto, residências essas pertencentes a 66 agregados familiares;
- 1015 machambas mapeadas, das quais:
 - o 504 serão perdidas a favor do Projecto (correspondendo a uma área total de 75,6 hectares); e
 - o 511 não serão perdidas a favor do Projecto nesta fase (correspondendo a uma área total de 69.2 hectares).

De acordo com a abordagem de reassentamento adoptada, todas as residências existentes na área do Projecto (independentemente de se localizarem na área de implantação do porto, no corredor do nó ferroviário de acesso ao porto ou na zona tampão) deverão ser retiradas. Assim, todas as famílias residentes nas 66 habitações mapeadas serão reassentadas e receberão uma casa de substituição.

IMPACTOS DO PROJECTO

Perda de habitação, estruturas auxiliares e terra agrícola

Um total de 64 famílias perderão as suas habitações para dar lugar à construção do novo Porto de Macuse (correspondendo a 66 habitações). Para além disso, um total de 75,6 ha de terra agrícola serão igualmente perdidos a favor do Projecto, representando uma perda potencial de alimentos e renda.

Propõe-se que a maioria das famílias afectadas por deslocação física seja reassentada em áreas muito próximas dos locais onde actualmente vivem (a um ou dois quilômetros de distância). Também é

proposto que estas famílias (e outros membros da comunidade) continuem a ter acesso ao mar, dada a importância que a pesca tem para a sua subsistência. Finalmente, e uma vez que se propõe que as famílias a deslocar fisicamente sejam reassentadas muito perto dos seus actuais locais de residência e no seio das mesmas comunidades, não se prevê que haja um impacto significativo na coesão social e lideranças existentes.

Património natural e cultural:

Nenhum património natural local foi identificado na área do Projecto. No entanto, foi identificado algum património cultural local. Mais concretamente, e na sequência do trabalho de campo realizado, foram identificados os seguintes locais sagrados:

- Cemitério comunitário na área de implantação do porto. Este cemitério deixou de ser usado em 2003, mas algumas famílias ainda visitam a área;
- Actual cemitério, parcialmente afectado pelo nó ferroviário uma vez que será necessário atravessar a linha férrea para ter acesso ao cemitério;
- Campas de corpos não identificados. Algumas campas são de material convencional.

O tratamento a conceder aos locais sagrados acima referidos será definido dando prioridade às recomendações das comunidades afectadas. Os principais aspectos a considerar serão os ligados aos factores de diferenciação relacionados à origem e religião dos afectados. De um modo geral, os Chuabos (nativos da área), são católicos ou pagãos, praticam rituais, cerimónias tradicionais e evocação de espíritos dos antepassados. Os Chuabos residentes no Supinho realizam as suas cerimónias em Idugo onde existe uma árvore sagrada. Na área existem, porém, muitos residentes provenientes de Bajone, Pebane e Maganja da Costa, os quais são muçulmanos e dizem não realizar cerimónias tradicionais. A maioria das famílias de Supinho I e II são muçulmanas e os cemitérios têm áreas distintas para muçulmanos e não muçulmanos. Refira-se que há uma divisão dentro do grupo dos muçulmanos, sendo que alguns defendem a permanência dos locais sagrados através da colocação de vedações e acessos e, por isso, não aceitam a transladação dos corpos.

De modo a atender a estes condicionalismos, propõe-se a seguinte abordagem:

- Construir uma passagem elevada sobre a futura via férrea, de modo a possibilitar o acesso seguro ao actual cemitério;
- Abertura de um novo cemitério comunitário, em local a decidir pelo Governo do Distrito com a participação das lideranças comunitárias; o terreno para a implantação deste novo cemitério já foi alocado pelo Governo, em parceria com os líderes comunitários e religiosos, e situa-se nas imediações da nova aldeia de reassentamento; e,
- Se aplicável, apoio para a realização de cerimónias tradicionais para transladação dos corpos;
- Avaliar a hipótese de manter o antigo cemitério na zona de implantação do porto, com uma vedação, para possibilitar visitas ao local.

Perda de acesso a recursos pesqueiros:

A construção do porto e a imposição de restrições à navegação na futura zona de segurança portuária induzirão a perda de acesso a alguns locais actualmente utilizados para a actividade de pesca artesanal, provocando assim prejuízo para os pescadores locais. Assim, o presente Plano de Reassentamento aborda, de modo detalhado, os impactos sobre a actividade pesqueira local e propõe medidas de mitigação adequadas para gerir esses impactos.

MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS

Os impactos decorrentes das situações de deslocação física e económica induzidas pelo Projecto serão mitigados por dois instrumentos complementares:

- presente Plano de Reassentamento; e,
- Um Plano de Restauração dos Meios de Subsistência.

O Plano de Reassentamento destina-se a ressarcir as partes afectadas pelas perdas de carácter imediato e descreve os direitos a atribuir às diferentes categorias de PAPs em função do tipo de perdas induzidas pelo Projecto. Em resumo, as PAPs afectadas por deslocação física receberão novas habitações em terrenos de 800 m² numa aldeia de reassentamento. As novas habitações (que serão, no mínimo, do Tipo 3) terão pelo menos uma sala de estar, uma cozinha, uma casa de banho (sem acessórios) e pelo menos três quartos (podendo ser mais, em função do nº de quartos da residência afectada). A área mínima será de 72.5 m² e a casa será construída com materiais convencionais. Será providenciada assistência para o transporte de bens domésticos para os novos locais. O Projecto cobrirá ainda os custos de aquisição de DUATs para as novas propriedades.

De um modo geral, pela perda de estruturas não habitacionais (estruturas auxiliares), culturas e árvores, as PAPs receberão uma compensação em dinheiro. Pela perda de terras agrícolas, as PAPs receberão terras de substituição (com uma área pelo menos igual à área dos campos agrícolas afectados) em novas áreas agrícolas. Contudo, não foi possível cumprir com o critério da proximidade das terras agrícolas com os locais residenciais. Uma assistência em treinamento, bem como a preparação das novas terras e fornecimento de insumos agrícolas iniciais, será providenciada.

Propõe-se que um Provedor de Serviços adequado seja contratado pelo Projecto a fim de supervisionar a trasladação das sepulturas afectadas para áreas aprovadas (cemitérios). O Projecto cobrirá os custos de todas as cerimónias tradicionais necessárias.

O Plano de Restauração dos Meios de Subsistência, por sua vez, é um instrumento para gerir os impactos de médio prazo que ocorrem após o reassentamento, contendo vários programas destinados a apoiar as famílias afectadas por deslocação física e/ou económica a retomar uma actividade diária e produtiva normal.

CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE

São elegíveis para medidas de reassentamento e compensação (incluindo as medidas propostas no Plano de Restauração dos Meios de Subsistência), as seguintes categorias de PAPs:

- Residentes na área de implementação do Projecto que percam casas a favor do Projecto;
- Proprietários que percam estruturas auxiliares a favor do Projecto, independentemente do local onde residam;
- Proprietários que percam machambas e/ou árvores de fruto a favor do Projecto, independentemente do local onde residam;
- Indivíduos que, embora não percam bens móveis, tenham comprovado prejuízo nas suas actividades de subsistência por força da implementação do Projecto (como é o caso de pescadores e transportadores de carga e/ou pessoas que operem na área de influência directa do Projecto).

De acordo com a prática corrente, as medidas de restauração dos meios de subsistência a implementar como compensação pelos impactos do Projecto sobre a actividade pesqueira têm como destinatários as associações de pescadores locais, não sendo atribuídas a título individual.

Assim, as entidades elegíveis são:

- Centro de pesca de Supinho (1 e 2);
- Centro de pesca de Zalala;
- Centro de pesca de Malanha;
- Centro de pesca de Idugo;
- Centro de pesca de Macumbine; e,
- Centro de pesca de Madingo.

Esclareça-se que os pescadores migrantes, ou seja, pescadores residentes noutras regiões (nomeadamente Pebane, Maganja da Costa e Nampula) que pescam ocasionalmente na AID do Projecto, não serão objecto de nenhum programa a implementar ao abrigo do PRMS, uma vez que, sendo esses pescadores migrantes, por definição, móveis, não existem quaisquer restrições que possam limitar a sua escolha de outros locais de pesca.

QUADRO DE DIREITOS

Impacto	Categorias de Elegibilidade	Direitos e Outras Medidas de Mitigação
Perda de residência	Proprietários de imóveis residenciais (incluindo esposas em casamentos polígamos)	Atribuição de parcela residencial numa nova aldeia de reassentamento; Casa de construção moderna, tipo 3, com um mínimo de 72.5m²; Assistência para aquisição de DUAT para as parcelas residenciais;
		Assistência para o transporte de bens domésticos para os novos locais.

Impacto	Categorias de Elegibilidade	Direitos e Outras Medidas de Mitigação
Perda de estruturas não residenciais (muros, poços, capoeiras, etc.)	Proprietários das estruturas	Reposição das estruturas, em termos a definir com os interessados.
Parcelas abandonadas		Sem compensação.
(com ou sem estruturas / ruínas)		
Terras agrícolas (machambas)	Proprietários (residentes ou não-residentes)	Novos campos com uma área total igual à área dos campos afectados;
		Novos campos serão limpos de vegetação e preparados para que estejam prontos para novas culturas;
		Assistência para aquisição de DUAT para as novas áreas agrícolas;
		Fornecimento de um pacote de insumos agrícolas (por exemplo, sementes, fertilizantes) para uma temporada agrícola;
		Medidas de apoio tal como definidas no PRMS;
		Compensação monetária em caso de perda de culturas, em termos a definir pelos DPASA/SDAE do Distrito de Quelimane.
Perda de árvores de fruta	Proprietários de árvores de fruta.	Fornecimento de duas mudas de árvores para cada árvore afectada;
		Compensação monetária em caso de perda de culturas, em termos a definir pelos DPASA/SDAE do Distrito de Quelimane;
		Treinamento em sementeira/plantação e manutenção de mudas.
Perda de acesso a locais com recursos pesqueiros	Pescadores, recolectores de marisco, etc.	Apoio para continuação da actividade pesqueira de acordo com medidas definidas no PRMS.
Perturbação de rotas de serviços de transporte fluvial de bens e/ou pessoas	Transportadores	Construção de novo ancoradouro para serviço dos transportadores. Reajustamento de rotas, quando necessário, em termos a definir com os transportadores.
Perda de instalações públicas Escolas, unidades de saúde, mercado, etc.	Comunidade	Sem perdas. As famílias afectadas usarão as instalações existentes dentro da mesma comunidade. Além disso, serão construídos uma nova escola, um novo centro de saúde e um novo mercado na aldeia de reassentamento.

PROCEDIMENTOS GERAIS E ORGANIZACIONAIS

Em Maio de 2018, realizou-se a pimeira ronda de reuniões abertas na comunidade de Supinho para informar sobre o Projecto e organizar o trabalho de campo para o Censo e Inventário Patrimonial que se iriam seguir. Após a condução do Censo e Inventário Patrimonial, em cada uma das cinco

comunidades, os membros da comunidade seleccionaram representantes para um Comité Local de Reassentamento (CLR). O líder da comunidade de Supinho I preside ao respectivo CLR. O objectivo principal dos CLRs é receber, discutir e transmitir informações do Projecto (que são apresentadas pelos líderes da comunidade e pela equipa do Projecto) bem como receber, discutir e transmitir informações e preocupações das PAPs ao Projecto.

O Projecto trabalhou também em estreita colaboração e sob supervisão da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão de Reassentamento (CTASR). Entre outras acções, esta Comissão tinha as seguintes responsabilidades:

- Assegurar que o Projecto cumpra a legislação de reassentamento;
- Sensibilizar a população afectada no que diz respeito aos seus direitos e obrigações;
- Tomar decisões sobre o local de reassentamento, compensações e consultas públicas;
- Emitir pareceres técnicos sobre os planos de reassentamento; e
- Atender às reclamações que não podem ser resolvidas entre o Proponente do Projecto e as partes afectadas.

As funções de supervisão da CTASR foram apoiadas por Comissões similares aos níveis provincial e distrital. As Comissões Provinciais de Reassentamento (CPR) incluem os serviços do sector público nas principais áreas de interesse do Projecto, tais como ordenamento territorial, obras públicas, agricultura, entre outros. As Comissões Distritais de Reassentamento (CDR) incluem representantes das PAPs, líderes comunitários e representantes da sociedade civil e do sector público. Uma CPR e uma CDR foram criado no Distrito de Quelimane, com o objectivo de lidar com o planeamento do reassentamento relacionado com a construção do porto. Estas Comissõeso supervisionoaram também o processo de reassentamento. A Figura abaixo ilustra a estrutura legal de enquadramento do reassentamento em Moçambique, de acordo com o disposto no Diploma Ministerial Nº 155/2014, de 19 de Setembro.

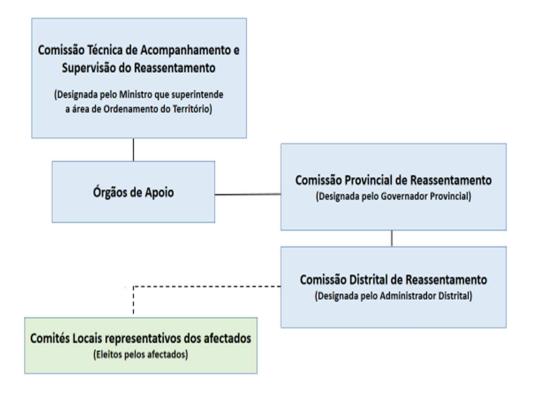


Figura 1: Estrutura legal de enquadramento do reassentamento em Moçambique

MECANISMOS DE CONSULTA

O Projecto preparou um Projecto de Estratégia e Plano de Comunicação Pública que descreve os mecanismos de envolvimento com as partes afectadas e outras partes interessadas durante a preparação e implementação do PAR. Foi também realizada uma identificação e análise das partes interessadas.

Foram nomeados pelo Proponente 2 Oficiais de Ligação com a Comunidade (OLCs), para assegurar uma ligação permanente com as autoridades locais e com as comunidades afectadas. As suas atribuições incluem a divulgação de informações sobre o Projecto, o reassentamento, as reuniões e outras matérias relacionadas com indivíduos, comunidades e outras organizações, além de receber e encaminhar respostas para a equipa de planeamento de Projectos. O OLC deverá constituir o elo-chave no mecanismo de gestão de reclamações a ser implementado pelo Projecto.

Os processos de participação pública envolveram o proponente do Projecto, os investidores, as agências governamentais, os diversos sectores da sociedade civil e as comunidades locais, e incluíram, nos termos da Lei, 4 rondas de reuniões de consulta pública abertas com todas as partes afectadas e interessadas no processo de reassentamento.

Embora várias técnicas sejam utilizadas para se comunicar e consultar o público em geral e as PAPs em particular, a estratégia propõe e descreve com detalhe o principal meio que será usado. Estas técnicas incluem, entre outras, as seguintes: reuniões individuais e entrevistas com informantes-chave, discussões em grupos focais, anúncios de imprensa, reuniões abertas de consulta pública, reuniões com

os comités locais de reassentamentos, reuniões com a CPR e a CDR de Quelimane e a comunicação entre partes ocorrida por via do mecanismo de gestão de reclamações do Projecto.

A estratégia também descreve com detalhe os meios de comunicação com os vários tipos de partes interessadas, respeitando a cultura e o nível de percepção de cada um deles. Isto inclui (mas não se limita a) cartazes com mais imagens do que texto, vídeos, panfletos e apresentações em Power Point.

Um relatório separado sobre as reuniões de consulta pública é apresentado como Anexo deste relatório. Esse Anexo inclui listas de participantes e actas das reuniões, contendo as questões levantadas e as respostas fornecidas bem, como as principais questões que foram levantadas e incorporadas neste Plano de Reassentamento.

PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E DISPUTAS

O Plano de Reassentamento resume os principais elementos do mecanismo de gestão de reclamações e disputas implementado pelo Projecto, que inclui os seguintes elementos: os princípios, a estratégia e o objectivo do mecanismo, os mecanismos institucionais e os procedimentos para a gestão de reclamações. O Projecto deverá garantir que o mecanismo de gestão de reclamações seja acessível aos reclamantes a custo zero.

Os elementos estratégicos do mecanismo incluem:

- A tentativa de resolução de reclamações no local ou na fonte antes do encaminhamento para posterior análise;
- O registo formal das reclamações e disputas;
- A revisão interna e possível resolução das reclamações dentro das estruturas do Proponente;
- O encaminhamento das reclamações não resolvidas para instituições externas apropriadas (tais como o CDR de Quelimane) para revisão e decisão independentes em caso de impossibilidade de uma resolução interna; e
- O encaminhamento da disputa, em última instância, para tribunais de justiça competentes para a decisão final, em caso de falha da resolução interna e externa.

ACORDOS INDIVIDUAIS DE DIREITOS

Em devido tempo, e precedendo a fase de implementação do reassentamento, serão celebrados com cada agregado ou entidade elegível para medidas de reassentamento e/ou compensação acordos legais vinculativos. Esses acordos serão assinados em triplicado, com uma cópia para o beneficiário, uma cópia para o Projecto e outra para o Governo do Distrito de Quelimane.

O acordo deverá conter os detalhes do agregado familiar, a lista das perdas ou impactos e os detalhes do montante da compensação (em dinheiro ou em espécie) e outras medidas de restauração de meios de subsistência a ser fornecidos. A entrega efectiva de direitos (casa de substituição, terra de substituição, pagamento das compensações monetárias, etc.), faz-se normalmente após a aprovação do PAR e inicia a fase de implementação.

ÁREAS HOSPEDEIRAS

Na selecção das potenciais áreas de reassentamento, o Projecto procurou respeitar, tanto quanto possível, os desejos das famílias afectadas que, por motivos sociais e culturais, deveriam permanecer dentro das suas comunidades existentes e o mais próximo possível dos seus locais de residência actuais.

Foram realizadas reuniões em cada uma das comunidades afectadas para efeitos de divulgação do Projecto conceitual proposto para a área hospedeira residencial e das especificações para as habitações de substituição. Os projectos executivos das casas e da aldeia de reassentamento são fornecidos em Anexo ao Plano de Reassentamento. As características das habitações de reassentamento estão descritas abaixo.

CASAS DE SUBSTITUIÇÃO

O tamanho mínimo das casas de reassentamento será de 72.5 m² (de acordo com a Lei), sendo que a casa consistirá de uma sala de estar, uma cozinha, uma casa de banho e uma sanita e três ou mais quartos. O número de quartos a ser fornecidos é determinado pelo número de quartos no complexo residencial de cada família. A planta inicial foi apresentada aos interessados e submetida a pequenas alterações, de acordo com os requisitos culturais expressos nas consultas comunitárias.

As habitações serão construídas com blocos de cimento e serão cobertas com chapas de painel de sanduiche com isolamento térmico em baixo. Terão portas de madeira e janelas de vidro com armações em madeira. As paredes interiores e exteriores serão rebocadas e pintadas.

Uma canalização interior e os acessórios (por exemplo, lavatórios e sanita) serão instalados na casa de banho e na cozinha, conforme seja apropriado. Será fornecido um tanque séptico. Como o abastecimento público de água não será imediatamente conectado às habitações (somente numa fase posterior, quando um abastecimento de água suficiente estiver disponível na área), o Projecto irá construir pelo menos uma unidade de saneamento externo para cada casa. Esta unidade externa consistirá de uma estrutura de bloco de cimento contendo duas divisões - uma latrina melhorada ventilada e uma área de banho.

Cada casa será equipada com calhas para a recolha de água da chuva e dois depósitos de 500 litros para armazenamento de água que poderá ser utilizada pela família em tempos de escassez de água ou para regar uma pequena horta.

Todas as habitações estarão equipadas com instalação eléctrica e acessórios. A electricidade será fornecida pela rede nacional da EDM.

TERRA AGRÍCOLA DE SUBSTITUIÇÃO

O proponente deverá entregar as parcelas agrícolas de substituição aos seus novos proprietários já preparadas para o cultivo ou seja, desmatadas e aradas. Os agricultores receberão apoio para as suas actividades agrícolas, designadamente, sementes e fertilizantes e pesticidas seguros e fáceis de usar. Isto será feito logo após a atribuição das novas parcelas aos beneficiários. A fim de apoiar uma actividade agrícola bem sucedida nas áreas de substituição, as PAPs beneficiarão de treinamento e assistência técnica. As árvores economicamente valiosas serão substituídas pela provisão de duas

mudas por cada árvore perdida, complementadas por uma indemnização pecuniária destinada a cobrir a perda de produção durante o período que as árvores demoram a atingir a maturidade.

Avaliação de Impacto Ambiental Simplificada nas Áreas Hospedeiras: Foi realizado um EIA Simplificado para as áreas hospedeiras a fim de avaliar os impactos das actividades a ser realizadas nos locais de reassentamento (tanto nas áreas de substituição de residências como agrícola) e encontrar medidas de mitigação adequadas. O EIA Simplificado também contém um Plano de Gestão e Monitoria Ambiental (PGMA) e é apresentado como Anexo a este Plano de Reassentamento (Anexo 1).

ESTUDO DE PESCAS

A caracterização da actividade pesqueira na Área de Influência do Projecto foi feita através de um Estudo de Pescas, realizado entre Outubro de 2018 e Janeiro de 2019 e incidiu sobre o contexto específico da Localidade de Zavala e do estuário do Rio Macuse, contexto este considerado como a área de influência directa do Projecto no que diz respeito à actividades de pesca artesanal, e que engloba os Centros de Pesca de Zalala, Malanha, Supinho, Idugo, Macumbine e Madingo.

O estudo incluiu a realização de reuniões de grupos focais com associações de pescadores, sendo um dos objectivos dessas reuniões recolher dos pescadores propostas concretas de medidas que, no seu entender, fossem apropriadas para mitigar eficazmente os impactos do Projecto na actividade pesqueira local. Posteriormente, para consolidar e refinar as sugestões então produzidas, foi realizada uma nova ronda de grupos focais (entre os dias 2 e 11 de Julho de 2019) abrangendo as associações de pescadores de Macumbine, Madingo, Malanha, Zalala, Supinho 1, Supinho 2 e Idugo.

O Estudo de Pescas constitui o Anexo 2 do presente Plano de Reassentamento.

1. INTRODUÇÃO

O Governo de Moçambique, através do Ministério dos Transportes e Comunicações (MTC), pretende construir uma linha férrea e um porto que contribuam para o escoamento de carvão da bacia carbonífera de Tete. O contracto de concessão foi assinado entre o MTC e a empresa Thai Mozambique Logística S.A. (TML).

O projecto de construção de uma nova linha férrea entre Chitima, na Província de Tete, e Macuse, na Província da Zambézia, propõe-se a criar condições para o transporte anual de 20 milhões de toneladas de carvão durante a primeira fase (2023 – 2028) e 33 milhões de toneladas a partir de 2029.

O carvão transportado pela linha férrea nas fases atrás indicadas será escoado através do novo Porto de Macuse, a ser construído a norte da Cidade de Quelimane, na margem Sul do estuário do Rio Macuse, na Província da Zambézia.

O Projecto terá impactos positivos para a comunidade e empresariado local, criando emprego directo e indirecto durante as fases de construção e operação e contribuindo, de modo importante, para estimular a economia do Distrito de Quelimane, da Província da Zambézia e de Moçambique em geral. No entanto, a construção do Porto e das infraestruturas associadas implicará igualmente impactos negativos na área de implantação do Projecto, nomeadamente perda de habitação, de terra agrícola e das benfeitorias existentes na terra perdida. Poderá ainda haver perda de acesso aos recursos naturais e a locais sagrados ou de interesse cultural existentes nessas áreas. Caso não sejam convenientemente geridas, essas perdas poderão afectar negativamente os meios de subsistência das pessoas afectadas pelo Projecto (PAPs)4.

Para ressarcir as perdas físicas, económicas, culturais e outros impactos sociais, serão aplicadas medidas de mitigação apropriadas, tais como a elaboração de um Plano de Reassentamento (para os casos de deslocação física) e programas de restauração de meios de subsistência providenciados pelo Projecto5. Tal como prescrito pela legislação nacional e pelas boas práticas internacionais, o plano de reassentamento será elaborado através de um processo de negociação entre as PAPs e o Projecto.

De acordo com a Lei Moçambicana, o processo de elaboração de planos de reassentamento ocorre em três fases: recolha e análise de informações físicas e socioeconómicas e elaboração de um Relatório de Levantamento Físico e Socioeconómico (Fase 1); Preparação de um plano de reassentamento (Fase 2); Elaboração de um Plano de Acção para a Implementação do Reassentamento (Fase 3).

O presente documento segue-se à aprovação do relatório da Fase 1 (Relatório do Levantamento Físico e Socioeconómico) pela Direcção Nacional do Ordenamento Territorial e Reassentamento (DINOTER) em Agosto de 2016⁶ e contém o Plano de Reassentamento (PR), correspondente à Fase 2 do processo de reassentamento, abrangendo as situações de deslocação física e económica geradas pelo Projecto nas seguintes áreas:

- A área de implantação do porto de Macuse;
- O nó ferroviário do porto de Macuse;
- Os seis quilómetros iniciais de linha férrea a partir do nó ferroviário;

⁴ "Pessoa Afectada pelo Projecto" refere-se a qualquer indivíduo, família, comunidade ou outra entidade afectada pela aquisição de terras para o Projecto.

⁵ O termo "reassentamento" é usado para cobrir todas as medidas de mitigação necessárias, incluindo compensação monetária ou em espécie, deslocação física e restauração de meios de subsistência.

⁶ Aprovação comunicada através da carta ref. 375/MITADER/DINOTER/200/2016, de 11 de Agosto de 2016.

• A área hospedeira identificada para construção da futura aldeia de reassentamento.

Quaisquer outras componentes do Projecto cuja localização específica ainda não esteja definida ou que tenha sido definida depois de Setembro de 2019 (estradas de acesso, linhas de transmissão, etc.) serão objecto de estudo próprio a elaborar subsequentemente.

O relatório detalha, conforme exigido por lei, os mecanismos de consulta, compensação por perdas, planos para os locais de reassentamento (incluindo habitações de substituição, planos de urbanização (incluindo infraestruturas e serviços de apoio), terras agrícolas de substituição. e todas as informações exigidas no âmbito do Artigo 3.2.2 do Diploma Ministerial N° 156/2014 de 19 de Setembro.

2. LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO

O Porto de Macuse proposto (a seguir designado por "Porto de Macuse") está situado na foz do Rio Macuse na Província da Zambézia, perto da Cidade de Quelimane, no lado central-ocidental do Canal de Moçambique.

Este capítulo apresenta uma descrição do Projecto proposto e as suas fases e actividades associadas.

2.1. ALTERNATIVAS DO PROJECTO

2.1.1. Alternativas de localização do porto

Fez-se uma comparação das alternativas para a localização do Porto, com base em condições como o alinhamento da linha férrea, as condições naturais, as infra-estruturas existentes e a área do terreno. O Projecto encontra-se localizado no estuário do Rio Macuse, onde foram investigados dois locais alternativos, um na margem sul (o Cais Sul, Local I) e um na margem norte (o Cais Norte, Local II) da foz do Rio Macuse. A Tabela abaixo apresenta as vantagens e desvantagens de ambos os locais.

Tabela 1: Avaliação das Alternativas de localização do Projecto

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
Cais Sul (Local I)	Perto da foz do Rio Macuse; necessita de um canal de acesso mais curto com menores custos de escavação e manutenção;	Linha de costa irregular e menor extensão da linha de costa disponível do que a costa norte;
	Menos rios ao longo da linha férrea, menos investimento em pontes a atravessar o rio ao longo de toda a linha férrea e linha férrea mais curta;	
	O cais está perto da entrada do Porto de Macuse, menos assoreamento de retorno da bacia do Porto de Macuse do que a do Local II com base na análise hidrológica preliminar.	

Cais Norte (Local II)	Costa regular e maior extensão da linha de costa disponível;	Nenhuma estrada existente de ligação ao exterior;
	Zona de terra plana e menos desenvolvimento e uso actual.	Canal de acesso mais longo e maiores custos de escavação e manutenção;
		Mais rios ao longo de linha férrea na costa este, maior investimento em pontes a atravessar o rio e linha férrea mais longa;
		Maior potencial para maior grau de assoreamento da bacia do Porto e canal de acesso dragados do que para o Local I, com base na análise hidrológica preliminar.

Alternativa preferida:

Embora ambas as alternativas possam satisfazer o requisito operacional dos navios graneleiros de 80.000 tpb de capacidade (bem como a possibilidade de expansão posterior para 150.000 tpb), a análise das alternativas feita durante a fase de Estudo de Impacto ambiental (EIA) revelou que a alternativa do Cais Sul (Local I) é a mais adequada.

O Porto de Macuse será, pior conseguinte construído na margem Sul da foz do Rio Macuse, na Província da Zambézia, Distrito de Quelimane (ver figura abaixo). O local tem uma ligação directa de águas profundas com o Canal de Moçambique e daí tem uma ligação com várias rotas de navegação no Oceano Índico. O Porto de Macuse está situado a aproximadamente 35 km a este-nordeste de Quelimane, a capital da Província da Zambézia, a 17°45'51.99"S; 37°10'57.50"E.

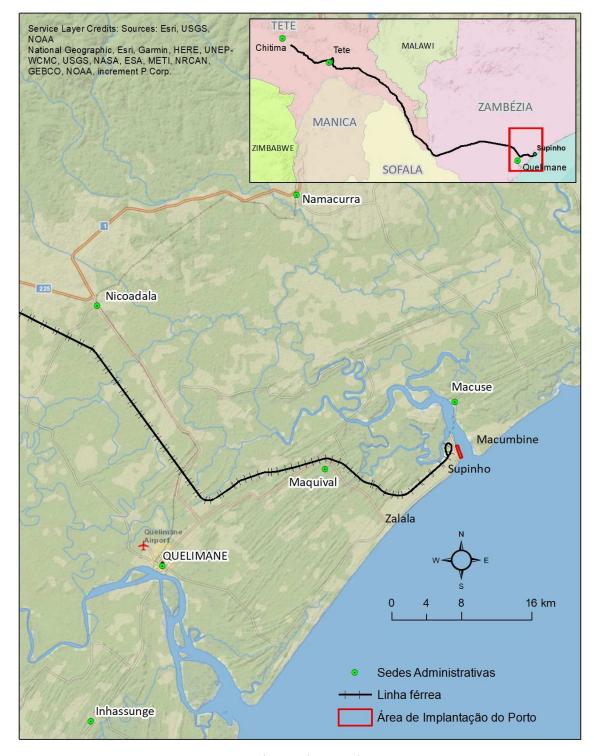


Figura 2: Localização do Porto de Macuse

2.1.2. Alternativas para a ligação com a Linha Férrea

O Porto de Macuse terá uma componente terrestre e uma componente estuarina-marinha. O Porto compreende o circuito ferroviário (de aproximadamente 3,9 km) e a área de descarregamento para a

entrega do carvão das minas de Moatize, que se situam a 400 km a noroeste do Porto de Macuse, na Província de Tete. A pegada aproximada do Porto de Macuse é de 63,8 ha no lado terrestre e de 701 ha no estuário do Rio Macuse e no ambiente marinho. Foi realizado um EIA separado para a linha férrea além do circuito ferroviário (de aproximadamente 486 km).

Foram consideradas duas opções para a ligação ferroviária com o Porto (ver figura abaixo). No lado norte do canal de entrada ao porto encontra-se uma grande área de terras húmidas e no lado sul fica a Vila de Zalala, a única zona habitada nas proximidades do Porto.

A Opção I irá dar um acesso mais directo e curto ao Porto, e evita as áreas de terras húmidas a norte. Além disso, embora o raio da curva seria apertado, a inversão de marcha é fora da área do Porto, por conseguinte eliminando uma potencial interferência com as funções do Porto na Fase I, e evitando conflitos com uma potencial expansão futura do Porto. Um aspecto negativo é a proximidade de Zalala.

A Opção II é mais distante de Zalala e por isso menos provável de perturbar a comunidade ou exigir muito reassentamento. Ao situar a ligação ferroviária a uma distância maior de Zalala, os impactos na população local serão reduzidos.

Com base nestas considerações, a Opção II é o alinhamento preferido da ligação ferroviária.

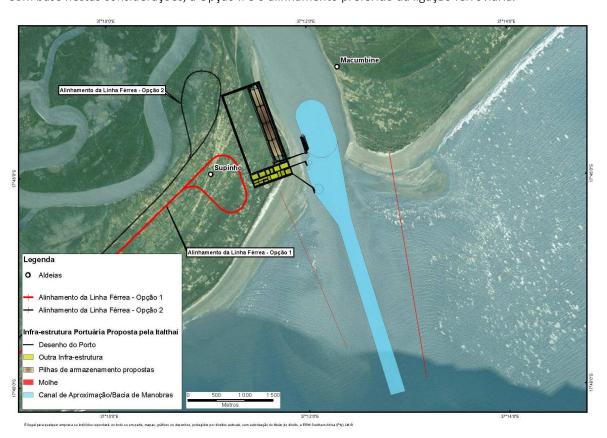


Figura 3: Esquema geral do futuro porto, mostrando o canal de aproximação

2.1.3. Alternativas para o equipamento de manuseamento do carvão

Para cada categoria de equipamento necessário para o manuseamento do carvão no Porto, foram avaliadas duas opções alternativas. Estas opções são descritas na Tabela 2 abaixo.

Tabela 2: Opções de equipamento para manuseamento de carvão

Equipamento	Opção I	Opção II
Descarregador de vagões	É utilizado um descarregador de três vagões do comboio simultâneos	São utilizados dois descarregadores de três vagões do comboio simultâneos.
Sistema de transporte	As correias de descarregamento do comboio e de empilhamento devem ser dotadas de uma linha de correia transportadora com uma eficiência nominal de 6.480t/h, largura da correia de 2,0m e velocidade da correia de 5,0m/s. As correias de reciclagem e de carregamento dos navios devem ser dotadas de uma linha de correia transportadora com uma eficiência nominal de 7.500t/h, largura da correia de 2,0m e velocidade da correia de 5,6m	As correias de descarregamento do comboio e de empilhamento devem ser dotadas de duas linhas de correia transportadora com uma eficiência nominal de 5.440t/h, largura da correia de 2,0m e velocidade da correia de 4,0m/s. As correias de reciclagem e de carregamento dos navios devem ser dotadas de duas linhas de correias transportadoras com eficiência nominal de 4.500t/h, largura da correia de 2,0m e velocidade da correia de 3,15m/s.
Equipamento de empilhamento	Serão equipadas dois empilhadores com uma eficiência de 6.480 t/h cada uma, uma bitola de 9m e raio de viragem de 47m.	Serão equipadas dois empilhadores com eficiência de 5.440 t/h cada uma, uma bitola de 9m e raio de viragem de 47m.
Equipamento de reciclagem Será equipado um raspador móvel de roda de alcatruze com uma eficiência de 7.500 t/h, uma bitola de 12m e raio de viragem de 55m		Serão equipados dois raspadores móveis de roda de alcatruze com uma eficiência de 4.500 t/h cada um, uma bitola de 12m e raio de viragem de 55m.
Equipamento de carregamento dos navios	Será equipado um carregador de navios com uma eficiência de 7.500 t/h, uma bitola de 22m e um alcance de 40m (a partir do centro da via do lado do mar).	Serão equipados dois carregadores de navios com uma eficiência de 4.500 t/h, uma bitola de 22m e um alcance de 40m (a partir do centro da via do lado do mar).

Após a avaliação das alternativas disponíveis, a Opção I, que oferece mais unidades de eficiência e menos equipamento, resultando num menor custo para a capacidade exigida, bem como custos de manutenção mais baixos, é preferida em todas as categorias.

2.2. ALTERNATIVA DE NÃO IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO

De acordo com os regulamentos do EIA, qualquer avaliação comparativa de alternativas de projecto deve incluir a opção de não implementação do projecto. Para os efeitos do presente relatório, a alternativa de não implementação do Projecto será a do não estabelecimento do Porto de Macuse, o que terá implicações económicas negativas para a economia de Moçambique, uma vez que é evidente que os meios alternativos para exportar o carvão são limitados.

3. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

O desenvolvimento do Porto irá ocorrer em fases pré-definidas, com uma combinação diferente de actividades em cada fase. O Projecto proposto foi dividido em duas fases principais, nomeadamente a fase de construção e a fase da operação. Estas fases são indicadas na Tabela abaixo.

Tabela 3: Fases do Projecto

Fases	Duração
Construção	42 meses
Operação	Após o término da construção, até ao final da operação

A sequência geral da construção compreenderá as seguintes etapas:

- Preparação da construção;
- Nivelamento do local;
- Estabelecimento dos escritórios do Projecto;
- Obras de estradas temporárias;
- Obras de molhe;
- Obras de cais;
- Dragagem do canal e compactação dinâmica dos alicerces (executadas em simultâneo); e
- Instalação do equipamento do processo de manuseamento (a ser realizada depois da construção do cais de carvão e do revestimento superficial do pátio de armazenamento).

As seguintes secções descrevem as actividades específicas na fase de construção.

A. Componente marítima

Com base numa avaliação das condições hidrológicas e das ondas obtidas dos dados meteorológicos, os dias efectivos de operação para as obras de recuperação da área marítima são de cerca de 25 dias por mês. Dado que a profundidade da área aquática do canal é de apenas 2 a 3 m, as dragas de sucção e arrasto sem carga ou com meia carga não terão calado suficiente para a passagem. Por isso, será necessário um canal temporário, a ser escavado inicialmente por dragas de caçamba, para permitir a navegação e operação das dragas de sucção e arrasto.

B. Componente terrestre

A localização proposta do Porto de Macuse é uma área subdesenvolvida com infra-estruturas obsoletas e fracos modos de transporte. Assim, o local de construção pode apenas ser acedido pelas estradas existentes das aleias. Será necessário abrir estradas temporárias para a construção, para o transporte dos materiais de construção, como pedras, para o local.

Os materiais que devem ser transportados por via aquática serão inicialmente transportados para outros portos (o Porto de Quelimane, a 35 km a oeste-sudoeste e o Porto de Nacala, a 520 km a nordeste) e depois transferidos por terra para o local de construção. Mais tarde na fase de construção do Projecto estes materiais serão desembarcados no Porto de Macuse.

C. Fornecimento de materiais e equipamento

Para a construção do Porto de Macuse serão necessários os seguintes materiais e equipamentos:

- Pedra: É preciso um grande volume de pedra para a construção dos molhes. Foi identificada uma pedreira a uma distância de 200 km do local de construção. Contudo, ainda não está confirmado que a pedreira pode fornecer as pedras adequadas e na quantidade necessária. As pedras serão transportadas por via terrestre por camião.
- Outros materiais de construção: Materiais pesados, tais como cimento, aço, e outro equipamento de construção e de manuseamento da carga, serão comprados no exterior e transportados para o local de construção por barco. O agregado e areia para o betão serão comprados localmente.
- **Equipamento de construção:** Este equipamento será comprado no estrangeiro e transportado para Moçambique.
- Água: Inicialmente a água para a construção e o consumo doméstico será fornecida por poços profundos de água doce ou água doce bombeada dos cursos superiores ou intermédios de rios na proximidade. As redes locais de abastecimento de água canalizada serão ligadas depois do início do Projecto.
- Energia: No início da construção o local de construção não terá fornecimento externo de energia. Durante a fase de construção a energia será fornecida por geradores portáteis para obras e escritórios temporários. Partiu-se do princípio que serão necessários dois grupos geradores de 250 kW cada para o período de construção de três anos, com um consumo anual de combustível de 340.000 litros. A energia para os navios será produzida por eles próprios. A rede eléctrica estará acessível depois do início do Projecto (o que será objecto de um EIA separado).
- Comunicações: Serão instalados um sistema de comunicações rádio de alta frequência e uma estação de rádio marítima para satisfazer as necessidades da construção. Este sistema de comunicações será também utilizado durante as operações. Serão também utilizados telefones celulares. As dragas e máquinas móveis irão utilizar sistemas electrónicos de posicionamento e localização. A coordenação dos movimentos aquáticos e terrestres será resolvida antes do início da construção.
- Combustível: Será necessária uma grande quantidade de combustível para as dragas (os navios que fazem a dragagem da bacia do Porto) bem como para outra maquinaria envolvida na construção do Porto, em terra e no mar. Caso a quantidade de diesel local não possa satisfazer a procura da construção, o diesel será comprado em outras regiões.

D. Molhes

Serão construídos molhes para interceptar a areia do movimento costeiro nos dois lados do estuário. O molhe a norte é concebido para ter uma extensão de 4.000 m (secção do corpo de 3.900 m e secção da

cabeça de 100 m). O molhe a sul é concebido para ter uma extensão de 3.000 m (secção do corpo de 2.900 m e secção da cabeça de 100 m). Os molhes serão encostas armadas de pedras. O material rochoso será transportado das pedreiras no interior por via terrestre e largado de uma forma controlada nas posições de descarga, usando um método de fazer avançar a terra, como o despejo contínuo na borda (em que o molhe é alargado por despejar material sobre a borda dianteira para continuamente fazer avançar o molhe no mar). A superfície da encosta de aterros de pedra será tratada por retroescavadeiras, e serão colocados blocos de quebra-mar accropode depois do tratamento. Serão instaladas superfícies de protecção de blocos accropode numa combinação terra-e-água. As secções em terra serão construídas por meio de guindastes de 50 t e as secções submersas serão construídas por meio de barcaças de 1.000 t equipadas com guindastes de 50 t.

A altura da crista do molhe a sul é uniformemente fixada em +5,0 LAT, o que é acima do nível de mará alta projectado de 4,62 m. A altura do topo da crista da secção do lado da costa (2.000 m) do molhe a norte é de +7,0 LAT e a altura do resto da secção (2.000 m) do topo da crista é de +5,0 LAT. A largura do topo do molhe na secção do seu corpo é de 6,9 m, com uma inclinação da encosta de 1:5. Contudo, a largura da secção da cabeça redonda do molhe é de 7,3 m, com uma inclinação da encosta de 1:2.

O fundo do mar por baixo da área dos molhes será coberto por placas de drenagem de plástico para acelerar o processo de consolidação do solo. O centro dos molhes é feito de 1.500 kg/m3 de pedaços de rocha e pedras britadas da pedreira com uma camada de geotêxtil no meio. O peso dos materiais rochosos usados para a camada de fundo com uma espessura de 1.200 mm situa-se entre 250 kg e 500 kg/m3. A camada única de blocos accropode de 5 t terá uma espessura de 1.690 mm. São utilizados prismas de rocha de 1,5 t com uma espessura de 2,0 m para a protecção das encostas.

E. Dragagem do canal

As obras de dragagem necessárias para o Porto de Macuse compreendem as áreas da caixa dos cais, as bacias de manobra, as áreas da bacia do Porto e o canal de acesso.

Será escavado um canal de acesso de via única com uma extensão projectada de 13,76 km, uma largura de fundo projectada de 166 m, e uma altura do fundo de -14,3 m da altura da maré astronómica mais baixa (na sigla correspondente em inglês: *lowest astronomical tide - LAT*). Uma estimativa provisória do volume de material que deve ser escavado é de 28.655.800 m³. Para a dragagem do canal serão utilizadas três dragas de sucção e arrasto com uma capacidade de 10.000 m³ cada e uma draga descontínua com uma capacidade de 8 m³.

A quantidade total do material dragado compreende as quantidades de dragagem teóricas (calculadas) bem como o volume de assoreamento previsto dentro das áreas de dragagem durante o período de construção. Prevê-se que a quantidade total do material dragado inicialmente seja da ordem de 28,6 milhões de m³. Propõe-se fazer a disposição deste material no mar numa área a sudeste do Porto, a uma distância de aproximadamente 15 km da costa.

F. Cais

Todos os cais descritos serão cais do tipo lajes e vigas amontoadas. Propõe-se construir o cais ro-ro para o transporte e manuseamento de componentes como blocos accropode.

G. Necessidades de pessoal de construção

O número de trabalhadores a serem contratados para a construção depende do empreiteiro da engenharia, aquisições e construção. Contudo, a mão-de-obra não qualificada será contratada localmente, com a equipa central e mão-de-obra qualificada trazidas de fora para formar a mão-de-obra local. Será utilizada uma empresa de serviços laborais em Moçambique para o recrutamento e selecção locais. O número de trabalhadores a serem contratados no pico da fase de construção é estimado em aproximadamente 2500 pessoas.

4. IMPACTOS DO PROJECTO

4.1. PERDA DE HABITAÇÃO, ESTRUTURAS AUXILIARES E TERRA AGRÍCOLA

Um total de 66 famílias perderão as suas habitações para dar lugar à construção do novo Porto de Macuse (correspondendo a 68 habitações). Para além disso, um total de 75,6 ha de terra agrícola serão igualmente perdidos a favor do Projecto, representando uma perda potencial de alimentos e renda.

Propõe-se que a maioria das famílias afectadas por deslocação física seja reassentada em áreas muito próximas dos locais onde actualmente vivem (a um ou dois quilômetros de distância). Também é proposto que estas famílias (e outros membros da comunidade) continuem a ter acesso ao mar, dada a importância que a pesca tem para a sua subsistência. Finalmente, e uma vez que se propõe que as famílias a deslocar fisicamente sejam reassentadas muito perto dos seus actuais locais de residência e no seio das mesmas comunidades, não se prevê que haja um impacto significativo na coesão social e lideranças existentes.

4.2. PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL

Nenhum património natural local foi identificado na área do Projecto. No entanto, foi identificado algum património cultural local. Mais concretamente, e na sequência do trabalho de campo realizado, foram identificados os seguintes locais sagrados:

- Cemitério comunitário na área de implantação do porto. Este cemitério deixou de ser usado em 2003, mas algumas famílias ainda visitam a área;
- Actual cemitério, parcialmente afectado pelo nó ferroviário uma vez que será necessário atravessar a linha férrea para ter acesso ao cemitério;
- Campas de corpos não identificados. Algumas campas são de material convencional.

O tratamento a conceder aos locais sagrados acima referidos serão definidos dando prioridade Às recomendações das comunidades afectadas. Os principais aspectos a considerar serão os ligados aos factores de diferenciação relacionados à origem e religião dos afectados. De um modo geral, os Chuabos (nativos da área), são católicos ou pagãos, praticam rituais, cerimónias tradicionais e evocação de espíritos dos antepassados. Os Chuabos residentes no Supinho realizam as suas cerimónias em Idugo onde existe uma árvore sagrada. Na área existem, porém, muitos residentes provenientes de Bajone, Pebane e Maganja da Costa, os quais são muçulmanos e dizem não realizar cerimónias tradicionais. A maioria das famílias de Supinho I e II são muçulmanas e os cemitérios têm áreas distintas para muçulmanos e não muçulmanos. Refira-se que há uma divisão dentro do grupo dos muçulmanos, sendo

que alguns defendem a permanência dos locais sagrados através da colocação de vedações e acessos e, por isso, não aceitam a transladação dos corpos.

De modo a atender a estes condicionalismos, propõe-se a seguinte abordagem:

- Construir uma passagem elevada sobre a futura via férrea, de modo a possibilitar o acesso seguro ao actual cemitério;
- Abertura de um novo cemitério comunitário, em local a decidir pelo Governo do Distrito com a participação das lideranças comunitárias;
- Se aplicável, apoio para a realização de cerimónias tradicionais para transladação dos corpos;
- Avaliar a hipótese de manter o antigo cemitério na zona de implantação do porto, com uma vedação, para possibilitar as famílias de visitarem os seus ente gueridos.

4.3. PERDA DE ACESSO A RECURSOS PESQUEIROS

A construção do porto e a imposição de restrições à navegação na futura zona de segurança portuária induzirão a perda de acesso a alguns locais actualmente utilizados para a actividade de pesca artisanal, provocando assim prejuízo para os pescadores locais. Assim, o presente Plano de Reassentamento aborda, de modo detalhado, os impactos sobre a actividade pesqueira local e propõe medidas de mitigação adequadas para gerir esses impactos.

5. MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS

Os impactos decorrentes das situações de deslocação física e económica induzidas pelo Projecto serão mitigados por dois instrumentos complementares:

- O presente Plano de Acção de Reassentamento; e
- Um Plano de Restauração dos Meios de Subsistência.

Estes instrumentos visam restaurar os padrões de vida dos afectados para, pelo menos, as condições anteriores ao Projecto. O Plano de Reassentamento destina-se a ressarcir as partes afectadas pelas perdas de carácter imediato e descreve os direitos a atribuir às diferentes categorias de PAPs em função do tipo de perdas induzidas pelo Projecto. Em resumo, as PAPs afectadas por deslocação física receberão novas habitações em terrenos de 800 m² numa aldeia de reassentamento. As novas habitações (que serão, no mínimo, do Tipo 3) terão pelo menos o uma sala de estar, uma cozinha, uma casa de banho (sem acessórios) e pelo menos três quartos (podendo ser mais, em função do nº de quartos da residência afectada. A área mínima será de 72.5 m² e a casa será construída com materiais convencionais. Será providenciada assistência para o transporte de bens domésticos para os novos locais. O Projecto cobrirá ainda os custos de aquisição de DUATs para as novas propriedades.

De um modo geral, pela perda de estruturas não habitacionais (estruturas auxiliares), culturas e árvores, as PAPs receberão uma compensação em dinheiro. Pela perda de terras agrícolas, as PAPs receberão terras de substituição (com uma área pelo menos igual à área dos campos agrícolas afectados) em novas áreas agrícolas. Contudo, não foi possível cumprir com o critério da proximidade das terras agrícolas com os locais residenciais. Uma assistência em treinamento, bem como a preparação das novas terras e fornecimento de insumos agrícolas iniciais, será providenciada.

Propõe-se que um Provedor de Serviços adequado seja contratado pelo Projecto a fim de supervisionar a trasladação das sepulturas afectadas para áreas aprovadas (cemitérios). O Projecto cobrirá os custos de todas as cerimónias tradicionais necessárias.

O Plano de Restauração dos Meios de Subsistência, por sua vez, é um instrumento para gerir os impactos de médio prazo que ocorrem após o reassentamento, contendo vários programas destinados a apoiar as famílias afectadas por deslocação física e/ou económica a retomar uma actividade diária e produtiva normal.

6. ABORDAGEM AO PROCESSO DE REASSENTAMENTO

O objectivo geral do Plano de Reassentamento a implementar pelo Projecto é desenvolver e executar uma acção de reassentamento que proporcione às pessoas deslocadas física e economicamente, a oportunidade de melhorar ou pelo menos de restaurar os seus meios de subsistência e padrões de vida, dentro de um contexto geral de promoção de desenvolvimento sustentável, conforme exigido pela Lei Moçambicana e pelas melhores práticas internacionais.

Deslocação Física, refere-se à perda de abrigo como resultado da aquisição de terras relacionadas com o Projecto e/ou restrições ao uso da terra e implica o reassentamento da população afectada de um local para outro e a reestruturação ou criação de condições de vida comparáveis ou superiores às condições pré-projecto (Decreto Nº 31/2012. de 8 de Agosto. Artigo 1 (j)).

Deslocação Económica refere-se à perda de bens ou do acesso a bens que levam à perda de fontes de renda ou de outros meios de subsistência como resultado da aquisição de terras relacionadas com o Projecto e/ou restrições ao uso da terra.

Meio de subsistência refere-se a todos os meios que os indivíduos, famílias e as comunidades utilizam para ganhar a vida.

Este Plano de Reassentamento (PR) aborda os bens tangíveis (bens quantificáveis individuais ou comunitários. tais como colheitas, propriedades imobiliárias e melhorias feitas na terra) e bens intangíveis (bens individuais ou comunitários não quantificáveis tais como vias de comunicação, florestas sagradas, locais históricos, cemitérios e acesso ao transporte e serviços básicos) (Decreto Nº 31/2012. Artigo 1 (b) e (c)).

6.1. PRINCÍPIOS DO REASSENTAMENTO

Os seguintes princípios visam apoiar e orientar a consecução dos objectivos de reassentamento:

- Evitar sempre que possível ou, pelo menos, minimizar a necessidade de deslocação física e/ou económica através de alternativas e/ou modificações no Projecto;
- Realizar processos de consulta que garantam a participação gratuita e informada de pessoas e comunidades afectadas (incluindo as comunidades hospedeiras) na tomada de decisões relacionadas com o reassentamento;
- Envolver os representantes do Governo Provincial, Distrital, do Posto Administrativo, da Localidade e os líderes comunitários;
- Compensar as PAPs em dinheiro ou em espécie pelo valor total de substituição de bens perdidos de acordo com a legislação moçambicana e com as melhores práticas internacionais;

- Fornecer oportunidades para que as pessoas deslocadas melhorem os seus padrões de vida, através da provisão de habitações melhoradas, infraestruturas sociais e serviços e através da integração social com os seus anfitriões;
- Conceber e implementar, em tempo oportuno, medidas de restauração de meios de subsistência economicamente sustentáveis;
- Fornecer medidas para apoiar a deslocação física e estabelecimento em novas habitações de reassentamento;
- Identificar pessoas ou famílias que possam ser especialmente vulneráveis aos impactos da deslocação e prestar-lhes assistência especial, quando necessário, a fim de os ajudar a participar no processo e a beneficiar dos programas de reassentamento;
- Estabelecer programas e iniciativas através das quais as famílias deslocadas podem beneficiar directamente do Projecto; e
- Acompanhar e avaliar a implementação do Plano de Reassentamento a fim de garantir que as medidas do Projecto satisfaçam as necessidades das pessoas afectadas e para identificar, a necessidade de eventuais medidas correctivas.

7. CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE

São elegíveis para medidas de reassentamento e compensação (incluindo as medidas propostas no Plano de Restauração dos Meios de Subsistência), as seguintes categorias de PAPs:

- Residentes na área de implementação do Projecto que percam casas a favor do Projecto;
- Proprietários que percam estruturas auxiliares a favor do Projecto, independentemente do local onde residam;
- Proprietários que percam machambas e/ou árvores de fruto a favor do Projecto, independentemente do local onde residam; e,
- Indivíduos que, embora não percam bens móveis, tenham comprovado prejuízo nas suas actividades de subsistência por força da implementação doProjecto (como é o caso de Pescadores e transportadores de carga e/ou pessoas que operem na área de influência directa do Projecto.

De acordo com a prática corrente, as medidas de restauração dos meios de subsistência a implementar como compensação pelos impactos do Projecto sobre a actividade pesqueira têm como destinatários as associações de pescadores locais, não sendo atribuídas a título individual.

Assim, as entidades elegíveis são:

- O Centro de pesca de Supinho (1 e 2);
- O Centro de pesca de Zalala;
- O Centro de pesca de Malanha;
- O Centro de pesca de Idugo;
- O Centro de pesca de Macumbine; e,
- O Centro de pesca de Madingo.

Esclareça-se que os pescadores migrantes, ou seja, pescadores residentes noutras regiões (nomeadamente Pebane, Maganja da Costa e Nampula) que pescam ocasionalmente na AID do Projecto, não serão objecto de nenhum programa a implementar ao abrigo do PRMS, uma vez que, sendo esses pescadores migrantes, por definição, móveis, não existem quaisquer restrições que possam limitar a sua escolha de outros locais de pesca.

8. QUADRO DE DIREITOS

A tabela abaixo indica os direitos e medidas de mitigação específicos para cada categoria de elegibilidade e consoante a afectação ou perda.

Tabela 4: Quadro do Direitos para o processo de reassentamento

Impacto	Categorias de Elegibilidade	Direitos e Outras Medidas de Mitigação
Perda de residência	Proprietários de imóveis residenciais (incluindo esposas em casamentos polígamos)	Atribuição de parcela residencial numa nova aldeia de reassentamento
		Casa de construção moderna, tipo 3, com um mínimo de 72.5m²
		Assistência para aquisição de DUAT para as parcelas residenciais;
		Assistência para o transporte de bens domésticos para os novos locais.
Perda de estruturas não residenciais (muros, poços, capoeiras, etc.)	Proprietários das estruturas	Reposição das estruturas, em termos a definir com os interessados.
Parcelas abandonadas		Sem compensação
(com ou sem estruturas / ruínas)		
Terras agrícolas (machambas)	Proprietários (residentes ou não-residentes)	Novos campos com uma área total igual à área dos campos afectados;
		Novos campos serão limpos de vegetação e preparados para que estejam prontos para novas culturas;
		Assistência para aquisição de DUAT para as novas áreas agrícolas;
		Fornecimento de um pacote de insumos agrícolas (por exemplo, sementes. fertilizantes) para uma temporada agrícola;
		Medidas de apoio tal como definidas no PRMS;
		Compensação monetária em caso de perda de culturas, em termos a definir pelos DPASA/SDAE do Distrito de Quelimane.

Impacto	Categorias de Elegibilidade	Direitos e Outras Medidas de Mitigação
Perda de árvores de fruta	Proprietários de árvores de fruta.	Fornecimento de duas mudas de árvores para cada árvore afectada;
		Compensação monetária em caso de perda de culturas, em termos a definir pelos DPASA/SDAE do Distrito de Quelimane;
		Treinamento em sementeira/plantação e manutenção de mudas.
Perda de acesso a locais com recursos pesqueiros	Pescadores, recolectores de marisco, etc.	Apoio para continuação da actividade pesqueira de acordo com medidas definidas no PRMS
Perturbação de rotas de serviços de transporte fluvial de bens e/ou pessoas	Transportadores	Construção de novo ancoradouro para serviço dos transportadores. Reajustamento de rotas, quando necessário, em termos a definer com os transportadores.
Perda de instalações públicas Escolas, unidades de saúde, mercado, etc.	Comunidade	Sem perdas. As famílias afectadas usarão as instalações existentes dentro da mesma comunidade. Além disso, serão construídos uma nova escola, um novo centro de saúde e um novo mercado na aldeia de reassentamento.

9. QUADRO JURÍDICO E REGULATÓRIO PARA O REASSENTAMENTO

9.1. LEGISLAÇÃO NACIONAL

Como resposta ao aumento crescente das situações de deslocação física induzidas por projectos de desenvolvimento e lacunas estruturais legislativas e institucionais, o Governo de Moçambique publicou em 2012, o Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (Decreto Nº 31/2012, de 8 de Agosto). O Decreto fornece orientações úteis para lidar com o reassentamento das comunidades. No entanto, faltam disposições específicas para gerir situações de deslocação física em pequena escala ou situações de deslocação económica sem deslocação física.

Em Setembro de 2014, foram publicados dois novos instrumentos legais relacionados com o Reassentamento, designadamente: (1) Diploma Ministerial Nº 155/2014, de 19 de Setembro, que estabelece os Regulamentos Internos para as Operações do Comité Técnico de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento; e (2) o Diploma Ministerial Nº 156/2014, de 19 de Setembro, que é uma Directiva Técnica para o Processo de Elaboração de Planos de Reassentamento, fornecendo directrizes adicionais ao Decreto Nº 31/2012, de 8 de Agosto. Esta Directiva Técnica refere-se também ao Diploma Ministerial Nº 181/2010, de 3 de Novembro - a Directiva sobre o Processo de Expropriação para fins de Ordenamento Territorial, considerando-a aplicável ao processo de reassentamento sem, no entanto, esclarecer os termos dessa aplicabilidade.

Para além destes instrumentos legais específicos de reassentamento, no entanto, existem várias outras leis que contêm elementos relevantes para regular processos que envolvem deslocação física e económica. De uma forma breve, as principais leis relevantes são:

- A Constituição da República de Moçambique (2004);
- A Política Nacional de Terras (Resolução № 10/95, de 17 de Outubro);
- A Lei de Terras (Lei Nº 19/1997, de 1 de Outubro);
- Regulamento da Lei de Terras (Decreto № 66/1998, de 8 de Dezembro. alterado pelo Decreto № 1/2003, de 18 de Fevereiro);
- Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (Decreto Nº 31/2012, de 8 de Agosto);
- Regulamento Interno para o Funcionamento da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento (Diploma Ministerial Nº 155/2014, de 19 de Setembro);
- A Directiva Técnica para o Processo de Elaboração de Planos de Reassentamento (Diploma Ministerial N° 156/2014, de 19 de Setembro);
- A Directiva sobre o Processo de Expropriação para fins de Ordenamento Territorial (Diploma Ministerial № 181/2010, de 3 de Novembro);
- A Directiva Geral para a Participação Pública no Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Diploma Ministerial № 130/2006, de 19 de Julho);
- A Lei de Protecção do Património Cultural (Lei № 10/88, de 22 de Dezembro);
- Regulamento para a Protecção do Património Arqueológico (Decreto Nº 27/94, de 20 de Julho);
- A Lei do Ordenamento do Território (Lei № 19/2007, de 18 de Julho); e,
- Regulamento da Lei de Ordenamento do Território (Decreto N° 23/2008, de 1 de Julho).

A. A Constituição da República de Moçambique (2004):

A Constituição estabelece os seguintes princípios em relação à terra e processos relevantes para o reassentamento:

- Toda a terra pertence ao Estado (Art.109.1);
- A terra não pode ser vendida, hipotecada ou alienada (Art.109.2);
- Estado determinará as condições em que a terra poderá ser utilizada (Art. 110);
- direito de ocupação e uso da terra, tanto por pessoas físicas como por pessoas jurídicas, é conferido pelo Estado como forma de criar riqueza e bem-estar social, (Art. 109. 110);
- Ao conceder títulos para uso de terra, o Estado deverá reconhecer e proteger os direitos adquiridos por herança ou por profissão (Art.111);
- direito de propriedade dos bens é garantido pelo Estado (Art.82.1);
- A expropriação só poderá ocorrer por razões de necessidade, utilidade ou interesse públicos nos termos da lei e sujeitos ao pagamento de compensação justa (Art. 82.2).

B. A Política Nacional de Terras (Resolução № 10/95, de 17 de Outubro):

O objectivo da Política Nacional de Terras é proteger os diversos direitos do povo moçambicano sobre a terra e outros recursos naturais, promovendo novos investimentos e o uso sustentável e equitativo desses recursos.

A Política de Terras de 1995 reconhece formalmente os sistemas tradicionais de gestão de terra localmente predominantes. Os princípios básicos, que foram incorporados na lei e nos instrumentos de implementação posteriormente aprovados, são os seguintes:

- A terra pertence ao Estado e não pode ser vendida, alienada ou hipotecada;
- Os sistemas costumeiros de terra e do direito de alocação através deles são reconhecidos;
- investimento privado em terras deverá ser promovido com direitos garantidos e segurados para todas as partes;
- Homens e mulheres deverão ter direitos iguais sobre a terra;
- acesso e o uso da terra deverão obedecer aos princípios de uso sustentável;
- acesso e uso da terra deverão promover os princípios de equidade.

A política reconhece a validade das práticas costumeiras, incluindo a transferência e herança, bem como o papel dos líderes locais em matéria de gestão de terras, administração e resolução de conflitos. A Política da Terra propõe um sistema de registo simplificado que seja flexível e possa responder a contextos culturais únicos e apropriados para a ocupação da terra existente.7

C. A Lei de Terras (Lei № 19/1997, de 1 de Outubro):

A Lei de Terras prevê os seguintes aspectos:

- Meios de aquisição de direitos de uso da terra, transferência e prazo, registo e titularidade, exclusão de certas áreas e zonas protegidas;
- Direitos consuetudinários para indivíduos e grupos, incluindo a cotitularidade e gestão de recursos comunais; Resolução local de conflitos;
- Reconhecimento da ocupação por boa-fé por cidadãos Moçambicanos;
- As mulheres têm direitos completos, independentemente da composição familiar ou da unidade familiar;
- Requisitos de consulta comunitária quando novos investimentos chegam à área;
- As concessões económicas são válidas por um prazo máximo de 50 anos, sendo possível a sua renovação por períodos iguais; e
- uso não está sujeito a limites de tempo, quando adquirido pela comunidade local por meio da ocupação para fins residenciais ou para uso familiar.

D. O Regulamento da Lei de Terras (Decreto № 66/1998, de 8 de Dezembro, alterado pelo Decreto № 1/2003, de 18 de Fevereiro):

O objectivo desta lei é facilitar o acesso à terra, especificamente o reconhecimento do direito adquirido pela ocupação por comunidades locais e indivíduos moçambicanos que ocupam terras de boa-fé por pelo menos dez anos. O Regulamento legitima a aquisição de direitos de uso de terra pela comunidade local através de ocupação; de boa-fé por indivíduos nacionais e por autorização mediante solicitação. Define os direitos e deveres dos titulares e as consequências das transacções dos imóveis rurais (esclarecendo que a venda de infraestruturas não inclui o direito de transferência automática de uso, que está sujeito à aprovação pela entidade que tenha autorizado o pedido) e os imóveis urbanos, aos quais é transferido o direito de uso implícito. Reconhece ainda aa legitimidade do seccionamento da

⁷ De Quadros, M.C. 2004. *Current land Policy Issues in Mozambique*. "Land Settlement and Cooperatives" UN FAO. Land Reform, 2003/3, Special Ed. *De Quadros, M.C. 2004. Questões actuais de Política de Terra em Moçambique*. "Ocupação de de terras e cooperativas" ONU FAO. Reforma Agrária, 2003/3, Ed especial.

área da comunidade para títulos individualizados como meio de aquisição de direitos de uso e ocupação de terra.

De importância específica é que os contratos de transferência de operação de exploração de terras estão sujeitos à solicitação e aprovação pela entidade governamental relevante e só são válidos após a execução da Escritura Pública (registo).

O Capítulo IV descreve o procedimento de demarcação, solicitação e autorização para aquisição de uso de terra para fins de investimento privado.

E. O Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (Decreto Nº 31/2012, de 8 de Agosto):

De acordo com o Decreto Nº 31/2012, o proponente de uma determinada actividade é responsável pelo desenvolvimento e implementação do plano de reassentamento, bem como pelos custos do processo. A aprovação dos planos de reassentamento é da responsabilidade do Governo Distrital (Artigo 9.1) e deverá ser precedida pela emissão de um parecer técnico favorável do sector encarregue pelo planeamento territorial, depois de ouvidos os sectores da agricultura, administração local e obras públicas e Habitação (Artigo 9.2).

De acordo com o Decreto № 31/2012, a aprovação do plano de reassentamento antecede a emissão da Licença Ambiental.

F. O Regulamento Interno para o Funcionamento da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento (Diploma Ministerial N° 155/2014, de 19 de Setembro)

Este Diploma estabelece os princípios para o funcionamento da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento, definindo a sua composição e as atribuições. Estabelece ainda a existência de órgãos de apoio para a referida Comissão Técnica (Comissão Provincial de Reassentamento e Comissão Distrital de Reassentamento), detalhando a composição e responsabilidades destes órgãos.

G. A Directiva Técnica para o Processo de Elaboração de Planos de Reassentamento (Diploma Ministerial N° 156/2014, de 19 de Setembro)

Esta Directiva Técnica define os procedimentos e etapas a ser seguidos na elaboração do Plano de Reassentamento. De modo específico, o processo de elaboração do plano de reassentamento envolve três etapas, com entregas correspondentes, designadamente:

- Fase 1. A elaboração de um Relatório de Levantamento Físico e Socioeconómico (RLFSE);
- Fase 2. A elaboração do Plano de Reassentamento (PR); e
- Fase 3. A elaboração de um Plano de Acção de Implementação do Reassentamento (PAIR).

Um processo robusto de consulta pública durante o processo de reassentamento é também prescrito pelo Decreto Nº 31/2012 e pelo Diploma Ministerial Nº 156/2014. O sistema de consulta pública deverá criar condições para que as comunidades a ser reassentadas e as comunidades hospedeiras possam

participar activamente durante todas as fases do processo de tomada de decisão em termos de reassentamento e ter acesso a todas as informações relativas ao conteúdo dos estudos e ao processo de reassentamento.

Fase 1. Relatório do Levantamento Físico e Socioeconómico: De acordo com o Diploma Ministerial N° 156/2014, a elaboração do Relatório do Levantamento Físico e Socioeconómico coincide com a fase de EIA da elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental. Esta fase pode ocorrer antes que os detalhes exactos de um Projecto sejam conhecidos. Esta etapa envolve uma estimativa da população das infraestruturas potencialmente afectadas (directa e indirectamente), fazendo uma avaliação dos potenciais impactos do Projecto e do processo de reassentamento e das recomendações sobre a forma de melhoria e/ou mitigação dos referidos impactos. A primeira etapa envolve também uma avaliação preliminar das áreas hospedeiras alternativas, bem como a elaboração de planos de implementação de reassentamento (isto é, mecanismos de gestão de reclamações, disposições institucionais, critérios de elegibilidade e a matriz de direitos, sistemas de consulta e participação pública, acordos entre famílias afectadas e o proponente do Projecto, procedimentos de monitoria etc.). Durante esta fase, os Termos de Referência para a elaboração do Plano de Reassentamento são também redigidos.

Fase 2. Plano de Reassentamento: A segunda etapa, o Plano de Reassentamento, começa quando o Relatório de Levantamento Físico e Socioeconómico tenha sido concluído e as áreas de acolhimento tenham sido seleccionadas (com base nas alternativas indicadas no relatório da Fase 1). Esta etapa envolve a realização de um Censo e Inventário Patrimonial completos das pessoas e recursos afectados, a realização de um Estudo Ambiental Simplificado da(s) área(s) hospedeira(s) seleccionada(s), a preparação e apresentação de Projectos Técnicos e plantas detalhadas das aldeias de reassentamento, habitações de substituição e infraestruturas associadas, bem como a elaboração de directrizes para os planos de desenvolvimento comunitário (que se supõe que também incluam a restauração de meios de subsistência).

Fase 3. O Plano de Acção de Implementação do Reassentamento: A última etapa refere-se à preparação do Plano de Acção de Implementação do Reassentamento, que é definido como sendo o documento que orienta o processo de implementação do reassentamento e que deve incluir a matriz institucional (todos os órgãos envolvidos no processo de planeamento e implementação de reassentamento bem como as respectivas tarefas e responsabilidades), o cronograma e o orçamento para implementação (incluindo custos de construção das aldeias de reassentamento e respectivas infraestruturas, bem como a compensação por bens tangíveis e intangíveis perdidos no Projecto), o programa para a transferência de famílias e dos respectivos bens, implantação de obras civis, programas de capacitação e práticas ambientais sólidas e programas para a criação de emprego e oportunidades de geração de renda.

Participação e Consulta Pública: a participação pública é um dos princípios fundamentais a ser observados no processo de reassentamento, desde o planeamento até à implementação. A participação inclui consultas e reuniões públicas e destina-se a proporcionar às partes interessadas oportunidades para a solicitação de esclarecimentos e formular sugestões e recomendações.

O Decreto Nº 31/2012 estabelece o requisito de que pelo menos quatro reuniões de consulta pública associadas ao processo de reassentamento sejam realizadas (ver tabela abaixo)8.

19

⁸ Estas reuniões são completamente independentes do processo de consulta pública associado à Avaliação de Impacto Ambiental (AIA).

Tabela 5: Reuniões Obrigatórias de Consulta Pública

Reunião de Consulta Pública	Fase	Descrição	Resultados
Primeira	1	No início do processo para informar as partes interessadas sobre os objectivos, a pertinência e os impactos do processo.	Relatório sobre as consultas públicas.
Segunda	1	Apresentação e discussão dos locais alternativos de reassentamento.	Relatório preliminar da Fase 1 (RLFSE) e relatório sobre consultas públicas.
Terceira	2 e 3	Após a conclusão do Plano de Reassentamento, incluindo o orçamento e o cronograma de implementação - para efeitos de apresentação do Plano de Reassentamento com orçamento e matriz organizacional.	Projecto de relatório sobre as Fases 2 e 3 (Plano de Reassentamento e Plano de Acção de Implementação do Reassentamento) e relatório sobre consultas públicas.
Quarta	2 e 3	Na altura da conclusão do Plano de Reassentamento e antes da sua implementação.	Relatório final sobre as Fases 2 e 3 (Plano de Reassentamento e do Plano de Acção de Implementação do Reassentamento) e relatório sobre consultas públicas.

Assume-se que as recomendações para a Consulta Pública prescritas para o reassentamento sejam também válidas nos casos em que o Decreto Nº 31/2012 não seja activado e que se apliquem a situações em que as perdas sejam geridas por meio de exercícios de expropriação e de compensação.

H. A Directiva sobre o Processo de Expropriação para fins de gestão de terras (Diploma Ministerial № 181/2010, de 3 de Novembro).

Os direitos de uso da terra são, tipicamente, extintos através de um processo de expropriação. A expropriação é o acto através do qual a administração pública, para fins de interesse público, encerra os direitos privados existentes e transfere esses direitos para uma nova entidade, com a devida indemnização ou compensação. Este processo é regulado pelo Diploma Ministerial Nº 181/210, de 3 de Novembro.

expropriação deverá ser sempre precedida por uma declaração pública do Governo, indicando o interesse público ou a necessidade pública que impulsione o processo e justifique a necessidade de expropriação. O processo de expropriação em si é iniciado com a notificação, ao detentor dos direitos (a ser expropriados), da intenção da expropriação. A notificação deverá incluir o seguinte:

Uma cópia da declaração que dá competência para expropriação (nos casos em que a notificação é enviada pela concessionária ou entidades de administração indirecta), incluindo a descrição detalhada dos itens a ser expropriados;

- Montante proposto para compensação/indemnização, justificando os cálculos respectivos;
- Formulário e o cronograma para o pagamento de indemnização/compensação;
- Prazo para a recuperação de itens expropriados pela entidade expropriante; e

 Prazo (30 dias) para a apresentação de contra-propostas (caso o titular dos direitos não concorde com a proposta de compensação/indemnização).

I. A Directiva Geral para a Participação Pública no Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Diploma Ministerial № 130/2006, de 19 de Julho)

Esta Directiva aprofunda os requisitos processuais para o Processo de Participação Pública, conforme estabelecido no regulamento de AIA. Esta directiva estabelece as normas e princípios gerais que devem ser cumpridos na realização do processo de participação pública.

J. A Lei de Protecção do Património Cultural (Lei № 10/88, de 22 de Dezembro):

Esta Lei define o património cultural como composto tanto por bens materiais (monumentos. edifícios históricos e locais, pinturas rupestres, locais sagrados, obras de arte, locais arqueológicos, geo-locais, etc.) e bens imateriais (tradições, história oral, folclore, etc.) e, estabelece os princípios para a protecção desses bens, incluindo os achados casuais, que deverão ser comunicados à autoridade administrativa mais próxima (Artigo 13).

K. O Regulamento para a Protecção do Património Arqueológico (Decreto № 27/94, de 20 de Julho):

Este Regulamento especifica as regras a observar para a protecção do património arqueológico, incluindo o licenciamento de trabalhos arqueológicos (Artigo 4), as regras a observar para achados casuais (Artigo 10) e arqueologia de preservação (Artigos. 11 e 12) e a gestão do património cultural resultante de trabalhos arqueológicos (Artigo 13). São também estabelecidas regras para a inspecção e supervisão de escavações arqueológicas (Artigo 22).

L. Lei de Ordenamento do Território (Lei № 19/2007, de 18 de Julho):

Este é um instrumento relevante para o planeamento de aldeias de substituição e terra de reposição. A Lei visa assegurar a organização do território nacional, enfatizando os direitos de ocupação por cidadãos e comunidades locais como o aspecto mais importante de qualquer iniciativa de gestão de terras (Artigo 5.2a) e estabelece os princípios para a gestão do território (Art. 4), bem como os níveis de intervenção ao nível nacional, provincial, distrital e municipal (Artigo 9). Os instrumentos de planeamento do território são também definidos (Artigo 10).

M. Regulamento da Lei de Planeamento do Território (Decreto N° 23/2008, de 1 de Julho):

Estabelece os procedimentos a ser observados na implementação da Lei de Ordenamento do Território, a fim de garantir uma ocupação e utilização racional e sustentável do território nacional.

9.2. Boas práticas internacionais

Tem sido prática corrente em Moçambique que as normas sobre o Reassentamento Involuntário fornecido por instituições tais como, o Banco Mundial e a Corporação Financeira Internacional (IFC)

sejam seguidas por causa das salvaguardas que estas fornecem às partes afectadas. Além disso, o cumprimento das melhores práticas internacionais é um requisito absoluto, no caso de um proponente que solicite financiamento externo.

O Projecto actual está alinhado com os princípios preconizados pela IFC, pelo que se aplicam as disposições contidas no Padrão de Desempenho 5 (PD5) da IFC (2012), referente à Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário. Note-se que, no caso da deslocação involuntária de pessoas ou comunidades, a IFC exige a plena implementação do PD5 como pré-requisito para a aprovação do financiamento.

O Padrão de Desempenho 5 reconhece que a aquisição de terras (ou a restrição do seu uso) relacionadas com um projeto podem ter impactos adversos sobre as comunidades e as pessoas que usam essa terra. O reassentamento involuntário refere-se tanto ao deslocamento físico (realocação ou desalojamento) quanto ao económico (perda de bens ou de acesso a bens ocasionando perda de fontes de renda ou de outros meios de subsistência)

Além disso, e de modo a garantir a transparência do processo e a mitigação efectiva dos impactos negativos induzidos pelo projecto, o PD5 exige que o plano de reassentamento cubra pelo menos os seguintes aspectos:

- Assegurar que as pessoas afectadas sejam informadas sobre as suas opções e direitos relacionados com o reassentamento;
- Assegurar que as pessoas afectadas sejam consultadas sobre o processo de reassentamento e tenham a opção entre alternativas tecnicamente e economicamente viáveis; e
- Assegurar que as pessoas afectadas sejam pronta, efetiva e totalmente compensadas por quaisquer perdas ou danos imputáveis ao Projecto.

10. DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

10.1. ENQUADRAMENTO LEGAL DO REASSENTAMENTO

De acordo com a legislação em vigor, o enquadramento legal do processo de preparação do Plano de Reassentamento será feito com base na estrutura orgânica ilustrada na Figura abaixo:

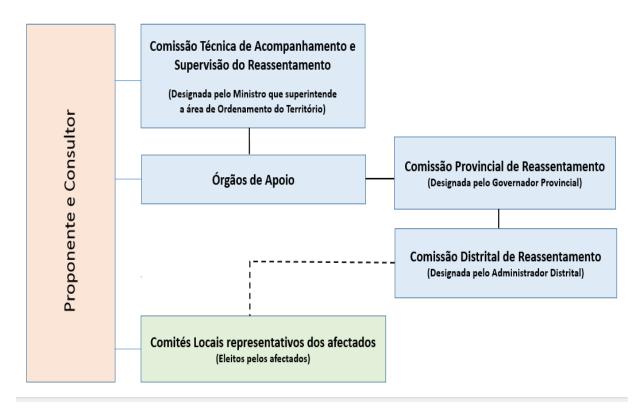


Figura 4: Estrutura orgânica do processo de preparação do PR

10.2. Comissões de Reassentamento

Tal como preconizado na legislação Moçambicana, o Projecto trabalhou sob supervisão da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento (CTASR), com o concurso dos respectivos órgãos de apoio (Comissão Provincial de Reassentamento e Comissão Distrital de Reassentamento). Para garantir a participação plena das comunidades afectadas em todas as fases do processo de reassentamento foi igualmente criado um comité local de reassentamento em Supinho.

Embora a aprovação dos planos de reassentamento seja da responsabilidade do Governo Distrital, o parecer da CTASR no que diz respeito ao cumprimento da legalidade e procedimentos do processo deverão ser cumpridos. A CTASR é competente para tomar decisões em relação à escolha dos locais de reassentamento, compensação, consulta pública e todo o processo de reassentamento. As funções específicas da CTASR são as seguintes:

- Monitorar, supervisionar e dar recomendações metodológicas sobre o processo de reassentamento;
- Providenciar assessoria técnica sobre planos de reassentamento;

- Elaborar relatórios de monitoria e avaliação do processo de reassentamento, tendo em consideração os planos previamente aprovados;
- Exigir que o proponente de projecto de uma determinada actividade forneça informações sobre o progresso do processo de reassentamento;
- Propor regras adicionais para a implementação do Regulamento Interno para o Funcionamento da Comissão;
- Intervir em todas as etapas do processo de reassentamento, incluindo no seu controlo operacional;
- Informar o público sobre os seus direitos e obrigações no processo de reassentamento; e
- Informar as autoridades competentes sobre as irregularidades ou ilegalidades detectadas durante o processo de reassentamento.

De modo a apoiar a CTASR, as Comissões de Reassentamento, foram também activadas a Comissão Provincial de Reassentamento (CPR) e a Comissão Distrital de Reassentamento (CDR). Estas comissões são um importante canal de comunicação para o processo de reassentamento. A CPR inclui os serviços do sector público nas principais áreas de interesse do Projecto, tais como ordenamento territorial, obras públicas, agricultura, entre outros. A CDR inclui representantes da comunidade e líderes, bem como membros da sociedade civil e do sector público. Como órgãos de apoio, as funções da CPR e da CDR são semelhantes às da CTASR. Entre outras, as suas funções visam:

- Supervisionar o processo de reassentamento a nível local;
- Mobilizar e sensibilizar a população sobre o processo de reassentamento;
- Conscientizar a população sobre os seus direitos e obrigações no âmbito do processo de reassentamento.
- Assegurar que os direitos das pessoas afectadas pelo processo sejam observados;
- Rever os relatórios de consulta pública e pronunciar-se sobre questões de reassentamento; e
- Receber reclamações das pessoas afectadas e encaminhar às autoridades competentes os casos que, por força maior, não podem ser localmente resolvidos entre o proponente e as pessoas afectadas.

10.3. REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE

O órgão que tem por missão a representação directa da comunidade é o Comité Local de Reassentamento (CLR), com base no Supinho. O CLR consiste de um líder da comunidade e outros membros da comunidade eleitos nas reuniões gerais da comunidade. Homens e mulheres são igualmente representados. Os principais objectivos do CLR são os seguintes:

- Disseminar informações sobre o Projecto e reassentamento das PAPs;
- Fornecer respostas às PAPs em relação ao Projecto;
- Discutir e decidir sobre questões de nível comunitário;
- Notificar o Projecto sobre reclamações e outras questões e fornecer respostas aos reclamantes;
- Ajudar na resolução de reclamações e disputas locais;
- Ajudar na mobilização das PAPs para actividades específicas; e

• Ser membro de equipas de campo que realizam tarefas específicas (como, por exemplo, o censo e inventário de bens).

No intuito de garantir a participação informada dos membros do CLR e de os capacitar para as tarefas que lhes compete, foi realizada uma acção de formação englobando todos os membros do CLR. A formação ocorreu nos dias 18 e 19 de Setembro de 2019, no Supinho.

10.4. ENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS

Foi feita a identificação e análise das partes interessadas, a fim de orientar a preparação da estratégia do seu envolvimento no processo.

Os principais interessados incluem uma ampla gama de pessoas, organizações e instituições que podem estar interessadas ou ser directa e indirectamente afectadas, de forma positiva ou negativa, pelo Projecto e que também podem influenciar o Projecto de forma positiva ou negativamente. As principais partes interessadas são pessoas, instituições ou outras entidades que serão directamente afectadas pela perda de terras e ou bens (ou pela perda de acesso a bens), ou seja, as PAPs. As comunidades hospedeiras são consideradas partes interessadas primárias, dado que a deslocação das PAPs para as comunidades hospedeiras geralmente tem impactos adicionais sobre a alocação e partilha de recursos, questões de liderança e organização comunitária. As partes interessadas primárias são importantes, uma vez que podem exercer influência sobre as decisões que afectam os resultados do Projecto. De modo geral, as partes interessadas podem estar activamente envolvidas no planeamento e implementação do reassentamento, podendo influir na tomada de decisões sobre o Projecto. Os principais interessados incluem, mas não se limitam aos apresentados na tabela abaixo.

Tabela 6: Partes interessadas e afectadas no processo de reassentamento

	PAPs – Pessoas e famílias directamente afectadas, incluindo residentes, agricultores, pescadores (homens e mulheres) e empresas informais;
Principais Participantes	Comunidades directamente afectadas, incluindo líderes comunitários;
r di dicipantes	Comunidades hospedeiras, incluindo os líderes comunitários;
	Serviços públicos com bens afectados;
	Líderes de associações locais (por exemplo, associações de pescadores);
	Os Tribunais Comunitários;
	O Governo do Distrito de Quelimane, incluindo o Posto Administrativo de Maquival e as Localidades afectadas;
Outras Partes	Pessoas influentes ao nível Distrital e Comunitário;
Interessadas	O Ministério da Terra e Ambiente e seus representantes Provinciais e Distritais;
	Outras agências governamentais relevantes a todos os níveis, incluindo ministérios, institutos e serviços públicos;
	Fornecedores de serviços financeiros – bancos;
	Sector privado;

Sociedade Civil - Organizações não governamentais ambientais e de direitos humanos (ONGs), grupos religiosos e outros grupos de interesse organizados, etc.;
O público em geral;

A estratégia de comunicação deverá ser aplicada a todas as partes interessadas, directa ou indirectamente afectadas pelo processo de reassentamento ou interessadas nesse processo. No entanto, o foco da Estratégia deverá ser a comunicação aos níveis da comunidade e do distrito.

10.5. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

Os principais meios utilizados para comunicar e consultar o público em geral e as PAPs em particular, foram os seguintes:

- Reuniões individuais e entrevistas com informantes-chave e sessões de planeamento individuais;
- Trabalho de campo e levantamentos;
- Discussões de grupos focais;
- Anúncios nos meios de comunicação social (por exemplo rádio nacional, rádio comunitária, jornais e avisos públicos exibidos em locais apropriados);
- Reuniões abertas de consulta pública realizadas de acordo com a legislação;
- Reuniões do CLR;
- Reuniões da CDR e da CPR; e
- Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) do Projecto.

10.6. OFICIAIS DE LIGAÇÃO COM A COMUNIDADE

O Projecto nomeou dois Oficiais de Ligação com a Comunidade (OLC) do Projecto para implementar os componentes específicos da Estratégia de Comunicação. As suas acções incluem a divulgação de informações sobre o Projecto, o reassentamento, as reuniões e outros assuntos relacionados com indivíduos, com as comunidades e com outras organizações, além de receber e encaminhar respostas para a Equipa de Planeamento de Projectos. O OLC deverá ser um elo chave no mecanismo de gestão de reclamações a ser implementadas pelo Projecto.

10.7. Consultas Comunitárias

Dada a natureza participativa do processo de elaboração dos Planos de Reassentamento, torna-se imprescindível a condução, em todas as fases do processo, de um robusto plano de consultas comunitárias envolvendo não só a realização de reuniões de informação e consulta como a condução de grupos focais destinados a assegurar que as recomendações e preocupações dos afectados são tomadas em linha de conta. Abaixo se indicam as reuniões formais de consulta comunitária empreendidas.

Tabela 7: Consultas comunitárias realizadas durante a preparação do Plano de Reassentamento

Reunião/Encontro Data do Encontro Local do Encontro			Número de	
Reuniao/Encontro	Data do Encontro	Local do Eficolido	Participantes	
Encontro para apresentação do CLR e corpo directivo e acordo sobre a área hospedeira proposta para a construção das casas	25 de Julho de 2018	Aldeia de Supinho	75	
Grupo focal com comerciantes intermediários/processadores locais (homens) no Centro de Pesca de Zalala	19 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Zalala	19	
Entrevista colectiva com Construtores de barcos, malhadores e redeiros (homens) no Centro de Pesca de Zalala	19 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Zalala	5	
Grupo focal com Donos de barcos e de redes (homens) no Centro de Pesca de Zalala	19 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Zalala	23	
Entrevista colectiva com Comerciantes intermediários de fora (mulheres) no Centro de Pesca de Zalala	23 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Zalala	5	
Entrevista colectiva com Comerciantes/ processadores locais (mulheres) no Centro de Pesca de Zalala	23 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Zalala	5	
Grupo focal com Pescadores com contrato temporário (homens) no Centro de Pesca de Zalala	20 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Zalala	10	
Grupo focal com Comerciantes intermediários/processadores locais (homens) no Centro de Pesca de Zalala	20 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Zalala	7	
Grupo focal com Pescadores permanentes (homens) no Centro de Pesca de Zalala	20 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Zalala	14	
Grupo focal com Comerciantes intermediários de fora (misto) no Centro de Pesca de Zalala	20 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Zalala	9	
Grupo focal com Comerciantes de fauna acompanhante (misto) no Centro de Pesca de Zalala	23 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Zalala	28	
Grupo focal com Comerciantes intermediários (misto) no Centro de Pesca de Malanha	21 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Malanha	24	
Grupo focal com Pescadores colectores/processadores (homens) no Centro de Pesca de Malanha	21 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Malanha	18	
Grupo focal com Proprietários de barcos e de redes (homens) no Centro de Pesca de Malanha	21 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Malanha	8	
Grupo focal com Comerciantes intermediários/processadores locais (misto) no Centro de Pesca de Supinho	22 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Supinho	11	
Grupo focal com Pescadores permanentes (homens) no Centro de Pesca de Supinho	22 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Supinho	20	

Reunião/Encontro	Data do Encontro	Local do Encontro	Número de Participantes
Grupo focal com Proprietários de barcos e de redes (misto) no Centro de Pesca de Supinho	22 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Supinho	10
Grupo focal com Colectores de caranguejos (misto) no Centro de Pesca de Supinho	22 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Supinho	12
Grupo focal com Pescadores e malhadores/redeiros/reparadores e construtores de barcos (homens) no Centro de Pesca de Supinho	22 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Supinho	12
Grupo focal com Colectores de marisco (mulheres) no Centro de Pesca de Mandingo	26 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Mandingo	7
Grupo focal com Pescadores/processadores locais (homens) no Centro de Pesca de Mandingo	26 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Mandingo	9
Grupo focal com Pescadores (homens) no Centro de Pesca de Mandingo	26 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Mandingo	11
Grupo focal com Comerciantes /processadores (homens) no Centro de Pesca de Mandingo	26 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Mandingo	19
Grupo focal com Comerciantes /processadores (mulheres) no Centro de Pesca de Mandingo	26 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Mandingo	10
Grupo focal com Pescadores/construtores de barcos/malhadores/ redeirios (homens) no Centro de Pesca de Mandingo	26 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Mandingo	9
Grupo focal com Proprietários de barcos e redes (misto) no Centro de Pesca de Mandingo	26 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Mandingo	15
Grupo focal com Pescadores/ Processadores / carregadores de pescado (homens) no Centro de Pesca de Mandingo	26 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Mandingo	10
Grupo focal com colectores de marisco (mulheres) no Centro de Pesca de Macumbine	27 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Macumbine	17
Grupo focal com pescadores de quinia (mulheres) no Centro de Pesca de Macumbine	27 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Macumbine	11
Grupo focal com Comerciantes /processadores (homens) no Centro de Pesca de Macumbine	27 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Macumbine	13
Grupo focal com Comerciantesprocessadores (homens) no Centro de Pesca de Macumbine	27 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Macumbine	17
Grupo focal com Comerciantes /processadores (mulheres) no Centro de Pesca de Macumbine	27 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Macumbine	9
Grupo focal com Proprietários de barcos e redes (misto) no Centro de Pesca de Macumbine	27 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Macumbine	30
Grupo focal com Pescadores (homens) no Centro de Pesca de Idugo	28 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Idugo	26
Grupo focal com Comerciantes (mulheres) no Centro de Pesca de Idugo	28 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Idugo	15

Reunião/Encontro	Data do Encontro	Local do Encontro	Número de Participantes
Grupo focal com Reparadores de barcos/transportadores (homens) no Centro de Pesca de Idugo	28 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Idugo	18
Grupo focal com Proprietários de barcos e redes (misto) no Centro de Pesca de Idugo	28 de Setembro de 2018	Centro de Pesca de Idugo	6
Reunião de esclarecimento sobre resumos e anúncio do Censo do Km 1 a Km 6	23 de Fevereiro de 2019	Aldeia de Supinho	30
Reunião de eleição dos 5 membros provenientes dos Bairros de Malanha, Tati, Racuela, Safuri e Barrone para integrar o CLR	28 de Maio de 2019	Aldeia de Malanha	126
Apresentação e discussão do Modelo das Casas com os agregados familiares fisicamente afectados	29 de Maio de 2019	Aldeia de Supinho	10
Apresentação e discussão do Modelo das Casas com os agregados familiares fisicamente afectados	30 de Maio de 2019	Aldeia de Supinho	10
Apresentação e discussão do Modelo das Casas com os agregados familiares fisicamente afectados	31 de Maio de 2019	Aldeia de Supinho	9
Apresentação e discussão do Modelo das Casas com os agregados familiares fisicamente afectados	1 de Junho de 2019	Aldeia de Supinho	11
Discussão sobre os impactos do projecto na pesca em Idugo	5 de Julho 2019	Aldeia de Idugo	20
Discussão sobre os impactos do projecto na pesca em Supinho	7 de Julho 2019	Centro de pesca Supinho	12
Discussão sobre os impactos do projecto na pesca em Malanha	8 de Julho 2019	Aldeia de Malanha	10
Discussão sobre os impactos do projecto na pesca em Zalala	9 de Julho 2019	Centro de Pesca de Zalala	13
Discussão sobre os impactos do projecto na pesca em Macumbine	10 de Julho 2019	Aldeia de Macumbine	20
Discussão sobre os impactos do projecto na pesca em Madingo	11 de Julho 2019	Centro de pesca de Madingo	42
Reunião do Governo do Distrito de Quelimane com líderes comunitários, CLR e a população residente em Supinho, Idugo e Malanha para apresentação do modelo de casa e Vila de Reassentamento.	04 de Setembro de 2019	Aldeia de Supinho	75
Reunião do Governo do Distrito de Quelimane com líderes comunitários, CLR e a população residente em Supinho, Idugo e Malanha para ascultação e identificação áreas hospedeiras agricolas	15 de Setembro de 2019	Aldeia de Supinho	Sem registo de presenças

Reunião/Encontro	Data do Encontro	Local do Encontro	Número de Participantes
Reunião do Comité Local de Reassentamento com a comunidade de Supinho para informar sobre a área hospedeira agrícola cedida pelo Governo do Distrito	20 de Outubro de 2019	Aldeia de Supinho	35
Reunião do Governo do Distrito com a comunidade de Muiamo para formalização da cedência da área hospedeira agrícola	04 de Novembro de 2019	Aldeia de Muiamo	Sem registo de presenças
Visita a área hospedeira agrícola com o Comité Local	6 de Novembro de 2019	Supinho	34
Visita a área hospedeira agrícola pelas 40 famílias afectadas	6 a 9 de Novembro de 2019	Aldeia de Supinho	24
Reunião da Comissão Distrital de Reassentamento com líderes comunitários, CLR e a população residente em Supinho para o anúncio da moratória	23 de Novembro de 2019	Aldeia de Supinho	Sem registo de presenças
Consulta Comunitária para discussão dos locais sensíveis existentes na área de implantação do Projecto	9 de Dezembro de 2019	Sala da Fundação Zalala	34
Reunião apresentação da tabela e princípios para cálculos de compensações	9 de Dezembro de 2019	Sala da Fundação Zalala	32
Reunião apresentação da tabela e princípios para cálculos de compensações	10 de Dezembro de 2019	Sala da Fundação Zalala	27
Reunião apresentação da tabela e princípios para cálculos de compensações	11 de Dezembro de 2019	Sala da Fundação Zalala	31
Reunião apresentação da tabela e princípios para cálculos de compensações	13 de Dezembro de 2019	Sala da Fundação Zalala	41
Reunião apresentação da tabela e princípios para cálculos de compensações	14 de Dezembro de 2019	Sala da Fundação Zalala	14
Reunião apresentação da tabela e princípios para cálculos de compensações	16 de Dezembro de 2019	Sala da Fundação Zalala	58
Reunião apresentação da tabela e princípios para cálculos de compensações	17 de Dezembro de 2019	Sala da Fundação Zalala	19
Apresentação e discussão da componente de pescas do PRMS em Idugo	17 de Dezembro de 2019	Aldeia de Idugo	74
Apresentação e discussão da componente de pescas do PRMS em Macumbine	18 de Dezembro de 2019	Aldeia de Macumbine	41
Apresentação e discussão da componente de pescas do PRMS em Malanha	20 de Dezembro de 2019	Aldeia de Malanha	6
Apresentação e discussão da componente de pescas do PRMS em Zalala	20 de Dezembro de 2019	Centro de pesca de Zalala	12
Apresentação e discussão da componente de pescas do PRMS em Supinho	21 de Dezembro de 2019	Aldeia de Supinho	22
Apresentação e discussão da componente de pescas do PRMS em Madingo	21 de Dezembro de 2019	Centro de pesca de Mandingo	22

Reunião/Encontro	Data do Encontro	Local do Encontro	Número de Participantes
Reunião com as familias que perderam machambas para a construção da casa modelo para informar direitos e pagamento de compensação pela perda de culturas	10 de Janeiro de 2020	Sala da Fundação Zalala	18
Grupos focais de homens para apresentação e discussão da componente agrícola do PRMS em Supinho	15 de Janeiro de 2020	Aldeia de Supinho	98
Grupos focais de mulheres para apresentação e discussão da componente agrícola do PRMS em Supinho	15 de Janeiro de 2020	Aldeia de Supinho	114
Grupos focais de homens para apresentação e discussão da componente agrícola do PRMS em Malanha	16 de Janeiro de 2020	Aldeia de Malanha	8
Grupos focais de mulheres para apresentação e discussão da componente agrícola do PRMS em Malanha	16 de Janeiro de 2020	Aldeia de Malanha	10
Grupos focais de homens para apresentação e discussão da componente agrícola do PRMS em Idugo	17 de Janeiro de 2020	Aldeia de Idugo	43
Grupos focais de mulheres para apresentação e discussão da componente agrícola do PRMS em Idugo	17 de Janeiro de 2020	Aldeia de Idugo	47
Grupos focais de homens para apresentação e discussão da componente agrícola do PRMS em Tate	18 de Janeiro de 2020	Aldeia de Tate	22
Grupos focais de mulheres para apresentação e discussão da componente agrícola do PRMS em Tate	18 de Janeiro de 2020	Aldeia de Tate	41
Reunião Consulta aos operadores informais que fazem travessia de canoas no rio Macuse	22 de Janeiro de 2020	Centro de Pesca de Supinho	19
Reunião Consulta Comunitária sobre aprofundamento da discussão do PRMS, locais sensíveis existentes na área de implantação do Projecto e informação sobre processo de compensação realizadas pelo Comité Local de Reassentamento de Supinho	23 de Janeiro de 2020	Aldeia de Barrone	79
Reunião Consulta Comunitária sobre aprofundamento da discussão do PRMS, locais sensíveis existentes na área de implantação do Projecto e informação sobre processo de compensação realizadas pelo Comité Local de Reassentamento de Supinho	24 de Janeiro	Aldeia de Malanha	94
Reunião Consulta Comunitária sobre aprofundamento da discussão do PRMS, locais sensíveis existentes na área de implantação do Projecto e informação sobre processo de	25 de Janeiro de 2020	Aldeia de Supinho 2	76

Reunião/Encontro	Data do Encontro	Local do Encontro	Número de Participantes
compensação realizadas pelo Comité Local de Reassentamento de Supinho			
Reunião Consulta Comunitária sobre aprofundamento da discussão do PRMS, locais sensíveis existentes na área de implantação do Projecto e informação sobre processo de compensação realizadas pelo Comité Local de Reassentamento de Supinho	27 de Janeiro de 2020	Aldeia de Supinho 1	102
Reunião Consulta Comunitária sobre aprofundamento da discussão do PRMS, locais sensíveis existentes na área de implantação do Projecto e informação sobre processo de compensação realizadas pelo Comité Local de Reassentamento de Supinho	29 de Janeiro de 2020	Aldeia de Idugo	124
Reunião de Grupo focal sobre expectativas em relação ao reassentamento - mulheres	21 de Fevereiro de 2020	Aldeia de Supinho	17
Reunião de Grupo focal sobre expectativas em relação ao reassentamento - jovens	21 de Fevereiro de 2020	Aldeia de Supinho	26
Reunião de Grupo focal sobre expectativas em relação ao reassentamento – homens adultos e chefes de família	22 de Fevereiro de 2020	Aldeia de Supinhp	29

10.8. REUNIÕES INSTITUCIONAIS COM ÓRGÃOS DE IMPLEMENTAÇÃO

De acordo com a legislação nacional, a prepararação do Plano de Reassentamento deve ser enquadrada por uma estrutura de Comités a nível nacional, provincial, distrital e local, e contar com a colaboração de diversos serviços, nomeadamente a nível do Governo Distrital. Em cumprimento deste preceito, foram realizadas, ao longo do processo, várias reuniões institucionais, cuja relação se apresenta abaixo.

Tabela 8: Reuniões institucionais realizadas durante a preparação do Plano de Reassentamento

Reunião	Data do Encontro	Local do Encontro	Número de Participantes
Reunião Preparatória com as Comissão Provincial de Reassentamento para a 1ª Reunião de Consulta Pública	7 de Fevereiro de 2018	Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro	21
Reunião Preparatória com as Comissão Distrital de Reassentamento para a 1ª Reunião de Consulta Pública	8 de Fevereiro de 2018	Escola Secundária 25 de Setembro	20
Reunião de Informação Periódica de encerramento do censo Comissões Distrital e Provincial de Reassentamento e Sociedade Civil	10 de Julho de 2018	Sala de reuniões da Direcção Provincial de Obras Públicas, Recursos Hídricos e Habitação da Zambézia (DPOPRHZ)	20

Reunião	Data do Encontro	Local do Encontro	Número de Participantes
Encontro na Direcção Provincial do Mar, Águas Interiores e Pescas no âmbito do estudo de pescas	17 de Setembro de 2018	Sala de Reuniões da Direcção Provincial do Mar, Águas Interiores e Pescas	8
Encontro com as Comissões Distrital e Provincial de Reasentamento para formalização da área hospedeira residencial	13 de Novembro de 2018	Cidade de Quelimane	16
Reunião com Comissão Distrital e Provincial sobre planificação das actividades de 2019	16 de Janeiro de 2019	Sala de reuniões da Direcção Provincial de Obras Públicas, Recursos Hídricos e Habitação da Zambézia (DPOPRHZ)	23
Reunião com Comité Local de Reassentamento de Supinho sobre planificação das actividades de 2019	17 de Janeiro de 2019	Aldeia de Supinho	28
Reunião de Informação Periódica com as Comissões Distrital e Provincial de Reassentamento para apresentação e discussão das Áreas Hospedeiras e Projecto das Casas e Área de Reassentamento	30 de Novembro de 2018	Cidade de Quelimane	8
Apresentação e aprovação do Projecto pela CTASR e as Comissões Provincial e Distrital de Reassentamento	Dezembro de 2018		10
Reunião sobre apresentação do plano de actividades de 2019 com o Comité Local de Reassentamento (CLR)	17 de Janeiro 2019	Sala da Fundação Zalala	17
Reunião de Comissão Provincial e Distrital discussão sobre identificação de áreas hospedeiras agricola	03 de Julho de 2019	Sede da Localidade de Zalala	8
Reunião de Contextualização do Projecto para a Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento (CTASR) - Pré- Visita ao Terreno	26 Junho de 2019	Cidade de Quelimane	15
Reunião de Monitoria da Comissão Técnica sobre o processo de Reassentamento do Projecto de Construção do Porto de Macuse	28 de Junho de 2019	Sala de reuniões da Direcção Provincial de Obras Públicas, Recursos Hídricos e Habitação da Zambézia (DPOPRHZ)	33
Visita a áreas propostas pela MADAL para repsosição de terras agrícolas com as Comissões Provincial e Distrital de Reassentamento	3 de Julho 2019	Localidade de Zalala	11
Reunião de Comissão Provincial e Distrital discussão sobre análise da hospedeiras agricola proposta pela Madal	14 de Agosto de 2019	Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro	8
Reunião com CLR anúncio da construção da casa modelo e abertura de acessos.	04 de Setembro de 2019	Sala da Fundação Zalala	35

Reunião	Data do Encontro	Local do Encontro	Número de Participantes
Reunião do Governo do Distrito de Quelimane com líderes comunitários, CLR e a população residente em Supinho, Idugo e Malanha para apresentação do modelo de casa e Vila de Reassentamento.	04 de Setembro de 2019	Aldeia de Supinho	75
Reunião do Governo do Distrito de Quelimane com líderes comunitários, CLR e a população residente em Supinho, Idugo e Malanha para ascultação e identificação áreas hospedeiras agricolas	15 de Setembro de 2019	Aldeia de Supinho	Sem registo de presenças
Formação dos membros do Comité Local de Reassentamento. Módulo 1 - Processo de Reassentamento	18 de Setembro de 2019	Sala da Fundação Zalala	37
Formação dos membros do Comité Local de Reassentamento. Módulo 1 - Processo de Reassentamento	19 de Setembro de 2019	Sala da Fundação Zalala	38
Reunião com Comité Local de Reassentamento para a planificação das actividades; Informação sobre a área hospedeira agrícola e a construção da casa modelo	13 de Setembro de 2019	Aldeia de Supinho	35
Reunião do Comité Local de Reassentamento com a comunidade de Supinho para informar sobre a área hospedeira agrícola cedida pelo Governo do Distrito	20 de Outubro de 2019	Aldeia de Supinho	35
Reunião de balanço da visita a área hospedeira agrícola com CLR	20 de Novembro de 2019	Sala da Fundação Zalala	39
Reunião da Comissão Distrital de Reassentamento com líderes comunitários, CLR e a população residente em Supinho para o anúncio da moratória	23 de Novembro de 2019	Aldeia de Supinho	Sem registo de presenças
Reunião do Projecto para preparação da Segunda Consulta Pública com a Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento (CTASR) - Comissão Provincial e Distrital	04 de Dezembro de 2019	Cidade de Quelimane	16
Apresentação e discussão da componente de pescas do PRMS com Direcção Provincial de Mar Aguas Interiores e Pescas	19 de Dezembro de 2019	Sala de Reuniões da Direcção Provincial de Mar Aguas Interiores e Pescas	18
Reunião com o Comité Local de Reassentamento para Planificação de actividades de 2020	10 de Janeiro de 2020	I Sala da Fiindacao Zalala	
Primeira reunião com o Comité Local de Reassentamento para apresentação e discussão do PRMS na área agricola	14 de Janeiro de 2020	Sala da Fundação Zalala	34
Apresentação e discussão da componente agrícola do PRMS com o SDAE	16 de Janeiro de 2020	SDAE Quelimane	4

Reunião	Data do Encontro	Local do Encontro	Número de Participantes
Segunda Reunião de Apresentação e discussão da componente agrícola do PRMS com o CLR	20 de Janeiro de 2020	Sala da Fundação Zalala	38

10.9. REUNIÕES DE CONSULTA PÚBLICA

O Decreto Nº 31/2012 estabelece o requisito de que pelo menos quatro reuniões de consulta pública associadas ao processo de reassentamento sejam realizadas nos seguintes momentos:

- Primeira reunião de consulta pública no início do processo visando informar as partes interessadas sobre os objectivos, a pertinência e os impactos do processo;
- Segunda reunião de consulta pública para apresentar e discutir locais alternativos de acolhimento;
- Terceira reunião de consulta pública Após a conclusão do Plano de Reassentamento, incluindo o orçamento e o cronograma de implementação; e
- Quarta reunião de consulta pública no momento da conclusão do Plano de Reassentamento e antes da sua implementação.

Abaixo se referem as reuniões de Consulta Pública realizadas.

Tabela 9: Reuniões de consulta pública realizadas

Reunião	Nível	Localização	Data	
1ª reunião	Província/Distrito	Quelimane	10 de Maio de 2018	
1ª reunião	Comunidade	Supinho	11 de Maio de 2018	
2ª reunião	Comunidade	Supinho	5 de Dezembro de 2019 (08:30)	
2ª reunião	Província/Distrito	Quelimane	5 de Dezembro de 2019 (14:00)	
3ª reunião	Comunidade	Supinho	5 de Março de 2020 (08:30)	
3ª reunião	Província/Distrito	Quelimane	6 de Março de 2020 (09:00)	
4ª reunião	Comunidade	Supinho	A ser realizada	
4ª reunião	Província/Distrito	Quelimane	A ser realizada	

De referir que, face à instituição do Estado de Emergência através do Decreto Presidencial 11/2020, de 31 de Março, que impôs restrições a encontros públicos e privados resultantes da situação sanitária e inviabilizou a realização de consultas públicas abertas nos moldes tradicionais, uma metodologia alternativa de participação pública, elaborada à luz do Despacho a 30 de Abril de 2020 com Nota de

Referência MTA/132/DINOTER/MTA/420/20 e devidamente aprovada pelo MTA, foi adoptada para a realização da 4ª reunião de Consulta Pública.

11. MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

A lei moçambicana exige que pessoas afectadas por deslocação física e/ou económica tenham oportunidade para apresentar as suas reclamações e reivindicações de maneira efectiva (Diploma Ministerial N° 156/2014, de 19 de Setembro. Art. 3.1.1. § d). O Padrão de Desempenho 5 (PD5) da IFC sobre o Reassentamento Involuntário também exige que procedimentos acessíveis e aceitáveis sejam preparados para a resolução de disputas decorrentes do reassentamento.

Em conformidade com estes requisitos, um Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) foi concluído e aprovado pelo Proponente, o qual contempla os seguintes objectivos:

- Providenciar às pessoas afectadas vias directas e acessíveis de apresentação de uma queixa e a
 procura de uma resolução de qualquer disputa que possa surgir durante o reassentamento;
- Garantir que cada reclamação seja investigada e que, quando justificado, seja tomada uma acção correctiva apropriada e atempada; e
- Fornecer um veículo para a mediação e resolução de disputas ou conflitos quando surjam, incluindo o recurso administrativo para disputas não resolvidas (por exemplo, recurso aos tribunais).

11.1. PRINCÍPIOS ORIENTADORES, ESTRATÉGIA E ÂMBITO DO MGR

Os princípios-chave que se aplicam ao MGR para o Projecto são os seguintes:

- A TML deverá continuar empenhada em garantir que o MGR seja acessível a custo zero para todos os reclamantes;
- Medidas deverão ser estabelecidas para garantir que o MGR seja acessível a pessoas desfavorecidas e vulneráveis;
- Em primeira instância, deverão ser encetadas tentativas no local para se resolver as reclamações entre as partes envolvidas;
- As reclamações e disputas deverão, na medida do possível, ser resolvidas através de negociações e compromissos – recurso a instituições externas de nível superior, como sejam os tribunais, só deve ser utilizado em último caso;
- processo deverá ser participativo, transparente e oportuno; e
- Todas as reclamações deverão ser tratadas como confidenciais e não ser divulgadas sem o consentimento expresso do reclamante.

O processo para a abordagem e resolução das reclamações e disputas envolve os seguintes elementos estratégicos:

• Tentativa de resolução no local ou fonte, com o(s) reclamante(s) e pessoal relevante do Projecto, líderes comunitários e autoridades locais, antes da entrega da reclamação ou disputa à instância superior;

- Registo formal de reclamações e disputas que não podem ser imediatamente resolvidas na fonte ou no local;
- Revisão interna da resolução de reclamações dentro das estruturas da TML;
- Encaminhamento de reclamações não resolvidas para instituições externas apropriadas, de acordo com a legislação (por exemplo, a CDR), para revisão e decisão independentes, sempre que uma resolução interna falhe; e
- Encaminhamento para os tribunais competentes para decisão final, sempre que uma resolução interna e externa falhe.

O MGR do Projecto aplica-se a:

- Fases de planeamento e implementação do processo de reassentamento e compensação pelo Projecto, incluindo o processo de consulta pública, restauração dos meios de subsistência, programas de desenvolvimento comunitário e fase pós-reassentamento;
- Fase de construção do componente de Obras Civis;
- PAPs afectadas, sejam elas indivíduos, famílias, comunidades, operações comerciais ou instituições;
- Pessoas e partes que não estejam directamente afectadas, mas que tenham uma reclamação sobre o reassentamento ou uma remuneração relacionada com algum aspecto do planeamento e implementação do Projecto;
- Conflitos, reclamações e disputas que estejam directamente relacionadas com os processos e resultados de reassentamento e compensação do Projecto; e
- Disputas entre terceiros, que não estejam directamente relacionadas com os processos e resultados de reassentamento e compensação do Projecto, mas que tenham um impacto significativo nesses processos e resultados.

11.2. DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS PARA A GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

Além das instituições internas do Projecto, o quadro institucional dentro do qual as reclamações relacionadas com o Projecto serão geridas pelas estruturas e mecanismos existentes, principalmente ao nível distrital e local, e através de mecanismos específicos estabelecidos pelo Projecto para facilitar o processo de reassentamento em geral. Tais mecanismos deverão incluir os seguintes:

Tabela 10: Mecanismos para facilitar o processo de reassentamento

Governo do Distrito de	(Envolvendo o Posto Administrativo de Maquival e as Localidades afectadas
Quelimane:	pelo Projecto). Os funcionários do Posto Administrativo e das localidades formam um importante vínculo entre as comunidades e o nível de Governo Distrital e constituem o principal ponto de entrada quando se trata de comunidades rurais. Além de fornecer serviços administrativos e sociais básicos, eles desempenham um papel importante na resolução de conflitos.
Autoridades comunitárias:	A liderança comunitária é principalmente centrada em líderes comunitários eleitos e líderes tradicionais (autoridades comunitárias) que assumem funções específicas, mas muitas vezes sobrepostas. Os líderes tradicionais

	tendem a concentrar-se na resolução de conflitos e na preservação de costumes e cerimónias tradicionais.
Comité Local de Reassentamento (CLR):	Os tribunais comunitários, que integram os líderes tradicionais e anciãos, fazem parte do sistema de justiça ao nível comunitário que é usado para lidar com conflitos entre os membros da comunidade. Uma das atribuições do CLR é receber reclamações e transmiti-las ao Projecto.
Comissão de Reassentamento do Distrito de Quelimane (CDR):	A Comissão Distrital de Reassentamento (CDR) do Distrito de Quelimane (CDR) cobre o processo de reassentamento de Macuse. Uma das suas atribuições é receber reclamações de PAPs, decider sobre as reclamações em segunda instância e encaminhá-las às autoridades competentes quando não é possível a sua resolução ao seu.

As partes prejudicadas têm a opção de registar oficialmente as reclamações e disputas, no formato prescrito por escrito ou verbalmente, directamente destinado à TML. As reclamações podem ser entrgues aos OLCs da TML directamente pelo queixoso/reclamante ou através do Comité Local de Reassentamento, Líderes comunitários ou funcionários do Governo Distrital.

O MGR distingue as reclamações directamente relacionadas com os processos reais de reassentamento do Projecto (por exemplo entre uma PAP e o Projecto) e reclamações "externas" que não estejam directamente relacionadas com esses processos e resultados (por exemplo, disputas sobre direitos de propriedade entre uma PAP e outros intervenientes), mesmo que tais questões possam ter um impacto significativo nesses processos e resultados. As reclamações entre os membros da comunidade e terceiros relacionadas com questões tais como a propriedade da terra, os limites da terra e questões sucessórias, deverão ser tratadas de acordo com os procedimentos existentes para a resolução de disputas ao nível comunitário envolvendo líderes e tribunais comunitários.

A Figura abaixo representa esquemáticamente o processo de Gestão de Reclamações.

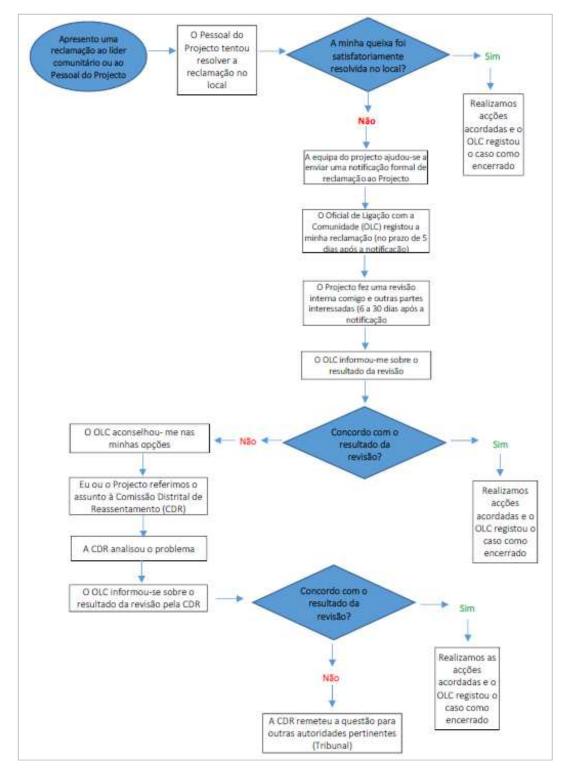


Figura 5: Fluxograma do Mecanismo de Gestão de Reclamações

12. DESCRIÇÃO GERAL DA ÁREA DO PROJECTO

A povoação de Supinho tem duas zonas mais ou menos distintas: Supinho 1, na Localidade de Zalala, constitui a zona Norte (em direcção ao estuário) da Povoação de Supinho ⁽⁹⁾. Grande parte dos residentes desta zona são pessoas originárias de Bajone (em Maganja da Costa). De acordo com dados reportados pelo Chefe da Localidade de Zalala, a população total de Supinho 1 é de 1633 habitantes (918 homens e 715 mulheres) distribuídos em 487 agregados familiares.

Supinho 2 situa-se à entrada da Povoação de Supinho, quando se vem de Zalala. Nesta zona, estabeleceram-se em maior número pessoas que saíram de Pebane, embora uma parte das pessoas que se estabeleceram no local seja originária de Nampula, com influência Makhua. Segundo dados fornecidos pelas autoridades locais, a população de Supinho 2 é de 1163 habitantes (626 homens e 537 mulheres), distribuídos em 337 agregados familiares.

Em termos habitacionais, de um modo geral, uma residência familiar consiste de um edifício habitacional e inclui estruturas complementares no terreno tais como, habitações adicionais, quartos externos, cozinhas exteriores, celeiros e habitações de banco exteriores e latrinas. A maioria das habitações é construída com materiais tradicionais.

Na área de estudo (nomeadamente no Supinho e áreas adjacentes) o tipo de habitação predominante é constituído por casas de tipo tradicional, construídas totalmente com materiais locais evidenciando a grande dependência dos agregados familiares ali residentes em relação aos recursos naturais disponíveis, como é o caso do capim e folhas de palmeira para o tecto, e as estacas de madeira local e a argila para as paredes.

As casas de tipo misto, que incorporam uma mistura de materiais locais com materiais convencionais são num número bastante menor e o material convencional incorporado é sobretudo a chapa de zinco usada na cobertura da casa.

A Aldeia de Supinho beneficia de uma Escola Primária de 2º Grau, composta por 2 blocos, o primeiro com 3 salas de aulas construídas em 2012 com material convencial e o segundo com 2 salas de aulas construídas em 2013 com material local. Sendo uma EP2 esta escola leccionam até a 7º classe em 3 turnos, sendo por isso necessário que as crianças se desloquem para outros povoados como Macuse e Maquival ou para a Cidade de Quelimane para continuar com os níveis escolares seguintes.

A aldeia não se beneficia de uma unidade sanitária, estando a mais próxima localizada em no Povoado de Malanha a cerca de 3 km. Esta unidade possui serviços de maternidade e consultas externas. Dependendo do ponto de residência, algumas famílias preferem deslocar-se para o Centro de Saúde de Macuse.

A rede de estradas interna é de terra batida, sendo esta delimitada apenas para a via principal de entrada para a aldeia. No interior, o acesso às residência, escolas, locais sagrados e de culto e locais produtivos é garantido por caminhos abertos pela população.

40

⁽⁹⁾ A povoação de Supinho formou-se em 2002 com a movimentação para o interior dos refugiados que se tinham fixado na costa durante o período de guerra civil.

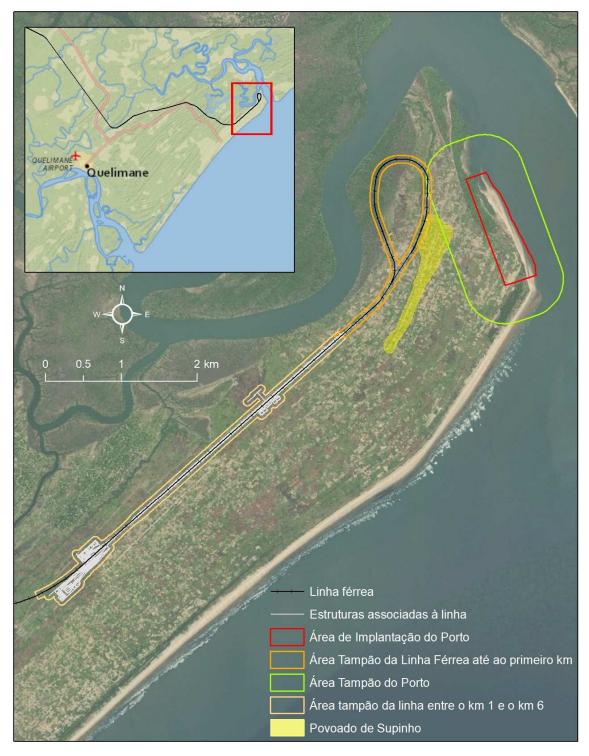


Figura 6: Inserção da Área do Projecto

A região em que o projecto está localizado é principalmente rural. A agricultura de subsistência do sector familiar é a actividade económica predominante, embora a pesca desempenhe um papel de extrema importância para muitas das famílias residentes na área abrangida pela actividade do Projecto.

De acordo com os dados do Censo 2007, cerca de 82 a 86% da população economicamente activa nas áreas rurais do Distrito de Quelimane estava enquadrada no *Sector de Actividade* da Agricultura, Silvicultura e Pesca (Sector Primário). A população residente na área do projecto (que se situa em terras pertencentes ao Posto Administrativo de Maquival) e as famílias afectadas por deslocação física enquadram-se, naturalmente, nesta caracterização genérica.

A *agricultura de subsistência* é a principal actividade desenvolvida pela grande maioria dos agregados familiares afectados. A *pecuária* é uma actividade complementar à agricultura de subsistência, baseada sobretudo na criação de pequenas espécies (aves e gado caprino).

Tratando-se de uma área costeira, a pesca é uma actividade de grande importância que envolve um número relativamente alto de agregados familiares e em muitos casos assumindo dentro da economia do agregado familiar uma importância tão grande como a agricultura.

Ainda de acordo com o Censo 2007, entre 10 a 12% da população economicamente activa do distrito de Quelimane estava enquadrada do *Sector de Indústria Manufactureira e de Comércio e Finanças*. A proximidade do Município de Quelimane poderá ter influência em termos de um maior número de pessoas empregadas em pequenas e médias empresas destes dois sectores ou desenvolvendo actividades por conta própria na área de pequenas indústrias, comércio e serviços informais.

A informação apresentada e analisada neste capítulo foi produzida durante o Censo e Inventário Patrimonial e refere-se aos agregados que serão afectados por deslocação física por residirem no interior da Área de Influência Directa (AID) do Projecto, área essa definida nos seguintes termos:

- A Área de Implantação do Porto prevista para a 1ª Fase, com uma zona tampão de 500 metros;
- A Zona de Protecção Parcial de 50 metros para cada lado do traçado da linha férrea, definida pela Lei de Terra, no percurso do futuro nó ferroviário usado para descarga de carvão;

13. CENSO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL

O Censo e Inventário Patrimonial ocorreu em três fases, nomeadamente:

- Entre Maio a Outubro de 2018 cobrindo a área de implantação do porto, a área tamnpão de 500 metros e o nó ferroviário até a primeiro km;
- Entre Novembro e Dezembro de 2019 cobrindo a área de construção da aldeia de reassentamento; e,
- Entre Fevereiro a Abril de 2019 cobrindo os seis primeiros km da futura linha férrea a partir do nó ferroviário.

O objectivo principal dos levantamentos foi o de fornecer as informações necessárias para o planeamento e implementação do reassentamento de acordo com as novas exigência legais (a nova legislação especifica a informação que deve ser colectada e analisada) e construir as bases para a futura monitoria socioeconómica das PAPs. Os levantamentos incluíram os seguintes elementos:

- Registo de todos os indivíduos, famílias e outras entidades com terra e/ou outros bens dentro da zona de impacto ;
- Um questionário socioeconómico a cada domicílio registado;

- Um levantamento físico das estruturas domésticas afectadas e outras infraestruturas comunitárias e públicas dentro da zona de impacto (inventário de bens, incluindo bens não estruturais, tais como árvores);
- Um levantamento físico de terras agrícolas afectadas (machambas) e quaisquer culturas em crescimento na terra; e,
- Um levantamento físico de sepulturas afectados.

Em resumo, os resultados obtidos foram os seguintes:

- 608 agregados familiares possuem bem na área do Projecto, dos quais:
 - o 432 perderão bens a favor do Projecto; e,
 - o 176 não perdem bens a favor do Projecto nesta fase.
- Dos 608 agregados familiares, 559 participaram do inquérito socioeconómico;
- 68 residências mapeadas e que serão perdidas a favor do Projecto, residências essas pertencentes a 66 agregados familiares;
- 1015 machambas mapeadas, das quais:
 - o 504 serão perdidas a favor do Projecto (correspondendo a uma área total de 75,6 hectares); e
 - o 511 não serão perdidas a favor do Projecto nesta fase (correspondendo a uma área total de 69.2 hectares).

Os resultados completos dos levantamentos constam de uma base de dados em formato electrónico e estão resumido neste Plano de Reassentamento.

13.1. METODOLOGIA DO CENSO

A recolha de dados foi feita com base em dois instrumentos (questionários pré-concebidos):

- 1. Um questionário para o <u>Inventário Patrimonial de Bens</u> que incluía o registo dos agregados familiares e dos bens afectados. Este levantamento estruturou-se em torno da(s) parcela(s) de terra afectadas dentro da área de cobertura do estudo ocupada(s) por cada família. Em cada uma das **parcelas** foram levantadas (e mapeadas):
 - a. As machambas existentes (caso houvesse). Para cada machamba, foi feito:
 - i. Um registo fotográfico
 - ii. Levantamento da localização geográfica, traçado e dimensões (área e perímetro) usando GPS
 - iii. Levantamento de informação geral sobre a machamba, como acesso e posse de terra, o estado da machamba (por exemplo, se tem culturas, árvores, se está em pousio).
 - iv. Uma listagem das culturas e das árvores presentes (com informação sobre a percentagem de cobertura de cada cultura, número de cada tipo de árvores, e o respectivo estado de maturação.
 - b. As estruturas pertencentes ao Agregado Familiar
 - i. Estruturas Principais (i.e. Residências principais)

ii. Outras estruturas (Casa de banho, latrina, quartos externos, abrigos de machamba, corrais, capoeiras, sepulturas e/ou poços ou furos de água, por exemplo).

Para cada estrutura, à semelhança das machambas, além de se efectuar um registo fotográfico, foi registada a localização geográfica (ponto GPS), dimensões, ano de construção, materiais de construção, entre outros.

2. Um questionário para o <u>Censo/Inquérito Socioeconómico</u> abrangente administrado a uma amostra dos Agregados Familiares afectados. Este foi projectado para começar com informações básicas sobre a família afectada e fazer várias perguntas sobre a família, em particular, a composição do agregado familiar, os serviços sociais e as práticas de subsistência.

Os questionários foram codificados para uso em *tablets* com o sistema *Android*. A codificação requeria, especificamente, que os enumeradores concluíssem cada pergunta e contemplava perguntas automáticas de contingência para responder às respostas seleccionadas.

Para estes levantamentos foi mobilizada uma equipa de oito enumeradores (quatro grupos de duas pessoas) sob supervisão de dois supervisores fornecidos pelo Consultor. Toda equipa passou por um processo que formação que incluiu o seguinte:

- Regras de administração de questionários:
 - o Colocação das perguntas;
 - o Registo correcto das respostas; e
 - o Pesquisa de respostas.
- Procedimentos de saúde e segurança;
- O papel do entrevistador da pesquisa;
- Regras gerais para entrevistas presenciais;
- Regras de conduta ética e social no desempenho das suas funções de campo;
- Coordenação e controle do trabalho de campo;
- Controle de qualidade; e,
- Uso de manuseio das tecnologias de recolha de informação:
 - o Funções do Tablet;
 - o Medição de parcelas de terra e bens usando os tablets;
 - o Categorização de parcelas de terra e bens; e,
 - o Medição das estruturas/bens.

Cada equipa no terreno foi acompanhada por um Guia Comunitária que actuou como testemunha do processo de recolha de dados e confirmação da veracidade dos dados fornecidos pelos afectados e registados pelo enumerador.

Todos os formulários foram assinados pelo entrevistado, pelo enumerador e pelo guia comunitário presente.

Todos os dados recolhidos foram transferidos, processados e agrupados numa base de dados relacional em Microsoft Access e ArcGIS (para a componente geográfica) para análise aprofundada.

Uma vez que as famílias afectadas incluídas no levantamento socioeconómico são uma amostra representativa das comunidades mais amplas em que vivem, esse perfil socioeconómico das famílias afectadas pode ser extrapolado como representativo dessas comunidades.

13.2. RESUMO DOS RESULTADOS DO CENSO

No decurso do Censo foram inquiridos 559 agregados familiares que participaram do inquérito socioeconómico, representando um total de 2.593 pessoas (1275 homens e 1318 mulheres, tal como indicado na Tabela abaixo.

Tabela 11: Universo do Censo

Género	Nō	%
Feminino	1318	50.83%
Masculino	1275	49.17%
Total	2593	100.00%

O registo de bens pertencentes aos inquiridos, por sua vez, apresentou os seguintes resultados:

- Nº de casas afectadas 68
- Nº de agregados que perdem casa 66
- Nº de agregados que perdem machambas 382
- Nº de machambas mapeadas 1015
- Nº de machambas afectadas 504
- Nº de machambas afectadas pertencentes a residentes em Idugo 61
- Nº de agregados liderados por homens − 426
- Nº de agregados liderados por mulheres 133

Abaixo se analisam, com mais detalhe, os resultados do Censo e Inventário Patrimonial.

Características Demográficas Gerais

Tamanho do Agregado Familiar

O tamanho médio dos agregados familiares afectados é de 5.6 membros, valor este que é consideravelmente superior está acima do tamanho médio do agregado familiar Província da Zambézia (4.3 membros) e bem acima do tamanho médio do agregado familiar de 4.2 membros no Distrito de Quelimane (Censo da População 2017).

Distribuição por sexo e grupo etário

Seguindo a tendência nacional, pouco mais que 51% dos afectados são mulheres (contra 49% do sexo masculino).

A pirâmide etária mostra uma população jovem abrangida pelo Projecto, concentrada maioritariamente abaixo dos 30 anos. Dentre os membros dos agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico, 53.3% destes corresponde a população menor de idade (entre dos 0 aos 17 anos). Dentro deste grupo, cerca de 44% corresponde a população em idade escolar (entre 6 aos 18 anos), mostrando-se esta distribuição equitativa em relação ao género (ver tabela e figura abaixo).

Cerca de 43% dos membros dos agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico encontram-se entre os 18 e os 59 anos (correspondendo à população adulta) onde a distribuição por sexo mostra-se favorável à população feminina (45.9% de mulheres em relação a 40.1% de homens). Referir que maior parte dos entrevistados corresponde a população economicamente activa, entre os 15 e os 64 anos de idade (51.9%), senda esta camada dominada pelas mulheres entre os 15 e os 39 anos de idade (ver tabela abaixo).

A faixa etária dos 40-44, 55-59 e 65-69 é dominada pelo sexo masculino, com diferenças significativas. Cerca de 3.7% dos membros dos agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico encontram-se na faixa etária acima dos 60 anos, sendo que a partir dos 75 anos de idade, mesmo não sendo uma amostra expressiva, o prevalência é para o sexo feminino.

Tabela 12: Repartição dos inquiridos por grupo etário e género

Grupo etário	F	М	Total	% F	% M
0-4	173	187	360	48%	52%
5-9	254	219	473	54%	46%
10-14	155	214	369	42%	58%
15-19	153	155	308	50%	50%
20-24	116	72	188	62%	38%
25-29	103	63	166	62%	38%
30-34	69	60	129	53%	47%
35-39	81	67	148	55%	45%
40-44	51	67	118	43%	57%
45-49	57	55	112	51%	49%
50-55	34	34	68	50%	50%
55-59	26	32	58	45%	55%
60-64	26	25	51	51%	49%
65-69	11	14	25	44%	56%
70-74	2	7	9	22%	78%
75-79	3	2	5	60%	40%
>80	4	2	6	67%	33%
Total	1318	1275	2593	51%	49%

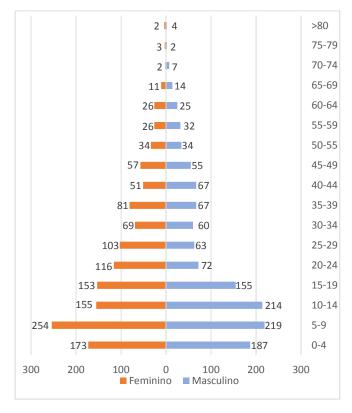


Figura 7: Pirâmide etária da população abrangida pelo Censo

Estabelecimento no local

A maioria dos agregados recenseados fixou-se na área há menos de 20 anos, sendo que os dois períodos que registaram maior afluência foram a década entre 2000 e 2009, após o fim da Guerra Civil, e a década de 2010 a 2019. Pensa-se, no entanto, que os primeiros residentes se terão fixado na área no início do século XX (ver figura abaixo).

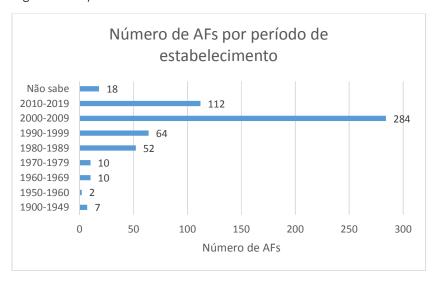


Figura 8: Fixação dos agregados recenseados na área

Línguas faladas

As principais línguas faladas pelos agregados familiares inquiridos são o eChuabo (67.6%) e o Moniga (20.4%). Outras línguas tal como o eLomwe (5.5%) e o eMacua (4.8%) foram igualmente captadas na região, e principalmente derivado das descendências dos habitantes da área.

Aproximadamente 84% dos agregados familiares reportaram que pelo menos 1 dos membros da família fala Português.

Língua do AF Não fala português Fala português Total Cisena 2 2 Cishona 1 1 eChuabo 63 315 378 eLomwe 2 29 31 9 eMacua 18 27 Moniga 15 99 114 Português 1 1 Mapebane 4 4 Maidhó 1 1 Total 90 469 559

Tabela 13: Línguas faladas nos agregados inquiridos

Educação e Literacia

Dos 559 agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico , 63.51% reportou que as crianças do agregado familiar frequentam a escola (contra 36.49% de agregados com crianças que não vão a escola).

As crianças do agregado frequentam a escola	№ de AFs	%
Não	204	36.49%
Sim	355	63.51%
Total	559	100.00%

Tabela 14. Frequência escolar por agregado

As escolas frequentadas pelos 63.51% acima indicados estão localizadas principalmente na Aldeia onde residem os agregados familiares (opção indicada por 324 AFs, o que corresponde a 96.7%) ou, para alguns, na aldeia mais próxima (opção indicada por 38 AFs, o que corresponde a 11.3%), o que em ambos casos corresponde a Aldeia de Supinho. Esta escola está vocacionada para o Ensino Primário, sendo que para frequentar outros níveis de ensino, os membros dos agregados familiares inquiridos devem deslocar-se para outros pontos da Província como a Cidade de Quelimane (sendo que nestes casos, os membros que frequentam a escola passam a residir temporariamente nestes locais). Este é o caso dos 47 agregados familiares que indicaram a Cidade de Quelimane, outro distrito ou Província como local de estudo (o que corresponde a 14% dos AFs que participaram no inquérito socioeconómico).

A maior parte dos agregados familiares desloca-se a pé para a escola (344 AFs cujas crianças vão à escola, o que corresponde a 96.9%), principalmenteaqueles frequentam a escola da Aldeia de Supinho e residem no mesmo local ou nas redondezas. Habitantes de Idugo e da outra margem do rio que frequentem a escola da Aldeia de Supinho, para além do percurso a pé, devem recorrer a canoas para garantir o acesso a aldeia.

Membros dos agregados familiares que frequentam outros níveis de ensino em estabelecimentos escolares mais distantes, deslocam-se principalmente em transportes semi-colectivos (7%), de bicicleta (3.9%), de táxi de bicicleta (0.9%) ou ede táxi de mota (0.3%).

De entre os agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico, o ensino primário, com maior incidência para o primeiro grau (da 1ª a 5ª classe) é o mais frequentado, sendo que 58.3% dos agregados familiares reportam crianças que frequentavam este nível de ensino (o que corresponde a 92.09% dos AFs cujas crianças vão à escola). Cerca de 16% dos AFs que participaram no inquérito socioeconómico reportam crianças que frequentavam o ensino primário de segundo grau.

A frequência escolar diminui a medida que aumenta o nível de ensino (ver tabela abaixo) devido à limitação no acesso a partir do ensino secundário nas aldeias onde residem os agregados familiares, cujas escolas cobrem maioritariamente o ensino primário. Escolas de ensino técnico e superior apresentam frequências muito baixas, uma vez que só se encontram disponíveis na Cidade de Quelimane, que constitui o local mais próximo da área do projecto com estes níveis disponíveis.

Tabela 15: Frequência escolar por tipo de Ensino à data do inquérito (2018)

Nível frequentado na altura do censo	Número de AFs	%dos Afs cujas crianças vão à escola	%dos afs entrevistados
Ensino Primário do 1º grau (5ª classe)	326	92.09%	58.32%
Ensino Primário do 2º grau (7º classe)	92	25.99%	16.46%
Ensino secundário geral do 1º grau (10ª classe)	51	14.41%	9.12%
Ensino secundário geral do 2º grau (12ª classe)	10	2.82%	1.79%
Ensino técnico básico	2	0.56%	0.36%
Ensino técnico médio	1	0.28%	0.18%
Ensino Superior	2	0.56%	0.36%
Não vão à escola	205	57.91%	36.67%
Total Afs com crianças que vão à escola	354	100.00%	63.33%
Total Afs entrevistados	559		

Em relação ao nível académico alcançado pelos membros dos agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico, 72.6% das pessoas com idade acima de 6 anos nunca foram à escola, sendo esta tendência maior para o sexo feminino (78.98% contra 66.12% de homens). A maior parte membros dos agregados familiares afectados possuem o nível primário de 1º grau (14.5%), ou seja, concluíram pelo menos a 5ª classe.

Conforme se verifica na tabela abaixo, os percentuais diminuem a medida que avançam os níveis de ensino, o que poderá estar relacionado, quer com a limitação no acesso a níveis de ansino mais avançados (a partir do secundário) como pela necessidade de ter mais membros do agregado familiar a desempenhar actividades geradoras de renda.

A escolarização feminina é maioritariamente inferior à dos homens em todos os níveis. Isto está fundamentalmente ligado a aspectos culturais e ao papel socialmente atribuído à mulher, que é centrado em tarefas domésticas e familiares.

Tabela 16: Níveis de escolarização nos AF's inquiridos

	F		М		Total	
Maior nível de educação concluído	#	%	#	%	#	%
Ensino Primário do 1º grau (5º classe)	157	11.91%	219	17.18%	376	14.50%
Ensino Primário do 2º grau (7º classe)	76	5.77%	133	10.43%	209	8.06%
Ensino secundário geral do 1º grau (10ª classe)	26	1.97%	43	3.37%	69	2.66%
Ensino secundário geral do 2º grau (12a classe)	8	0.61%	30	2.35%	38	1.47%
Ensino Superior	6	0.46%	4	0.31%	10	0.39%
Ensino técnico básico	1	0.08%		0.00%	1	0.04%
Ensino técnico médio	3	0.23%	3	0.24%	6	0.23%
Nenhum	1041	78.98%	843	66.12%	1884	72.66%
Total	1318	100.00%	1275	100.00%	2593	100.00%

Acesso à saúde e quadro epidemiológico

Cerca de 97.7% dos agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico recorrem a unidades sanitárias de nível primário (ou seja, centros de saúde e postos de saúde), quer estes se localizem no seu posto administrativo, na sua aldeia de residência ou em aldeias vizinhas. Estas unidades são as que dispensam cuidados de saúde primário, sendo igualmente as mais acessíveis às comunidades afectadas.

A recorrência a unidades sanitárias de nível secundário (hospitais distritais) e de nível terciário (hospitais provinciais) ocorre em casos específicos, que requeiram cuidados que não estejam disponíveis nas unidades sanitárias de nível primário ou que sejam encaminhados por estas para cuidados mais especializados. Contudo, a distância é igualmente um factor a acrescentar ao fraco uso destas unidades sanitárias.

Aproximadamente 1.3% dos agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico reportaram recorrer a agentes de saúde (activistas e APEs) e a médicos tradicionais. Regra geral, os médicos tradicionais são consultados para tratamentos de doenças específicas, tais como dores de barriga, dores de cabeça e problemas atribuídos à acção de espíritos e casos de feitiçaria, que as pessoas acreditam que não possam ser tratadas nas unidades sanitárias.

Tabela 17: Serviços a que recorrem os AFs em caso de doença

	# de AFs	%
Activista/Salva-vidas/APE	4	0.72%
Centro de Saúde na Sede do Distrito	8	1.43%
Centro de Saúde no Posto Administrativo	54	9.66%
Hospital na sede do distrito	4	0.72%
Hospital Provincial (novo)	2	0.36%
Outro (especifique)	58	10.38%
Centro de saúde da localidade	12	2.15%
Centro de Saúde de Coalane	1	0.18%
Centro de Saúde de Macuse	35	6.26%
Centro de Saúde de Malanha	10	1.79%
Posto de saúde mais próximo	426	76.21%
Praticante de Medicina Tradicional	3	0.54%
Total	559	100.00%

No que diz respeito às principais doenças que ocorreram nos agregados familiares afectados, a malária, seguindo a tendência nacional e principalmente nas zonas rurais, é a doença mais reportada tanto para as crianças até aos 5 anos (91.56% dos AFs que reportaram alguma doença) como para as crianças acima dessa idade e adultos (91.05% dos AFs que reportaram alguma doença). A incidência da malária está fundamentalmente ligada às condições de tratamento de águas estagnadas e outras condições de prevenção da doença.

Outras doenças que afectam os agregados familiares inquiridos são a diarréia (36.58% reportado em crianças até aos 5 anos e 28.21% reportado em crianças mais de 5 anos e adultos) e doenças respiratórias (26.85% reportado em crianças até aos 5 anos e 22.57% reportado em crianças mais de 5 anos e adultos). De referir que doenças diarreicas estão fundamentalmente ligadas às condições precárias de saneamento e abastecimento de água para consumo dos agregados familiares.

Tabela 18: Principais doenças infantis registadas nos AFs nos últimos 12 meses (crianças até os 5 anos)

Principais doenças infantis registadas nos AFs (crianças até os 5 anos)	# de Afs	% Afs que indicaram alguma doença	% dos Afs entrevistados
Malária	358	91.56%	64.04%
Diarréia com sangue	133	34.02%	23.79%
Diarréia	10	2.56%	1.79%
Cólera	18	4.60%	3.22%
Sarampo	17	4.35%	3.04%
Doenças respiratórias (tosse, tosse com febre, asma)	105	26.85%	18.78%
Lombrigas	10	2.56%	1.79%
Bilharziose (urina com sangue)	15	3.84%	2.68%
Outros (Especifique)	17	4.35%	3.04%
Conjuntivite	1	0.26%	0.18%
Constipação	1	0.26%	0.18%

Principais doenças infantis registadas nos AFs (crianças até os 5 anos)	# de Afs	% Afs que indicaram alguma doença	% dos Afs entrevistados
Diabetes	1	0.26%	0.18%
Doenças de pele	6	1.53%	1.07%
Dores de cabeça	4	1.02%	0.72%
Febres	1	0.26%	0.18%
Hérpes	1	0.26%	0.18%
Malombo (Doença Tradicional)	1	0.26%	0.18%
Matacanha	1	0.26%	0.18%
Nenhuma	168	42.97%	30.05%
Total Afs que responderam alguma doença	391	100.00%	69.95%
Total de Afs entrevistados	559		100.00%

Tabela 19: Principais doenças registadas nos AFs nos últimos 12 meses (crianças com mais de 5 anos e adultos)

Principais doenças infantis registadas nos AFs (crianças com mais de 5 anos e adultos)	# de Afs	% Afs que indicaram alguma doença	% dos Afs entrevistados
Malária	468	91.05%	83.72%
Diarréia com sangue	10	1.95%	1.79%
Diarréia	135	26.26%	24.15%
Cólera	13	2.53%	2.33%
Sarampo	12	2.33%	2.15%
Doenças respiratórias (tosse, tosse com febre, asma)	116	22.57%	20.75%
Lombrigas	4	0.78%	0.72%
Bilharziose (urina com sangue)	3	0.58%	0.54%
Outros (Especifique)	37	7.20%	6.62%
Doenças de pele	5	0.97%	0.89%
Dores de barriga	1	0.19%	0.18%
Dores de cabeça	12	2.33%	2.15%
Dores de coluna	1	0.19%	0.18%
Dores nas articulações	1	0.19%	0.18%
Dores no corpo	1	0.19%	0.18%
Epilepsia	1	0.19%	0.18%
Febres	3	0.58%	0.54%
Hérnia	2	0.39%	0.36%
HIV/SIDA	2	0.39%	0.36%
Problema físicos	2	0.39%	0.36%
Rumatismos	1	0.19%	0.18%
Tensão	3	0.58%	0.54%
Tuberculose	2	0.39%	0.36%
Nenhuma	45	8.75%	8.05%
Total Afs que responderam alguma doença	514	100.00%	91.95%
Total de Afs entrevistados	559		100.00%

Água

Mais de 80% dos agregados familiares inquiridos recorrem ao poço artesanal sem bomba manual para aquisição de água para consumo e para fins de higiene. Aproximadamente 13% dos AFs inquiridos recorre a furos e poços com bomba manual. A água canalizada e fontanários são opções pouco usadas pelos AFs inquiridos para a obtenção de água para consumo doméstico.

Entretanto, aproximadamente 59% dos AFs reporta não ter acesso à água sufiente para suprir as necessidades domésticas e de higiene do agregado familiar, sendo o recurso ao rio (rio Macuse) e outras fontes de água natural formas de amenizar o défice de água. Estas fontes naturais são principalmente usadas para fins de higiene como banhos e lavagem de roupa.

No que concerne à qualidade da água obtida pelas diversas fontes acima indicadas, apenas 37% os AFs inquiridos reportam a obtenção de água sempre potável para o consumo. Contudo, e embora parte da população recorra a fontes de água pouco seguras, 44% dos AFs reportou obter água ás vezes suja, mas sempre potável e, portanto, em condições por eles consideradas adequadas para o consumo doméstico. Cerca de 18% dos agregados reportam água sempre suja, sendo que por vezes esta não é potável (11.45%) e precisa de purificação (6.80%).

Nº de AFs % 1.25% Água canalizada (no quintal) Fontanários fora do quintal 2 0.36% 75 Furo/poço com bomba manual 13.42% 0.18% Nascente 1 470 84.08% Poço artesanal sem bomba manual Riacho/rio 1 0.18% 3 0.54% Tanque de colecta de água da chuva Total 559 100.00%

Tabela 20: Principal fonte de água para consume do AF

Energia e Combustível

Os agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico recorrem a diversas fontes de energia e combustível para iluminação e para cozinhar.

No que concerne a iluminação, a principal fonte de energia reportada é a energia eléctrica, fornecida pela Electricidade de Moçambique (EDM), sendo que 34.35% dos AFs que participaram no inquérito socioeconómico reportaram dispor de ligação à rede. A segunda fonte de iluminação mais reportada a lanterna, indicada por 29.52% dos agregados familiares que participaram do inquérito socioeconómico, seguida do candeeiro (28.98%). Ambas fontes são, principalmente, adquiridas no mercado da Cidade de Quelimane.

Outras fontes como petróleo (15.92%), bateria (5.01%), velas (2.86%), lenha (3.22%) e painéis solares (1.07%) foram também indicados pelos AFs como fontes alternativas de iluminação, sendo estas principalmente adquiridas nos mercados locais (Aldeia de Supinho) e da Cidade de Quelimane.

Tabela 21: Fontes de energia para iluminação

Fontes para iluminação	Número de AFs	%
Bateria	28	5.01%
Velas	16	2.86%
Carvão	4	0.72%
Gás	0	0.00%
Gerador	0	0.00%
Electricidade da rede	192	34.35%
Candeeiro	162	28.98%
Petróleo	89	15.92%
Painel solar	6	1.07%
Lenha	18	3.22%
Laterna	165	29.52%

A grande maioria dos agregados familiares (86.05%) que utilizam lenha como combustível para cozinhar. Este cenário corresponde ao padrão das zonas rurais do país. A lenha, tanto para iluminação como para cozinha, é colectada em florestas das proximidades e, portanto, não pagam por ela, sendo as principais espécies reportadas pelos AFs que usam a lenha, o Salgueiro (64.46%), o Muhere e as árvores de mangal (8.68% em ambos), Inveve (3.51%), Musso (3.31%) e Casuarina (2.69%).

A segunda fonte mais usada pelos agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico é o carvão (48.84%), sendo que este é comprado ao longo da estrada. A fonte de electricidade para cozinhar (0.54%) e o petróleo (0.72%) constituem as menos usadas pelos AFs.

Tabela 22: Fontes de energia para cozinhar

Fontes para cozinhar	Número de AFs	%
Carvão	273	48.84%
Gás	0	0.00%
Gerador	0	0.00%
Electricidade da rede	3	0.54%
Petróleo	4	0.72%
Lenha	481	86.05%

Saneamento

O saneamento doméstico é um dos principais desafios nas comunidades rurais. Acima de 89% dos AFs inquiridos reportou não ter acesso a nenhum tipo de instalação sanitárias e, portanto, recorrer a matas/florestas e a praia. Isto impõe num cenário preocupante de fecalismo a céu aberto, estando fundamentalmente ligado ao quadro epidemiológico acima reportado pelos agregados familiares da área do Projecto.

É quase inexistente um sistema de esgotos e o uso de fossas sépticas pelos agregados familiares, sendo que apenas 0.54% dos agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico reportou o

uso deste tipo de instalação sanitária. Os restantes 9% dos agregados familiares recorre a latrinas, quer estas sejam melhoradas (3.58%) ou tradicionais (6.08%).

Tabela 23: Tipo de instalação sanitária utilizada pelo AF

	Nº de AFs	%
Latrina (melhorada)	20	3.58%
Latrina (tradicional)	34	6.08%
Nenhuma (utiliza o mato/Floresta)	484	86.58%
Nenhuma (utiliza a praia)	18	3.22%
Sanita com descarga/fossa séptica/sistema de esgotos	3	0.54%
Total	559	100.00%

O tratamento de lixo doméstico não foge ao padrão das famílias das áreas rurais do País. Aproximadamente 86% dos agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico enterram e queimam os resíduos. Menos que 1% dos AF deposita os resíduos em aterros, quer estes sejam públicos ou privados, o que poderá estar ligado ao factor distância, sendo que não existem aterros sanitários nas proximidades da Aldeia de Supinho, comente na Cidade de Quelimane. Os restantes 12.70% dos AFs descartam o lixo no mato, sem que haja qualquer tipo de tratamento dos resíduos.

Tabela 24: Tratamento do lixo

	№ de AFs	%
Aterro de resíduos público	2	0.36%
Aterro privado	1	0.18%
Atiram ao mato	71	12.70%
Enterram os resíduos	452	80.86%
Queimam os resíduos	33	5.90%
Total	559	100.00%

Transporte

Vários são os meios de deslocação dos AFs que participaram no inquérito socioeconómico, contudo, o principal meio de deslocação é a pé (64.04%). Este é o principal meio usado pela comunidade em geral, principalmente para aceder aos centros e postos de saúde nas redondezas, à escola (referido como o meio de deslocação das crianças).

Outros meios de transporte reportados foram o transporte semi-colectivo (40.61%), a canoa (12.70%) e a bicicleta (10.02%). O transporte semi-colectivo é usado para os percursos entre Zalala – Quelimane e Supinho – Quelimane que é feito uma vez por dia e não só por Chapas, como também por autocarros

e carrinhas de 3 a 4 toneladas de caixa aberta para transporte de passageiros e cargas. O uso do táxi (5.89%) é principalmente feito entre Supinho e Zalala.

Tabela 25: Meios de transporte utilizados pelos AFs

Meio de transporte	Número de AFs	%
Bicicleta	56	10.02%
Caminhando/Andar a Pé	358	64.04%
Motorizada	42	7.51%
Machimbombo	0	0.00%
Taxi	5	0.89%
Chapa (semi-collectivo)	227	40.61%
Taxi de bicicleta	14	2.50%
Taxi de mota	14	2.50%
Carro	17	3.04%
Outros (Especifique) - Canoa	71	12.70%

Acesso à justiça

Conflitos comunitários são conduzidos em primeira instância às lideranças comunitárias, sendo por esta razão que 96.78% dos agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico reportaram recorrer a líderes comunitários, quer sejam estes com origem na linhagem do regulado ou eleitos.

É importante referir que os líderes comunitários desempenham um papel fundamentla na organização comunitária; tratamento e mediação de questões e conflitos do fórum espiritual e assuntos ligados à herança cultural; realização de cerimónias tradicionais; atribuição de parcelas residenciais e machambas à população e resolução dos conflitos de terra. Estes líderes desempenham um papel importante no apoio e assessoria aos líderes do Estado nos níveis mais baixos da governação (Posto Administrativo e Localidade) através da divulgação de orientações do Governo aos povoados.

Outras instâncias como Chefe da Localidade/Posto Administrativo são abordados conforme referência das lideranças comunitárias (e reportado por 11.27% dos AFs que participaram no inquérito socioeconómico), quando o conflito em questão requer intervenção a esse nível.

Tabela 26: A quem recorrem os AFs em caso de conflito

	# de AFs	%
Chefe da Localidade/Posto Administrativo	63	11.27%
Líderes comunitários	541	96.78%
Polícia comunitária	33	5.90%
Líderes religiosos	97	17.35%
Agentes da PRM	12	2.15%
Outro (especifique)	2	0.36%
Familia	1	0.18%
Chefe da Zona	1	0.18%

Acesso à terra e posse de Terra

A Lei de Terras em Moçambique estabelece que a terra pertence ao Estado e que não pode ser vendida, hipotecada ou de outra forma alienada. O direito de uso e aproveitamento de terra é conferido pelo Estado e as condições para esse efeito são determinadas por lei. A escritura de título conferida pelo Estado através da Lei de Terras é conhecida como "Direito de Uso e Aproveitamento de Terra (DUAT10).

Por outro lado, a Lei de Terras reconhece as práticas costumeiras como fonte legítima para atribuir direitos de uso e aproveitamento de terra. Por consequência, as pessoas que ocupam e utilizam de boafé a terra nas áreas rurais, individualmente ou como parte de uma comunidade e de acordo com as normas e práticas consuetudinárias, tais como a herança dos seus ancestrais ou atribuição pelos chefes locais, têm direitos legais sobre a terra em questão (Artigo 12) através da figura jurídica da Ocupação. Essas pessoas podem solicitar o título oficial de terra, (Artigo 13)11, mas a falta de escritura oficial não prejudica o seu direito à terra.

Todos os agregados familiares afectados e identificados têm o direito de ocupação estatutária. Em todos os casos, na área pesquisada, a posse da terra foi obtida através da lei consuetudinária, à luz da qual a terra pertence à comunidade e é administrada pela liderança da comunidade local.

Deste modo, no que diz respeito às terras residenciais e agrícolas dos agregados familiares afectados, a ocupação teve a anuência do líder tradicional/comunitário local, através da atribuição a um novo agregado familiar, herança dos antepassados, ocupação informal ou mesmo por empréstimo de outro ocupante.

Dos agregados familiares que participaram do inquérito socioeconómico, cerca de 31% reportou ter comprado a parcela de terra na qual se insere a sua estrutura residencial. Parte dos agregados familiares (28.3%) obteve as suas parcelas através da herança familiar e 15.38% reportou terem sido cedidas pelo Estado, quer seja pelo Secretário do Bairro como pelos Chefes da Localidade. Apenas 10.7% dos agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico reportaram ter recebido as parcelas nasquais implantaram as suas residências das autoridades locais (líderes locais tradicionais).

Relativamente as machambas, o sistema de ocupação e por hernança é o mais usado pelos agregados familiares da área do Projecto. Das 1015 machambas registadas no Inventário Patrimonial, 251 foram ocupadas (o que corresponde a 24.7%) e 244 foram herdadas (24%).

Outra forma de obtenção da posse de terra é através da compra (18.13%), quer seja de vizinhos, família ou através do Secretário do Bairro. Aproximadamente 16% das machambas registadas (161 machambas) foram pedidas aos líderes locais.

Os sistemas de posse de terra menos usados são o empréstimo (9.26%), quer a nível da família ou vizinhos, e a cedência (7.68%) quer pelas estruturas dos Estado ao nível local, pela família ou pela vizinhança.

¹⁰ Direito de Uso e Aproveitamento da Terra.

¹¹ Lei de Terras (Lei N° 19/97, de 1 de Outubro).

Tabela 27: Sistema de posse de terra das machambas registadas

Posse	# de Machambas	% de Machambas
Ocupada	251	24.73%
Herdada	244	24.04%
Comprada	184	18.13%
Comprado com dinheiro	161	15.86%
Familiar	1	0.10%
Secretário do Bairro	2	0.20%
Sem informação	4	0.39%
Vizinho/amigo	16	1.58%
Pedida a líderes locais	161	15.86%
Emprestada	94	9.26%
Comunidade	1	0.10%
Familiar	1	0.10%
Sem informação	91	8.97%
Vizinho/amigo	1	0.10%
Cedida	78	7.68%
Estado	44	4.33%
Família	13	1.28%
Sem informação	16	1.58%
Vizinho/amigo	5	0.49%
Sem informação	3	0.30%
Total de Machambas	1015	100.00%

Actividades Produtivas

A principal actividade económica que constitui ocupação principal dos membros dos agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico é a agricultura (28.5%), sendo esta maioritariamente desenvolvida em terras agrícolas próprias (27.8%) e em menor escala como auxílio a outras famílias, quer seja esta actividade remunerada (0.4%) ou não (0.2%). Uma avaliação da distribuição etária e por sexo, mostra que 56.9% dos membros que indicou a agricultura como ocupação principal encontram-se entre os 18 e os 59 anos de idade, sendo este grupo maioritariamente constituído pela população feminina (87.93%).

Esta actividade é praticada, na sua maioria, em pequenas explorações pertencentes ao sector familiar (tamanho médio das parcelas é de 0.14 ha) que pratica uma agricultura de subsistência em regime de sequeiro recorrendo à prática de corte e queimada e com recurso a técnicas manuais. É predominantemente prativada num regime de consociação de culturas com base em variedades locais de cereais, leguminosos e hosrtícolas. A actividade agrícola é fortemente caracterizada pela produção de culturas alimentares básicas, orientada para o auto-consumo e venda dos excedentes, embora se produza, em pequena escala culturas de rendimento, tais como o gergelim.

A pesca é a segunda actividade produtiva que ocupa mais membros dos agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico (8.1%) sendo principalmente desenvolvida por membros adultos (17.2% entre os 18 e os 59 anos) e idosos (10.42% acima dos 60 anos de idade). Em ambos grupos etários, esta actividade é maioritariamente desenvolvida por homens.

Tal como a agricultura, a pesca é maioritariamente desenvolvida por conta própria (5.8%) e em menor escala como auxílio a outra pessoa, quer seja esta actividade remunerada (2.1%) ou não (0.2%). os detalhes sobre a produtividade, capturas, artes e métodos de pesca são destacados no Estudo Especilista de Pesca anexo ao presente relatório (Anexo 2).

Para além das actividades acima mencionadas, 1.50% dos membros dos agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico estão envolvidos em pequenos negócios e 1.97% reportaram possuir um emprego formal. Relativamente aos pequenos negócios, 84.6% dos membros dos AFs estão envolvidos na actividade comercial principalmente na venda de produtos alimentares e de primeira necessidade quer seja em bancas ou pequenas mercearias (51.3%) e na venda de outro tipo de produtos diversos como vestuário, credelec, crétido, entre outros (33.3%). Existe ainda 7.7% dos membros dos AFs que se dedicam a confecção e venda de produtos alimentares como bolos e pães, sendo estes na sua maioria (60%) do sexo feminino.

No que concerne ao emprego formal, maior parte dos membros dos agregados familiares que, trabalham em estâncias turísticas (29.4%), principalmente o Zalala Lodge. Outros empregos formais reportados foram trabalhos relacionados a segurança (13.7%), trabalho em empresas privadas (7.8%, tais como a Electrol-Sul, FGH e Sena Sugar) e professores (11.8% o que inclui professores e alfabetizadores nas escolas no Estado e nas mesquitas). Existe, contudo, cerca de 23.5% de membros de agregados familiares que não especificaram a sua ocupação formal. O princípio do emprego formal (o que inclui funcionários do Estado) está associado à recepção de um salário mensal.

É importante referir que a análise da ocupação principal não implica que os membros do agregado familiar desenvolvam apenas uma actividade produtiva. Os membros do agregado familiar estão, normalmente, envolvidos em diversas actividades económicas de modo a garantir o aumento da sua renda familiar. De referir, ainda, que a análise da ocupação principal dos membros dos agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico incluiu, para além das actividades produtivas, actividades escolares.

Dentre a população de menor idade (ou seja, abaixo dos 18 anos), é possível destacar cerca de 25% dos membros do agregado familiar entre os 6 e os 18 anos (pertencentes á faixa de população em idade escolar) que vai à escola todos os dias e 7.94% dentro da mesma faixa etária que não vai à escola. Existe ainda um grupo abaixo dos 6 anos de idade (18.82%) que não apresentam ocupação principal (ficam em casa). Aproximadamente 2% dos membros acima dos 18 anos dos agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico reportaram os estudos como ocupação principal (ver tabelas de ocupação principal no Anexo 4).

Segurança Alimentar e Nutrição

Mais de 96% dos agregados familiares que participaram no inquérito socioeconómico não só produz como também compra os alimentos que consome. Os restantes AFs reportaram ou comprar toda a comida que consomem (1.61%) ou produzir tudo o que consomem (1.61%). Este cenário mostra que os agregados familiares da área afectada não conseguem viver somente da sua própria produção, tendo que adquirir parte dos produtos em mercados locais.

A aquisição externa de comida é complementada pela partilha de comida entre os agregados familiares através dos seus círculos de parentesco e vizinhança. Assim, 52.24% dos agregados familiares reportaram partilhar comida com outros AFs e 45.62% reportaram obter comida de outros AFs. Estas

medidas surgem como estratégia dos agregados familiares para diversificarem a sua dieta alimentar e garantir alimento suficiente para as refeições diárias da família.

A adopção deste tipo de estratégia está igualmente relacionada ao facto de 47.05% dos agregados familiares terem reportado ter enfrentado situações de escassez de alimentos nos últimos 12 meses. A principal razão está ligada à diminuição na produção agrícola (52.95%) e à irregularidade da época chuvosa (25.94%), provocando em muitos casos (e como se observou no último ano na Província da Zambézia), inundações que acabam por inviabilizar o período da colheita e o crescimento de determinadas culturas. Outras razões apontadas pelos agregados familiares para a escassez de comida estão relacionadas com a escassez de terra (18.78%),e o aumento do preço dos alimentos (4.47%) e a falta de dinheiro para compar a comida (1.61%).

Situações de Vulnerabilidade

Na política e prática públicas actuais em Moçambique, a compreensão da vulnerabilidade é normalmente encarada como uma característica inerente a grupos específicos da população social e facilmente identificáveis ou a uma característica de pessoas afectadas por desastres naturais. Existem dimensões-chave entendidas como "vulnerabilidade à pobreza":

- Falta de defesa interna;
- Exposição a riscos e choques externos; e
- Exclusão social.

A falta de defesa interna refere-se a factores demográficos ou de ciclo de vida, tais como infância, doença crónica, velhice ou factores sociais, como sejam situações de orfandade ou viuvez. Assim, relaciona-se com o capital humano e social de uma pessoa.

A exposição a riscos e choques externos refere-se a eventos súbitos, tais como desastres naturais, conflitos violentos e processos de longo prazo, relacionados com mudanças climáticas ou tendências do mercado. As pessoas com mais recursos (como boa saúde, educação, bens produtivos e capital) estão melhor equipadas para resistir a esses choques e podem recuperar, enquanto as pessoas sem recursos são mais propensas a caírem ou permanecem na pobreza.

A exclusão social e a discriminação referem-se à exclusão de pessoas da sociedade, da economia ou da participação política. As pessoas excluídas do acesso aos recursos, da tomada de decisões ou do apoio social (por exemplo, com base em género, identidade étnica ou estigma, como a relacionada com o HIV/SIDA ou deficiência física e mental) são mais vulneráveis à pobreza e à insegurança do que as demais.

Estes três aspectos da vulnerabilidade resultam em pessoas pobres, seja pela pobreza transitória ou crónica. Portanto, a vulnerabilidade é o potencial de ser afectado negativamente por um evento ou mudança. Os agregados familiares vulneráveis são consequentemente, famílias que têm alto risco de cair abaixo da linha de pobreza alimentar nacional devido à sua exposição a choques.

No seu Manual de Preparação do Plano de Acção de Reassentamento, a Corporação Financeira Internacional (IFC) definiu Grupos Vulneráveis no contexto de reassentamento involuntário como "pessoas que, em virtude de género, Etnia, Idade, deficiência física ou mental, desvantagem económica ou estatuto social podem ser mais adversamente afectadas pelo reassentamento do que outras e que

podem ser limitadas na sua capacidade de reclamar ou de tirar proveito da assistência do reassentamento e benefícios de desenvolvimento relacionados"12.

Estes grupos podem incluir famílias chefiadas por mulheres, famílias vítimas de HIV/SIDA, famílias chefiadas por crianças, famílias constituídas por idosos ou pessoas com deficiência, famílias pobres, cujos membros são socialmente estigmatizados ou sofrem problemas sociais e económicos ou discriminação (como resultado de tabus tradicionais ou culturais). Os membros de grupos vulneráveis podem necessitar de assistência de reassentamento especial ou suplementar, porque são menos capazes de lidar com os efeitos da deslocação física e/ou económica do que a população afectada em geral.

De acordo com esta definição de vulnerabilidade, as famílias vulneráveis entre as PAPs afectadas e consideradas no âmbito deste relatório são:

- Famílias chefiadas por mulheres (especialmente viúvas e mulheres divorciadas, que podem ser vulneráveis devido à perda de direitos de acesso à terra, falta de tempo para cultivar terras e perda da contribuição do parceiro anterior para o sustento doméstico);
- Famílias chefiadas por crianças (especialmente órfãs vítimas de HIV/ SIDA);
- Pessoas idosas (vulneráveis devido a perda de bens ou da capacidade de usar os seus bens de forma produtiva ou necessidades adicionais em termos de cuidados para os doentes);
- Pessoas com deficiência física ou mental (falta de acesso a oportunidades de produção ou de ganhos; exclusão social);
- Famílias com membros com doenças crónicas (HIV/SIDA ou outras doenças crónicas; vulneráveis por falta de trabalho e disposição de bens para cobrir os custos médicos);
- Famílias pobres e empobrecidas e famílias social e/ou economicamente discriminadas.

Às tipologias acima indicadas, poder-se-á acrescentar as famílias monoparentais que poderão incluir todas as famílias em que existe um parente único encarregue por membros de menor idade, podendo ser mães soleteiras, pais encarregues das crianças, idosos (avós), entre outros. De igual modo, deve notar-se que, mesmo dentro de um grupo vulnerável, nem todos os membros serão vulneráveis. Por exemplo, nem todas as famílias chefiadas por mulheres ou famílias monoparentais são necessariamente vulneráveis. A situação de vulnerabilidade para destes grupos específico deverá ser avaliada caso-acaso, dependendo igualmente da sua situação física e económica e de acordo com os princípios de "vulnerabilidade à pobreza".

A pesquisa socioeconómica mostra o seguinte:

- Nº de agregados liderados por menores de 18 anos − 2
- Nº de agregados liderados por menores de 21 anos 21
- Nº de agregados liderados por idosos (60 anos ou mais) 72
- Nº de agregados composto só por idosos (60 anos ou mais) 15

De modo a contextualizar a análise das vulnerabilidades, é importante referir que é possível quealgunss AFs tenham indicado mais do que uma situação de vulnerabilidade. O mesmo poderá ser aplicável para

¹² Corporação Financeira Internacional (IFC), 2002. Manual para a Preparação do Plano de Acção de Reassentamento.

indivíduos que poderão conter mais do que uma vulnerabilidade, por exemplo, um mulher chefe de família que também seja idosa e viúva.

Assim sendo, os dados recolhidos durante o inquérito socioeconómico indicaram que 23.43% dos AFs são chefiados por mulheres e 15.93% (o equivalente a 86 AFs) são monoparentais, ou seja, possuem membros do agregado familiar que são mãe ou pai solteiros. Existe, contudo, 2 AFs liderados por menores de 18 anos, que poderão, ao mesmo tempo, estar integrados nos 3.40% dos AFs que indicaram a presença de crianças órfãs.

Cerca de 14.5% dos AFs que participaram no inquérito socioeconómico reportaram membros idosos no nos seus agregados, o que corresponde a 96 pessoas acima dos 60 anos de idade. Muitos destes idosos enquadram-se igualmente na condição de viúvez, podendo estar dentro dos 12.9% dos AFs que indicaram este tipo de vulnerabilidade.

Tabela 28: Situações de vulnerabilidade reportadas pelos AFs

rabela 20. bitaações ae t		оро.		
Vulnerabilidade	# de Afs	% de Afs	# de Indivíduos	% de Indivíduos
Criança órfã	19	3.40%	33	1.27%
Criança chefe de família	2	0.36%	2	0.08%
Mulher chefe de família	131	23.43%	132	5.09%
Deficiência auditiva	3	0.54%	3	0.12%
Deficiência física	11	1.97%	11	0.42%
Deficiência mental	8	1.43%	8	0.31%
Deficiência visual	8	1.43%	8	0.31%
Pessoa idosa – acima de 60 anos	81	14.49%	96	3.70%
Mãe solteira	82	14.67%	87	3.36%
Pessoa com doença crónica incapacitante	2	0.36%	2	0.08%
Viúvo/Viúva	72	12.88%	74	2.85%
Pai solteiro	4	0.72%	4	0.15%
Nenhuma	523	93.56%	2305	88.89%
TOTAL de AFs/Indivíduos	559	100.00%	2593	100.00%

13.3. INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Residências e Estruturas

Um complexo residencial típico consiste de uma casa principal que, geralmente é ocupada pelo chefe da família, sua esposa e filhos menores, bem como um ou mais anexos que são usados por outros membros da família. Uma vez que a criança atinge a idade de cerca de 15 ou 16 anos, ele ou ela já não pode dormir na mesma casa que os seus pais, e constrói-se um anexo para a albergar. Um anexo pode consistir de uma ou mais divisões.

Os materiais utilizados para habitações e outras estruturas variam consideravelmente desde os materiais tradicionais, tais como estacas de árvores, argila e capim, aos materiais convencionais, tais como chapas de zinco. Muitas vezes, há uma mistura de materiais de construção. A infra-estrutura de habitação padrão nas comunidades localizadas na área do Projecto é uma cabana tradicional, retangular, com um soalho não pavimentado e uma cobertura de capim seco.

No que diz respeito às paredes das principais estruturas residenciais (habitações principais e secundárias e quartos exteriores), a maioria é feita de caniço, seguida de tijolos e tijolos de argila queimados. Os soalhos das habitações são predominantemente feitos de cimento ou não estão pavimentadas, mantendo-se como solos naturais ou compactados. A cobertura da casa principal é predominantemente feita de chapas de zinco ou de capim.



Figura 9: Exemplos de Residências Afectadas

Ao todo, são afectadas 66 residências principais, sendo que 57 encontram-se na Área Tampão do Porto e 9 na Área Tampão da Linha férrea. A estas residências estão associadas estruturas auxiliares tais como tais como cozinhas, celeiros, quartos externos separados, currais de gado/capoeiras e latrinas e casas de banho. A tabela abaixo apresenta todas as estruturas que serão afectadas, quer estas estejam associadas à residência principal ou se localizem na área de implantação do porto.

Ao todo, foram registadas 235 estuturas, sendo que 148 serão perdidas a favor do Projecto. Maior parte destas estruturas (116) encontram-se na área tampão de 500 metros, sendo por isso de concluir que estas estão associadas à residência principal. As restantes estruturas (32) encontram-se na área de implantação do porto e na área tampão da linha férrea, o que signiofica que estas devam ser retiradas, independentemente de estarem associadas a uma residência principal ou não. Ambas áreas serão usadas pelo projecto para implantação do porto e para atender aos requisitos legais relativos à áreas de servidão, sendo por isso que nenhum estrutura familiar e/ou comunitária poderá permanecer dentro delas.

Tabela 29: Estruturas perdidas

Típo de estrutura	Área de implantação do porto	Área Tampão da Linha Férrea	Área Tampão do Porto	Fora da área do projecto	Grand Total
Casa residencial principal		9	57	23	86
Abrigo de machamba			17	2	21
Armazém			1		1
Armazém da Associação dos	_				
Pescadores	1				1
Armazém de pesca	3				3
Capoeira		5	20	18	43
Casa de banho		12	11	18	41
Casa em construção*			1	1	2
Copa		1		11	12
Cozinha			1	6	7
Curral/Capoeira			1		1
Estendal de peixe			2		2
Latrina				1	1
Quarto para dormir apenas		1	4	4	9
Vedação				1	1
Zona Comercial			1	2	3
Grand Total	4	28	116	87	235

^{*} Casa em construção não foi considerada como Casa residencial principal

O desenho, a área do chão e os materiais utilizados para a construção variam consideravelmente, mas a maioria das estruturas é feita com materiais naturais obtidos na área. Quase todas as famílias possuem unidades de cozinha externas e, por questões culturais, as casas de banho encontram-se afastadas da residência principal.



Figura 10: Algumas das estruturas auxiliares registadas (curral; casa de banho; quarto externo; cozinha externa)

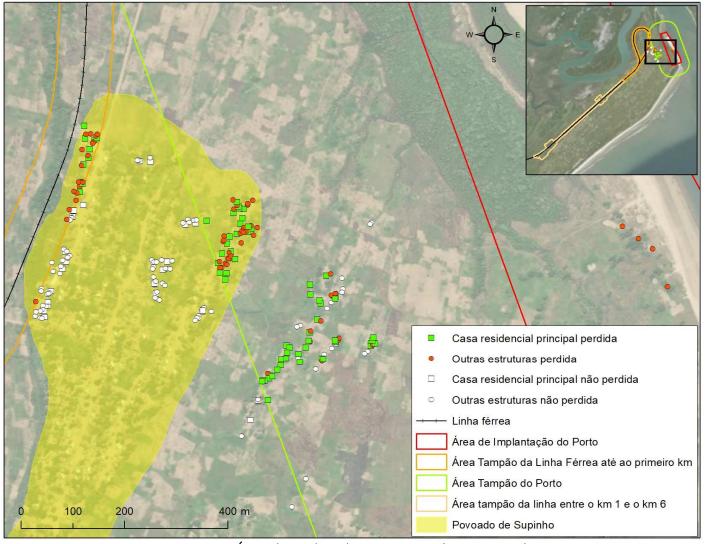


Figura 11: Áreas abrangidas pelo Censo e Inventário Patrimonial

Terras Agrícolas (Machambas)

Ao todo, foram registadas 1015 machambas, sendo que somente 504 serão perdidas a favor do Projecto e derivado da sua localização, nomeadamente, Área de Implantação do Porto, Área Tampão da Linha Férrea, Área Tampão da Linha Férrea do km 1 a 6, Interior do Nó Ferroviário e na Área de construção da aldeia de reassentamento.

De acordo com a abordagem de reassentamento adoptada, todas as machambas localizadas na área tampão de 500 metros do porto (489 machambas registadas), não serão, em princípio, deslocadas e os agregados familiares poderão continuar a usá-las para fins produtivos. Contudo, deverá haver uma monitoria regular das machambas, após o início da fase de operação para verificação da ocorrência de possíveis danos nas culturas, devido à presença de poeiras de carvão. No caso de existência comprovada de danos induzidos pela operação do porto, um Plano de Compensação deverá ser preparado (incluindo, caso julgado necessário, alocação de terra de substituição), tal como prescrito no EIA.

Serão perdidos, a favor do Projecto, 75,6 ha de terra agrícola, tendo sido a sua maior proporção registada na linha férrea (50.6 ha), incluindo sua área tampão ao longo de extensão registada até ao sexto km.

Tabela 30: Machambas mapeadas

	Machambas mapeadas						
	Per	didas	Não Perdidas		Total		
Localização	No.	Área (ha)	No.	Área (ha)	No.	Área (ha)	
Área de Implantação do Porto	58	9,4			58	9,4	
Área Tampão da Linha Férrea	215	34,9			215	34.9	
Área Tampão da Linha Férrea do 1 a 6 km	123	15,7			123	15,7	
Área Tampão do Porto			489	66,7	489	66,7	
Fora da Área do Projecto			22	2,5	22	2,5	
Interior do Nó Ferroviário	10	1,6			10	1,6	
Área de construção da aldeia de reassentamento	98	14,0			98	14,0	
Total	504	75,6	511	69,2	1015	144,8	

Maior parte dos agregados familiares inquiridos e que perderão machambas (57.3%) são residentes de Supinho I e II. Cerca de 15.4% dos AFs é residente em Idugo. Foram igualmente registados residentes de áreas mais distantes tais como Quelimane, Muiamo, Macuse, Barone, Ionge, Jauani, Labone, Malanha, Mugogoda, Safuri, Tate e Zalala que também possuem machambas na área do Projecto.

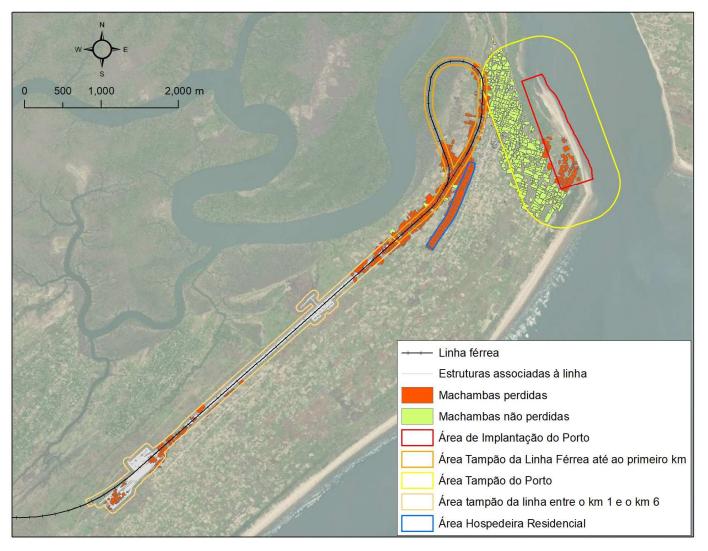


Figura 12: Machambas abrangidas pelo Censo e Inventário Patrimonial

14. LOCAIS SAGRADOS

Na sequência do trabalho de campo realizado foram identificados os seguintes locais sagrados:

- Cemitério comunitário na área de implantação do porto. Este cemitério deixou de ser usado em 2003, mas algumas famílias ainda visitam a área;
- Actual cemitério, parcialmente afectado pelo nó ferroviário uma vez que será necessário atravessar a linha férrea para ter acesso ao cemitério;
- Campas de corpos não identificados. Algumas campas são de material convencional.

Os principais aspectos a considerar no tratamento a conceder aos locais sagrados acima referidos são os seguintes:

- Origem e religião dos afectados: os Chuabos (nativos da área) são católicos ou pagãos, praticam rituais, cerimónias tradicionais e evocação de espíritos dos antepassados. Os chuabos residentes no Supinho realizam as suas cerimónias em Idugo onde existe uma árvore sagrada.
- Na área existem, porém, muitos residentes provenientes de Bajone, Pebane e Maganja da Costa, os quias são muçulmanos e dizem não realizar cerimónias tradicionais. A maioria das famílias de Supinho I e II são muçulmanas e os cemitérios têm áreas distintas para muçulmanos e não muçulmanos. Refira-se que há uma divisão dentro do grupo dos muçulmanos, sendo que alguns defendem a permanência dos locais sagrados através da colocação de vedações e acessos e, por isso, não aceitam a transladação dos corpos.

De modo a atender a estes condicionalismos, propõe-se a seguinte abordagem:

- Construir uma passagem elevada sobre a futura via férrea, de modo a possibilitar o acesso seguro ao actual cemitério;
- Abertura de um novo cemitério comunitário, em local a decidir pelo Governo do Distrito com a participação das lideranças comunitárias; o terreno para a implantação deste novo cemitério já foi alocado pelo Governo, em parceria com os líderes comunitários e religiosos, e situa-se nas imediações da nova aldeia de reassentamento;
- Se aplicável, apoio para a realização de cerimónias tradicionais para transladação dos corpos;
- Avaliar a hipótese de manter o antigo cemitério na zona de implantação do porto, com uma vedação, para possibilitar as famílias de visitarem os seus ente queridos.



Figura 13: Locais sagrados e de culto na área do Projecto

15. PESCA ARTESANAL

Dada a localização da área afectada, a pesca artesanal é uma actividade largamente praticada por parte de muitas das famílias afectadas, constituindo não apenas uma forma de diversificação da dieta mas também uma importante fonte de rendimento. Assim, e em reconhecimento da relevância desta actividade, o Projecto preparou um Estudo Especialista de Pescas detalhado, que constitui o Anexo 2 deste Plano de Reassentamento e do qual se resumem abaixo alguns aspectos relevantes.

15.1. Zonas de Pesca

As zonas de pesca ou pesqueiros são locais conhecidos pelos pescadores e cujo uso, na maioria dos casos, tem uma longa tradição. Vários factores determinam a definição e localização das zonas de pesca, nomeadamente a produtividade do local, o acesso, o tipo de fundo marinho, a qualidade das embarcações e o grau de segurança e autonomia que estas podem garantir, os meios de propulsão disponíveis e a facilidade de efectuar a operação de pesca.

A área de implementação do Projecto continua a ser intensivamente utilizada para a pesca e apresenta, essencialmente, três tipos de zonas de pesca:

- Uma zona tipicamente estuarina na foz do Rio Macuse;
- Uma zona mais para o interior do rio, nos canais formados e abrigados entre o mangal;
- Uma zona na costa marítima e em mar aberto.

15.2. CENTROS DE PESCA

Na área de influência directa do Projecto encontram-se seis Centros de Pesca artesanal que serão, em maior ou menor grau, afectados: Zalala, Malanha, Supinho, Idugo, Macumbine e Madingo (ver Figura abaixo).

De acordo com informações dadas pelo Presidente do CCP, esses seis Centros de Pesca estão todos englobados num único Conselho Comunitário de Pescas, (CCP), o CCP de Zalala.

O Centro de Pesca do Supinho divide-se em duas áreas: Supinho 1 e Supinho 2. A área do Supinho 1 situa-se a norte do local onde será construído o porto e é também usada como ponto de desembarque de mercadorias e de passageiros, não havendo acualmente um outro ponto para esse desembarque. A área do Supinho 2 é dedicada ao apoio à actividade pesqueira e localiza-se no interior da área definida para construção do Porto.

O Centro de Pesca de Idugo, localizado na ilha fluvial do mesmo nome desenvolve actividades no estuário do Rio Macuse e no Centro de Pesca do Supinho.

Os Centros de Pesca de Zalala e Malanha, localizados um ao lado do outro, apresentam áreas de desembarque e de actividades ao longo da praia relativamente extensas, perfazendo juntos cerca de 6 km (2 e 4 km, respectivamente).

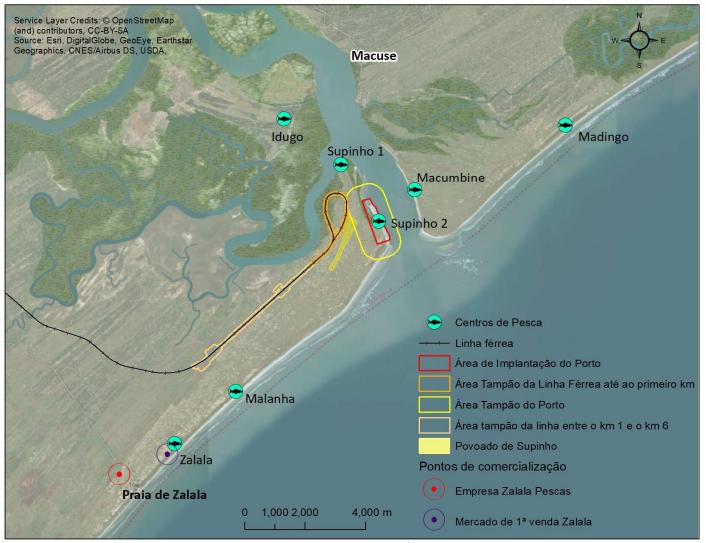


Figura 14: Mapa de localização dos Centros de Pesca na Área de Influência Directa do Projecto

O Centro de Pesca de Macumbine localiza-se na margem Norte do rio Macuse. Apesar de se localizar fora da área de implantação do Porto, as suas actividades piscatórias desenvolvem-se no estuário, podendo colidir com as actividades de construção e operação portuária.

O Centro de Pesca de Madingo, situado no litoral a Norte da foz do Rio Macuse, no Distrito de Namacurra, tem dois pólos (Madingo 1 e Madingo 2) e é consideravelmente extenso, ocupando no total uma faixa de cerca de 3 km junto à praia.

15.3. Intervenientes na actividade pesqueira artesanal

De acordo com os dados levantados no terreno, os Centros de Pesca existentes na Área de Influência Directa do Projecto incluem um total de 6027 pescadores, sendo que mais de metade desses pescadores (3243) pertencem ao Centro de Pesca de Zalala.

Os pescadores de rio e de estuário perfazem um total de 561, sendo 471 de Supinho,1155 de Macumbine e 604 de Idugo.

Para além dos pescadores, no entanto, há muitos outros intervenientes no prpcesso da pesca artesanal, rais como os processadores de pescado, os comerciantes, os carpinteiros navais e os redeiros. A Tabela abaixo indica o número de intervenientes por actividade e Centro de Pesca.

Tabela 31: Número de intervenientes na actividade pesqueira nos Centros de Pesca da AID

Distrito	Centro de pesca	Pescadores	Processadores	Comerciantes	Carpinteiros	Redeiros	RFA*
Quelimane (Localidade	Zalala	3243	60	60	12	29	21
de Zalala)	Malanha	324	24	24	1	12	0
	Supinho	471	55	55	4	11	1
	Idugo	604	96	35	10	4	1
Namacurra (Localidade	Macumbine	1155	19	19	2	6	0
de Macuse)	Madingo	230	50	S/I	2	4	0
	TOTAL	6027	304	193	31	66	23

^{*}RFA: Recolha de fauna acompanhante

15.4. MÉTODOS E ARTES DE PESCA

Dos métodos de pesca praticados destacam-se:

- O arrasto para a praia e de estuário (conforme a localização do Centro de Pesca);
- O emalhe de fundo e de superfície:
- O palangre;

- A pesca à linha de mão;
- A recolecção de crustáceos e invertebrados (esta última com carácter de subsistência), principalmente para nos Centros de Pesca localizados no estuário;
- A quinia e a chicocota, artes consideradas ambientalmente nocivas;
- A Sávega e o Gango, recentemente introduzidas e consideradas ambientalmente nocivas.

A comercialização de pescado fresco é efectuada pela maioria dos pescadores no acto de desembarque, ocorrendo uma intensa actividade de comercialização ao longo da praia envolvendo pescadores, compradores e revendedores. Apesar de haver um Mercado de primeira venda de pescado em Zalala, localizado na praia, as instalações não estão a ser utilizadas.

A comercialização de pescado seco tem também grande expressão, usando principalmente os processos de salga e secagem. Actualmente existem vários tanques de salga e secadores de pescado em construção nos Centros de Pesca. O processamento e acondicionamento para posterior comercialização é depois feito no próprio centro pelos pescadores (no caso de não terem vendido todo o pescado) ou pelos comerciantes intermediários.

15.5. Consulta aos Intervenientes na pesca artesanal

A construção das instalações portuárias e sua operação irão provocar alguns impactos negativos sobre as actividades de pesca artesanal no estuário do Rio Macuse e nas áreas adjacentes. De modo a recolher subsídios para informar a elaboração de medidas de restauração dos meios de subsistência adequadas, foi empreendido um processo de consulta a duas entidades fundamentais:

- Os membros dos seis Centros de Pesca Artesanal da AID; e
- Técnicos da Direcção Provincial do Mar, Águas Interiores e Pescas.

Os pescadores e demais intervenientes nas actividades dos Centros de Pesca foram consultados através de reuniões grupos focais em dois momentos principais: Uma primeira ronda ocorreu entre os dias 13 e 28 de Setembro de 2018, no âmbito da realização do Estudo Especialista de Pescas. Uma segunda realizou-se entre os dias 5 e 11 de Julho de 2019, no âmbito da preparação do presente PRMS. Em ambas as rondas, a agenda centrou-se sobre dois pontos fundamentais:

- Explicar os principais impactos do Projecto sobre as actividades de pesca artesanal; e
- Pedir aos intervenientes que indicassem as medidas de mitigação que gostariam de ver implementadas.

16. PERCEPÇÕES E EXPECTATIVAS SOBRE O REASSENTAMENTO

No intuito de tentar aferir as principais percepções e expectativas que a comunidade de Supinho têm a respeito do processo de reassentamento, e para complementar os elementos extraídos ao longo da preparação do Plano de Reassentamento, foram realizadas algumas reuniões específicas para discussão do tema, reuniões essas que tiveram como grupos-alvo mulheres (21 Fevereiro 2020), jovens (21 de Fevereiro 2020) e homens adultos e chefes de família e mulheres (22 de Fevereiro de 2020). Em seguida se resumem as principais conclusões retiradas desses encontros.

Reunião com Jovens

Os jovens disseram que têm acompanhado alguns processos de reassentamentos a nível da Província e do país e que entendem o reassentamento como tendo oportunidades mas também riscos. Entendem o processo como uma oportunidade para melhoria de vida ou um ganho para as famílias afectadas, desde que o projecto cumpra todas as obrigações, nomeadamente construir e entregar às famílias casas de reassentamento, garantir acesso a água potável, energia, construir escola, centro de saúde e mercado e garantir que as famílias possam beneficiar de oportunidades de emprego, formação e oportunidades para os afectados terem ganhos económicos. Consideraram igualmente ser importante que as famílias tenham terra agrícola para se sustentarem e permitir que a comunidade se mantenha no local, exprimindo receio de que, no futuro, venha a haver dispersão por causa de outros reassentamentos que poderão acontecer à volta do projecto, devido ao estabelecimento de outras empresas que têm serviços ligados ao Porto. A este respeito, disseram ainda que apesar do projecto ter mostrado a casa modelo, apresentado a Vila de reassentamento, e ter informado quais as infraestruturas que serão construídas na Vila de Reassentamento, persistem dúvidas em relação à permanência da comunidade de Supinho e Malanha por causa da falta de terra nos arredores para implantação de outros projectos. Disseram que o facto de a Electro Sul deter a posse de espaços livres à volta da comunidade e do projecto, pode significar uma ameaça para a comunidade, por reduzir a disponibilidade de espaços nas proximidades e aumentar os riscos de dispersão das famílias, aumento de conflitos de terras e insegurança alimentar, reduzindo o beneficio das oportunidades do projecto.

Sentem que a alocação de terras de substituição agrícola em Muiamo pode ser o princípio do processo de distanciar a comunidade das oportunidades que projecto poderá oferecer, pensam que existe algum secretismo da parte do Governo na condução deste processo.

Ainda em relação às terras de substituição agrícolas receiam o tipo de acordo firmado entre o Governo e a comunidade de Muiamo, dizendo que o Governo já falhou em outras ocasiões tendo a comunidade reassentada perdido terras a favor da comunidade hospedeira. Dizem estar preocupados em relação à sua sobrevivência, caso percam as suas machambas, e que receiam que o Governo tenha convencido a comunidade de Muiamo a ceder terras na base de promessas que não poderão ser cumpridas. Querem ser envolvidos na negociação com a comunidade de Muiamo antes de se tomar a decisão final sobre a transferência das famílias. Comparam o reassentamento com o casamento, onde as partes devem respeitar-se mutuamente, sentem que existe alguma rapidez no tratamento destes assuntos e falam de secretismo nas negociações por não serem envolvidos nelas.

Aguns pensam que a alocação de terras de substituição em Muiamo pode ser uma estratégia do Governo, para iniciar a retirada da comunidade de Supinho.

Temem que a comunidade de Muiamo possa sentir-se menos favorecida, vendo os benefícios que o projecto irá oferecer às famílias afectadas.

Querem que o Governo e o projecto olhem para estes problemas com atenção, o Governo não deve apenas concentrar-se no andamento do projecto, mas deve pensar o futuro da comunidade.

Receiam que Supinho, no futuro, possa ser tomado por pessoas vindo de outros locais, pessoas com mais formação e capacidade financeira. Isso conduzirá à marginalização dos moradores, o que poderá criar conflitos.

Querem que a TML defina com clareza o calendário das compensações. Isto poderá ajudar as comunidades a prepararem-se, encontrando novos espaços para se precaverem em relação ao futuro. Olham para as compensações como oportunidade de receberem somas avultadas para iniciarem ou desenvolver negócios, melhorar as suas casas e encontrar espaços seguros para machambas e habitação. Dizem que se haver flexibilidade no processo das compensações podem ter dinheiro para investir na sua formação profissional, desenvolver pequenos negócios e explorar as oportunidades que existem neste momento em Supinho, antes da vinda de pessoas de fora com mais capacidade financeira que os residentes.

Querem que as promessas feitas pelo projecto sejam materializadas: a entrega de moradia condigna, as infra-estruturas sociais, a implementação do PRMS como foi anunciado, as oportunidade de emprego e formação profissional para as comunidades afectadas.

Reunião com anciãos e chefes de família

Os chefes de famílias que serão fisicamente deslocados referiram que aprovam com enorme satisfação a casa modelo e que se sentem valorizados pelo tipo de casa e por irem morar em local com infraestruturas com serviços como água canalizada, electricidade, Policia, Escola, Mercado e Centro de Saúde.

Entendem, no entanto, que não basta ter habitação condigna: é necessário ter formação para poder ter acesso às oportunidades de emprego que o projecto oferece. Entendem que viver em Vila de reassentamento vai exigir mais esforços para manter as casas, reparar avarias.

Sentem que a maioria das não tem possibilidades de manter os imóveis, pagar factura de água, credelec, pintura e reparação. É sobre isso que corre uma campanha de desinformação. Dizem que as famílias fisicamente afectadas são os que mais irão beneficiar do projecto, poderá haver alguma descriminação serem tratados de forma diferente pelos vizinhos.

Por sua vez, os que são afectados apenas por deslocação económica agradecem pelo esforço feito na identificação da área hospedeira agrícola, mas não estão totalmente satisfeitos porque persistem dúvidas em relação ao tipo de acordo firmado entre o Governo do Distrito e a comunidade de Muiamo.

Dizem que o acordo pode ter sido precário se a comunidade de Muiamo não for contemplada com alguns benefícios do projecto. Dizem também que os conflitos de terras têm sido comum na região e que as comunidades hospedeiras não podem sentir-se marginalizadas e não integradas nos benefícios do projecto.

Receiam que a comunidade de Muiamo se possa insurgir contra os novos ocupantes e temem que o convívio com a comunidade de Muiamo não possa ser saudável, aventando a possibilidade de haver casos de feitiçaria e de serem expulsos e perderem os benefícios do projecto.

Agradecem pela resposta do projecto na oferta de bicicletas, abrigos de machambas, reparação do acesso, mas falta a inclusão de Muiamo em outros benefícios sociais. Falam de experiências mal conseguidas no passado por parte das autoridades, dizem que o objectivo final não é só realocar as famílias no outro local, mas sim garantir que esta realocação seja feita com entendimento das partes para evitar o conflito.

Querem que o projecto reflicta sobre as famílias chefiadas por mulheres com filhos menores e em idade escolar, as quais terão dificuldade em ir a Muiamo trabalhar na machamba, se não tiverem com quem deixar as crianças.

Dizem que o pagamento de compensações das primeiras famílias para dar lugar o início da construção da casa modelo aumentou a expectativa das famílias. Algumas das famílias compensadas estão a construir casas para arrendamento. Dizem que o empreiteiro contratou mão-de-obra especializada fora da comunidade e estas pessoas vindas de fora estão a arrendar casas. Por isso ultimamente aumentou a procura de espaços para construção de habitações, arrendamento de casas e construção de quartos para aluguer.

Afirmaram recear que, no futuro, possa haver outros reassentamento a ser levado a cabo por empresas que estarão associadas aos serviços do porto ou mesmo por aqueles que buscam oportunidades de negócios em Supinho por causa do projecto. Assim, temem um novo reordenamento de espaço pelas autoridades para dar lugar a instalação de empreendimentos que estarão ligados a actividade portuária.

Por tudo isto, sentem-se inseguros quanto ao seu futuro, principalmente no que diz respeito à possibilidade de sucessivos reassentamentos, que poderão levar à perda das suas fontes de subsistência (agricultura e a pesca) e ao aumento da concorrência pelas oportunidades de emprego, com pessoas vindas de fora e com mais conhecimentos que os locais. Pensam ainda em possíveis conflitos culturais com pessoas vindas de outros locais.

Apesar de tudo, porém, encaram o reassentamento como uma oportunidade para melhoria da sua situação económica.

Dizem que o início da construção da casa modelo criou oportunidades para as famílias afectadas pelo projecto e não só, melhorarem a sua situação de vida. A maior parte das famílias compensadas adquiriram bens que necessitavam, estão a melhorar suas casas. A falta de mão-de-obra qualificada como pedreiros, carpinteiros, electricistas, motoristas fez com que o empreiteiro recrutasse fora a mão-de-obra qualificada, e a vinda deste grupo foi uma oportunidade para algumas famílias que não conseguiam arrendar suas casas, aumentou a procura de casas para arrendamento em Supinho. As famílias estão ansiosas, querem que o projecto compense todas as famílias de uma só vez, afirmando que isto os ajudará, no mais curto de espaço de tempo, a definirem o seu futuro. Argumentam que o dinheiro das compensações pode ajudá-los a fazer negócios, permitindo-lhes adquirir os espaços vagos para construírem quartos de aluguer para trabalhadores da CODAL.

Afirmam ainda que cresceu a expectativa em relação ao emprego em todas as idades, uma vez que a TML prometeu o treinamento dos jovens em carpintaria, como pedreiros e como electricistas. Os residentes concorrem para vagas de servente, estão ansiosos pela materialização das promessas da TML no treinamento dos jovens.

Um aspecto que foi bastante criticado refere-se ao modo como feito o recrutamento de pessoas para a construção da casa modelo e para abertura dos acessos. Acusam a liderança dos Bairros de promoverem a corrupção e de terem promovido o favorecimento de familiares e de pessoas do mesmo partido.

Referiram também a ansiedade das famílias afectadas em relação às compensações e querem calendários, criticando o pagamento das compensações por fases. A maioria vê o reassentamento como oportunidade de ganhar dinheiro para melhorar as suas vidas.

Pretendem um compromisso forte da TML em relação à formação de jovens nas áreas de carpintaria, pedreiros, canalizadores, electricista, maquinistas para reduzir a importação da mão-de-obra qualificada de fora.

Finalmente, encaram o reassentamento como um processo qur encerra um potencial risco de aumento de criminalidade Disseram que apesar de existirem alguns casos de violência, mortes por pancaria, acusação de feitiçaria e roubos de animais de pequenas espécies, vivem num ambiente calmo actualmente e receiam um aumento dos conflitos por causa do reassentamento.

Reunião com mulheres

As mulheres entendem que a deslocação física vai melhorar a vida das famílias através da entrega de casas melhores, bem como de uma nova escola e um novo centro de saúde. Consideram positivas as oportunidades que o reassentamento trouxe, nomeadamente o acesso ao emprego para mulheres e as oportunidades de negócios como o arrendamento de casas.

Ao mesmo tempo, no entanto, estão preocupadas com a perda de machambas, a distância que irão percorrer, adoptar novos hábitos de pernoitar nos novos locais de machambas, sobretudo mulheres chefes de familiar que têm crianças em idade escolar que necessitam de seu acompanhamento.

Dizem que ter machambas próximo de casa permite fazer o aproveitamento dos tempos livres para pequenos trabalhos, de limpeza, produção de hortícolas e outras actividades, tais como trabalho temporário nas machambas dos vizinhos.

A mudança do local de produção vai alterar a rotina das famílias, dado que irão perder algum tempo nas deslocações. Há uns anos atrás sentiram-se ameaçados com a instalação de Zalala Beach Lodge que haveriam de perder machambas. Na altura, o Zalala Beach Lodge cedeu os espaços para as famílias mas esta ameaça continua.

Sentem que têm perdido áreas de produção a favor do projecto. Há famílias que irão perder mais de uma machamba ou mesmo todas e, apesar das garantias dadas pelo Projecto, sentem-se inseguras quanto ao seu futuro. Querem que o Governo veja esta situação de modo a que no futuro, a comunidade não tenha que enfrentar problemas de segurança alimentar.

Existem muitas famílias chefiadas por mulheres idosas que vivem da agricultura que não estão interessadas em perder mais terras para o projecto.

17. CÁLCULO DAS COMPENSAÇÕES

As compensações por perda de colheitas agrícolas e árvores com valor económico serão calculadas pelos SDAE do Distrito de Quelimane com base nas tabelas para o efeito que estiverem em vigor no momento da perda efectiva.

Os procedimentos de cálculo foram explicados aos afectados por técnicos da Direcção Provincial de Agricultura e Segurança Alimentar da Zambézia (DPASAZ) e do Serviço Distrital de Actividades Económicas (SDAE de Quelimane), nos dias 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17 de Dezembro de 2019, em sete palestras realizadas para o efeito em Supinho com o Comité Local de Reassentamento e as famílias abrangidas pelo projecto, tendo-se registado a participação de um total de 205 pessoas, na presença de representantes das empresas TML e do IMPACTO.

De salientar que, no caso de consubstanciação de culturas (vulgar na área afectada pelo Projecto como em todo o país), e de modo a proporcionar um benefício aos interessados, será identificada a cultura de maior valor por hectare presente no terreno, assumindo-se que, para efeitos de compensação, toda a machamba está plantada com e refeida cultura.

18. ACORDOS INDIVIDUAIS DE COMPENSAÇÃO

Com base nas perdas sofridas por cada agregado familiar/PAP e em função das medidas contidas na política de direitos sobre o reassentamento e compensação, os contratos de direitos individuais serão preparados para cada agregado familiar/PAP antes do pagamento de qualquer remuneração ou da deslocação física. O acordo será produzido em duas cópias e será juridicamente vinculativo.

O acordo deverá conter os detalhes do agregado familiar/PAP, listas das perdas ou impactos e detalhes do montante da compensação (em dinheiro ou em espécie) e outras medidas de restauração de meios de subsistência a atribuir.

Os acordos serão assinados pelo representante do Projecto e pelo chefe do agregado familiar afectado ou seu cônjuge, desde que uma autorização (por escrito) do cônjuge ausente seja apresentada ao Projecto. Caso ambos os cônjuges estejam ausentes, um representante devidamente autorizado poderá assinar o acordo. A assinatura do acordo será testemunhada por escrito por duas pessoas idóneas, uma das quais deverá ser o líder da comunidade. A PAP manterá uma cópia do contrato e a TML manterá outra. Os relatórios serão enviados ao CDR.

Após a assinatura do acordo, a terra e os bens afectados tornar-se-ão propriedade do Projecto (de acordo com o prazo estipulado no contrato). No entanto, as PAPs serão autorizadas a resgatar bens móveis (por exemplo, coberturas) dentro do prazo permitido.

19. PROCEDIMENTOS PARA A COMPENSAÇÃO

O procedimento que se segue será aplicado pelo Projecto no pagamento da compensação em dinheiro aos beneficiários:

- O Projecto deverá organizar mecanismos para que os serviços de identificação civil se desloquem à área do Projecto de forma a possibilitar a emissão dos documentos de identidade dos beneficiários que actualmente não os possuem;
- O Projecto deverá organizar mecanismos para que cada beneficiário tenha um NUIT;
- O Projecto deverá organizar mecanismos para que os beneficiários abram uma conta bancária num dos dois bancos sediados em Quelimane; e
- O dinheiro de compensação será então pago através de um cartão pré-pago, em nome do beneficiário, de um banco comercial contratado para o efeito (ABSA).

Este processo contará com a colaboração do entidade bancária contratada para aumentar a literacia financeira das pessoas afectadas (Banco ABSA).

20. ÁREAS HOSPEDEIRAS

Foram identificadas duas áreas hospedeiras:

- Uma área hospedeira residencial, para a construção da aldeia de reassentamento; e
- Uma área hospedeira agrícola, para distribuição de machambas de substituição aos agregados que perderam terra agrícola a favor do Projecto.

Nos termos da Lei (Decreto № 31/2012, de 8 de Agosto, Artigo 12), a responsabilidade de disponibilizar as áreas para o reassentamento das famílias afectadas e para a prática de actividades de subsistência pertenceu ao Governo Distrital.

Para uma descrição mais completa das áreas hospedeiras veja-se o Estudo Ambiental Simplificado das Áreas Hospedeiras (Anexo 1 do presente documento).

20.1. ÁREA HOSPEDEIRA RESIDENCIAL

Conforme definido por Lei (Decreto N° 31.2012 de 8 de Agosto, Artigo 12), o Governo Distrital tem, entre outras atribuições, a responsabilidade de providenciar áreas para o reassentamento e prática de actividades de subsistência das famílias afectadas. Uma vez que o reassentamento é, por definição, um processo participativo, as pessoas afectadas devem ser consultadas e envolvidas na selecção de áreas de acolhimento.

Assim, o local para a construção das casas de reassentamento e das infraestruturas sociais associadas foi identificado em conjunto entre os líderes da comunidade e funcionários da administração local.

A atribuição de uma área hospedeira de 9 hectares para acolhimento residencial foi confirmada pelo Governo do Distrito de Quelimane em 2 de Setembro de 2018 (Carta ref. Nº 192/SDPI/GDQ/900).

20.1.1. Princípios de orientação

Os princípios gerais de orientação que foram aplicados para a selecção de possíveis áreas de reassentamento residencial foram os seguintes:

- As necessidades sociais e culturais das comunidades afectadas e de acolhimento devem ser respeitadas tanto quanto possível e a interrupção da coesão comunitária também deve ser evitada o máximo possível;
- As novas área residencial deve estar o mais próximo possível dos locais onde as famílias afectadas vivem actualmente;
- A nova área residencial deve ser o mais próximo possível das escolas e unidades de saúde existentes que são actualmente utilizados pelas famílias afectadas; e
- A nova área residencial deve permitir o acesso ao mar, dado que grande parte das famílias locais utiliza os recursos marinhos como parte da sua actividade de subsistência.

20.1.2. Critérios de Selecção

O critério de escolha da área hospedeira para construção das casas de reassentamento (área hospedeira de acolhimento residencial) assentou nos princípios seguintes:

- Não separar as famílias a reassentar das suas comunidades (vizinhos e parentes);
- Não desligar as famílias a reassenta das suas estruturas de liderança existentes;
- Não afastar as famílias a reassentar da área de construção do porto, de medo a não dificultar as suas condições de acesso a potenciais oportunidades de emprego, nomeadamente durante a fase de construção;
- Preservar o mais possível as actuais condições das famílias a reassentar em termos de acesso ao mar e aos recursos marinhos.

20.1.3. Bases do Cálculo da quantidade de terra necessária para a Área Hospedeira Residencial

A legislação nacional estabelece que, nas áreas rurais, uma nova parcela residencial não deve ser inferior a 5.000 m2 (0,5 ha). Espaços para estradas de acesso, infraestruturas sociais, etc. também devem ser providenciados. Na prática, porém, e para facilitar a oferta de infraestruturas sociais tais como fornecimento de água e energia, tornou-se habitual que o realojamento das famílias reassentadas seja feito urbanizando o novo espaço residencial aplicando-se, por isso, as provisões que a lei aponta para o reassentamento urbano, ou seja, utilizando-se talhões residenciais de 800m2. Assim, o reassentamento de Supinho rege-se por esta norma.

As boas práticas internacionais (nomeadamente as recomendações da IFC e do Banco Mundial) exigem também que, onde os impactos incluem a deslocação física, devem ser tomadas medidas para garantir que as pessoas deslocadas recebam habitação ou parcelas para habitação nas quais uma combinação de vantagem de localização e outros factores sejam, pelo menos, equivalentes às vantagens do antigo local. Estes princípios foram igualmente observados.

A área hospedeira alocada pelo Governo do Distrito tem uma área de aproximadamente 14 hectares, o que permite a implantação de quase 70 lotes residenciais e das diversas infraestruturas planeadas (incluindo escola, posto de saúde, área de mercado e áreas de lazer, na fase inicial, e de uma maternidade com internamento e um posto policial numa segunda fase, quando se iniciarem as obras de construção do porto).

20.1.4. Localização da Área Hospedeira Residencial

A localização da área hospedeira para acolhimento residencial é ilustrada na Figura abaixo.

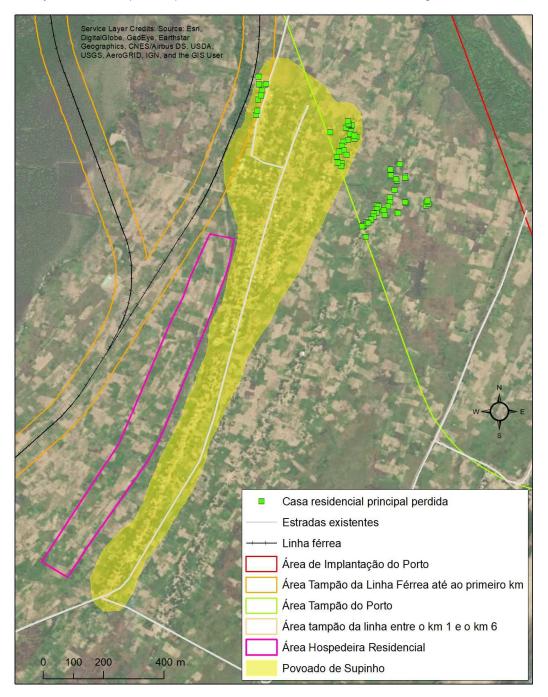


Figura 15: Localização da Área Hospedeira nas imediações da Aldeia de Supinho.

A área é contígua a Supinho, permitindo assim reassentar as famílias afectadas a curta distância e assegurando a manutenção dos seus actuais referentes geográficos, laços sociais e estruturas de liderança local.

20.2. ÁREA HOSPEDEIRA AGRÍCOLA

Conforme definido por Lei (Decreto N° 31.2012 de 8 de Agosto, Artigo 12), o Governo Distrital tem, entre outras atribuições, a responsabilidade de providenciar áreas para o reassentamento e prática de actividades de subsistência das famílias afectadas. Uma vez que o reassentamento é, por definição, um processo participativo, as pessoas afectadas devem ser consultadas e envolvidas na selecção de áreas de acolhimento. Assim, o local para a alocação de novas foi identificado em conjunto entre os líderes da comunidade e funcionários da administração local. Foram igualmente organizadas visitas ao local, envolvendo os membros do Comité Local de Reassentamento e membros das famílias afectadas, para validação do local.

Essas visitas ocorreram nos dias 4 de Novembro (visita dos 40 membros do Comité Local de Reassentamento) e 8 de Novembro de 2019 (visita de uma delegação de agregados afectados, também ela composta por 40 membros.

20.2.1. Princípios de Orientação

Os princípios gerais de orientação que foram aplicados para a selecção de possíveis áreas hospedeiras para fins agrícolas foram os seguintes:

- A nova área agrícola deve estar o mais próximo possível dos locais onde as famílias afectadas vivem actualmente; caso a distância seja superior a 5 km, medidas especiais de apoio devem ser propostas e implementadas, no sentido de viabilizar a utilização da área pelas famílias afectadas por deslocação económica.
- A nova área agrícola deve ter terra com aptidão agrícola igual ou superior à das terras a abandonar pelas famílias afectadas por deslocação económica.

No entanto, o elevado índice de ocupação de terra na região envolvente do Projecto acabaria por dificultar a optimização do critério de proximidade. Assim, só foi possível identificar terra de boa aptidão agrícola e na quantidade necessária a cerca de 15 km do Supinho. Para mitigar o factor distância, no entanto, o Projecto irá implementer as seguintes medidas:

- Fornecimento de 2 bicicletas a cada agregado familiar que receberá terra na área hospedeira agrícola;
- Construção de abrigos de machamba melhorados (abrigos em tijolo, com uma porta e uma janela) para facilitar a pernoita no local;
- Reabilitação da estrada de acesso ao local, de modo a assegurar a sua transitabilidade por bicicletas.

20.2.2. Quantidade de terra necessária para a Área Hospedeira Agrícola

A área hospedeira alocada pelo Governo do Distrito tem uma área de aproximadamente 132 hectares, o que permite satisfazer as necessidades de terra de todas as famílias afectadas por deslocação económica. Essas necessidades ascendem a 77 hectares, assim distribuídos:

Reposição de terra perdida na área de construção do porto

9,4 ha

• Reposição de terra perdida na área do nó ferroviário

36,5 ha

Reposição de terra perdida na área do 1 ao 6 km
 Reposição de terra perdida na área de construção da aldeia de reassentamento
 TOTAL
 TOTAL

20.2.3. Localização da Área Hospedeira Agrícola

A área hospedeira agrícola é composta por terras cedidas pela Madal ao Governo no Povoado de Muaimo, no Posto Administrativo de Maquival, na Localidade de Zalala.

A localização da área hospedeira agrícola é ilustrada (a rosa) na Figura abaixo.

20.2.4. Características da Área Hospedeira Agrícola

A área hospedeira agrícola faz parte de uma unidade geográfica e biofísica homogénea que se estende desde as imediações da cidade de Quelimane até à zona de Supinho e compartilha os mesmos traços biofísicos básicos da área do projecto. A área foi, no passado recente, palco de actividades produtivas empreendidas pela empresa Madal e, posteriormente, parcialmente ocupada por pequenas machambas familiares, pelo que se encontra profundamente alterada pela actividade humana. A vegetação é quase exclusivamente herbácea, execepto numa pequena porção do seu limite oeste, onde existe uma estreita mancha arbórea que não será afectada pela distribuição de machambas às famílias a reassentar economicamente. Existem igualmente algumas manchas de coqueiros, também elas situadas nos limites da área agrícola. A aptidão agrícola dos solos da área hospedeira é semelhante à dos solos das zonas de origem dos agregados deslocados.



Figura 16: Características da área hospedeira agrícola

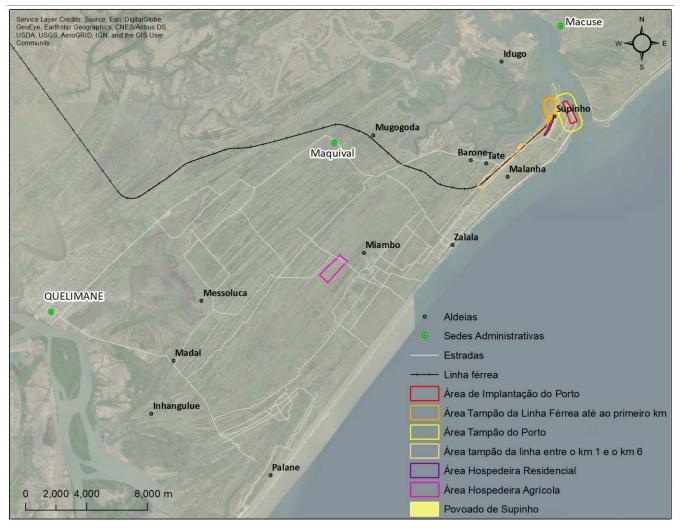


Figura 17: Localização da Área Hospedeira Agrícola

21. CASAS DE SUBSTITUIÇÃO

Em Agosto de 2016 realizaram-se reuniões em cada uma das comunidades afectadas para divulgar o projecto conceitual proposto e as especificações preliminares para as habitações de substituição. O desenho da casa proposto pelo Projecto foi bem recebido e apenas algumas pequenas alterações (por exemplo, duas janelas em cada quarto (em vez de uma) foram sugeridas e posteriormente incorporadas no projecto, o qual é descrito abaixo.

21.1. DESENHO DAS CASAS

Os desenhos das casas de reassentamento e das unidades de saneamento são fornecidos no Anexo 5. Os projectos detalhados (projecto executivo) serão elaborados após a aprovação dos projectos apresentados neste Plano de Reassentamento e no início da fase de implementação. Os referidos projectos executivos serão concluídos pelo Provedor de Serviços Ambientais e Sociais (Arquiteto e Engenheiros).

De acordo com a Lei, o tamanho mínimo de uma casa de reassentamento deve ser de 70 m² (tendo a casa de substituição actualmente 72.5m²) e consistirá de uma sala de estar, uma cozinha, uma casa de banho e uma sanita e três ou mais quartos. O número de quartos a ser fornecidos é determinado pelo número de quartos que cada família irá perder. Todos os quartos terão portas que acedem a um corredor aberto para permitir acesso independente aos quartos exteriores (de acordo com os requisitos culturais locais).

As habitações serão construídas com blocos de cimento e serão cobertas com chapas de painel de sanduiche com isolamento térmico em baixo. Terão portas de madeira e janelas de vidro com armações em madeira. As paredes interiores e exteriores serão rebocadas e pintadas.

Uma canalização interior e os acessórios (por exemplo, lavatórios e sanita) serão instalados na casa de banho e na cozinha, conforme seja apropriado. Será fornecido um tanque séptico. Como o abastecimento público de água não será imediatamente conectado às habitações (somente numa fase posterior, quando um abastecimento de água suficiente estiver disponível na área), o Projecto irá construir pelo menos uma unidade de saneamento externo para cada casa. Esta unidade externa consistirá de uma estrutura de bloco de cimento contendo duas divisões - uma latrina melhorada ventilada e uma área de banho.

Cada casa será equipada com calhas para a recolha de água da chuva e dois depósitos de 500 litros para armazenamento de água que poderá ser utilizada pela família em tempos de escassez de água ou para regar uma pequena horta.

Todas as habitações estarão equipadas com instalação eléctrica e acessórios. A electricidade será fornecida pela rede nacional da EDM.

Para além das casas de substituição e devidos arruamentos, a Aldeia de Reassentamento contará ainda com uma escola, uma unidade sanitária, um pavilhão de desporto multiuso, um posto policial e um mercado. Posteriormente (quando se iniciarem as obras de construção do porto) serão construídas duas infraestruturas adicionais na área hospedeira: uma maternidade (com internamento) e um posto policial.

21.2. Entrega das Casas aos Beneficiários

As casas de substituição serão entregues aos seus novos proprietários de forma formal, na presença de representantes do Governo Local e do Projecto. Antes da cerimónia de entrega, será fornecida uma indução a cada família beneficiária, a fim de a familiarizar com o equipamento e materiais das novas casas, bem como fornecer aconselhamento sobre os requisitos específicos de manutenção e de gestão das mesmas.

22. ORÇAMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE REASSENTAMENTO

O custo total estimado do reassentamento (com contingência de 10%) é de USD 9.852.000,00.

O orçamento detalhado para a implementação do Plano de Reassentamento é apresentado no Plano de Acção para a Implementação do Reassentamento (PAIR), que constitui, nos Termos da Lei, o documento da Fase 3 do processo de Reassentamento e que será submetido em conjunto com o Plano de Reassentamento.

23. CRONOGRAMA PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE REASSENTAMENTO

Um cronograma provisório para a implementação do Plano de Reassentamento é apresentado no Plano de Acção para a Implementação do Reassentamento (PAIR), que constitui, nos Termos da Lei, o documento da Fase 3 do processo de Reassentamento e que será submetido em conjunto com o Plano de Reassentamento.

A implementação do plano começará logo após a aprovação do Plano de Acção de Reassentamento pelo Governo Distrital.

24. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

O cronograma de implementação da construção de vias de acesso, sistemas de abastecimento de água, rede eléctrica, salas de aula adicionais, conclusão de casas para o pessoal de saúde, etc., está incluído no cronograma de implementação do Plano de Acção de Reassentamento.

25. PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE FAMÍLIAS E BENS DOMÉSTICOS

A transferência de famílias e seus pertences (incluindo pequenos animais) será realizada por um Provedor de Serviços, sob supervisão do PSAS e do Proponente. O Provedor de Serviços será responsável por organizar o transporte e os trabalhadores necessários para ajudar as famílias a carregar e descarregar os seus pertences.

A transferência de famílias para as aldeias de reassentamento iniciará o mais rápido possível (por exemplo, dentro de duas semanas) após a transferência formal das casas para o Projecto pelo empreiteiro de obras. Deverá ser observada a seguinte sequência de actividades:

• Nomeação do Provedor de Serviços;

- Indução pré-domiciliar para manutenção, etc.;
- Elaboração de listas e horários de transferência;
- Pagamento aos beneficiários de subsídio de transferência (dinheiro);
- Transferência de famílias e bens domésticos para aldeias de reassentamento; e
- Visitas de acompanhamento a famílias nas aldeias de reassentamento.

A sequência destas actividades é apresentada no cronograma de implementação do plano de reassentamento (ver tabela acima).

26. PLANO DE RESTAURAÇÃO DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA

O programa de restauração de meios de subsistência é apresentado no Anexo 3. que inclui os cronogramas de implementação do programa. No início da implementação, o programa será discutido com as comunidades e com as principais partes interessadas e mudanças serão feitas quando necessário.

O custo estimado do programa é de USD 500.000¹³.

27. MONITORIA

A implementação do Plano de Reassenrtamento, incluindo o Plano de Restauração dos Meios de Subsistência (PRMS), será alvo de processo de monitoria interna e externa. Para detalhes sobre o processo de monitoria veja-se o documento da Fase 3 (Plano de Acção para a Implementação do Reassentamento (PAIR) que acompanha o presente Plano de Reassentamento.

¹³ É importante referir que o valor poderá ser corrigido mediante as inscriçõess dos afectados para os programas em aberto.